

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 570, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 135/2013
AV 270/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 246, de 30 de abril de 2012, que autoriza a Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

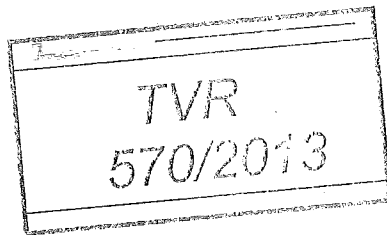
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 529, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Lagoa de Montanhas, no município de Montanhas - RN;
- 2 - Portaria nº 530, de 6 de dezembro de 2011 – ACBESJ - Associação Comunitária do Bem Estar Social de Juvenília, no município de Juvenília - MG;
- 3 - Portaria nº 531, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí - PI, no município de Bela Vista do Piauí - PI;
- 4 - Portaria nº 11, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Formoso, no município de Formoso - GO;
- 5 - Portaria nº 12, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Charrua, no município de Charrua - RS;
- 6 - Portaria nº 13, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU, no município de Juramento - MG;
- 7 - Portaria nº 16, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Paranaíba - ACAP, no município de Paranaíba - PR;
- 8 - Portaria nº 18, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, no município de Piçarra - PA;
- 9 - Portaria nº 25, de 20 de janeiro de 2012 – Instituto Regaldo Milbradt, no município de Boracéia - SP;
- 10 - Portaria nº 26, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Galeão FM (ACERG), no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 11 - Portaria nº 36, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Ambientalista de Preservação da Reserva de Poços das Antas, no município de Silva Jardim - RJ;
- 12 - Portaria nº 65, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Apoio aos Carentes de Dom Bosco - AACDB, no município de Dom Bosco - MG;
- 13 - Portaria nº 66, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística de São Joaquim de Bicas, no município de São Joaquim de Bicas - MG;



- 14 - Portaria nº 68, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios, no município de Rio dos Índios - RS;
- 15 - Portaria nº 69, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Baraúna - RN, no município de Baraúna - RN;
- 16 - Portaria nº 70, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária do Assentamento das Mulheres Organizadas, no município de Piri-piri - PI;
- 17 - Portaria nº 71, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Vidal Ramos, no município de Vidal Ramos - SC;
- 18 - Portaria nº 117, de 2 de março de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Pacatuba, no município de Pacatuba - SE;
- 19 - Portaria nº 120, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Florianópolis - SC;
- 20 - Portaria nº 121, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Religiosa e Artística, Gazeta FM, de Formiga, no município de Formiga - MG;
- 21 - Portaria nº 122, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária dos Moradores de Alvorada de Minas - ACOMAM, no município de Alvorada de Minas - MG;
- 22 - Portaria nº 123, de 2 de março de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, no município de Florestal - MG;
- 23 - Portaria nº 124, de 2 de março de 2012 – Associação de Moradores do Bairro Vila Nova, no município de Mombuca - SP;
- 24 - Portaria nº 168, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa Maktub, no município de Perdões - MG;
- 25 - Portaria nº 171, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vale do Rio Peixe-Boi, no município de Peixe-Boi - PA;
- 26 - Portaria nº 175, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vida e Cidadania - ACVC, no município de Icó - CE;
- 27 - Portaria nº 187, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Umburana, Gangorra e Vertentes, no município de Jericó - PB;
- 28 - Portaria nº 189, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Norte, no município de Cascavel - PR;
- 29 - Portaria nº 190, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Nova Esperança, no município de Cachoeira de Pajeú - MG;
- 30 - Portaria nº 217, de 16 de abril de 2012 – Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM, no município de Abreulândia - TO;
- 31 - Portaria nº 218, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Integração de Capão Bonito do Sul, no município de Capão Bonito do Sul - RS;
- 32 - Portaria nº 244, de 30 de abril de 2012 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Cultural e Artístico da Cidade de Carlópolis, no município de Carlópolis - PR;





135/13.

3

33 - Portaria nº 245, de 30 de abril de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Planura, no município de Planura - MG;

34 - Portaria nº 246, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT, no município de Teresópolis - RJ;

35 - Portaria nº 247, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Mundo Melhor do Município de Duas Estradas, no município de Duas Estradas - PB;

36 - Portaria nº 272, de 6 de junho de 2012 – Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Sctembro, no município de Presidente Médice- MA;

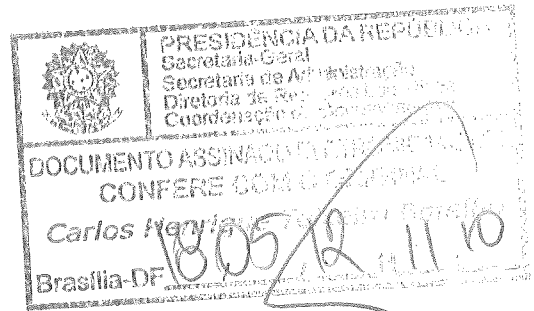
37 - Portaria nº 273, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú, no município de Serra Talhada - PE;

38 - Portaria nº 274, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, no município de Tiradentes do Sul - RS; e

39 - Portaria nº 281, de 6 de junho de 2012 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP, no município de Presidente Prudente - SP;

Brasília, 8 de abril de 2013.

PORT. 246/12



EM nº 00177/2012 MC

Brasília, 18 de Maio de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis**, no Município de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.018692/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PRESIDENCIA DA REPUBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Registro e Logística
Coordenação de Documentação

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL

Carlos Henrique Pereira Botelho
18/05/12 11:10
Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

EM 177/12

PORTARIA Nº 246 , DE 30 DE ABRIL DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.018692/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT, com sede na Avenida Delfim Moreira, nº 181, Salas 104 e 105, Município de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º 24' 49" S e longitude em 42º 58' 11" W, utilizando a frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 04/05/2012	
Página: 61	Seção: 1
ANOTADO PGR: <i>Ruina</i>	

EM 177 / mc



Nota 2880/12

29°

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: C 290

ASSUNTO: CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

PROCESSO Nº 53000.018692/2008-74
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE
TERESÓPOLIS - ACEDERT

TERESÓPOLIS/RJ

M O V I M E N T A Ç Õ E S

S _E . _{Q.}	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S _E . _{Q.}	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

07 MAI 2012

ANEXOS:

RACCOM

Fls. 1
M. R. R. R.
00 - 00000000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 010692/2008-74

SEAP/ASC

07/05/2008-08:16

Teresópolis, R.J, 22 de abril de 2008.

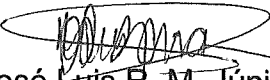
Ao
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao disposto no capítulo II-2, do Manual de Orientação de Rádio Comunitária, enviamos em anexo o Formulário Modelo A-1, devidamente preenchido com as informações solicitadas e com as coordenadas geográficas do local, manifestando nosso interesse na execução do serviço de Radiodifusão Comunitária.

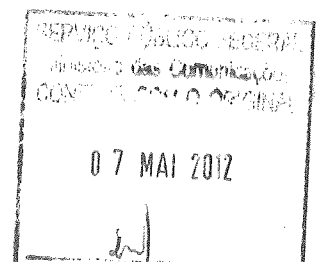
Sendo o que se apresenta,
Elevamos nossos agradecimentos,
P.Deferimento e Prosseguimento,

Atenciosamente,


José Luis R. M. Júnior.
Presidente

*Solicitamos enviar ofício de recebimento com o número do protocolo, para:

ACEDERT – Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento
Radiofônico de Teresópolis
CNPJ 09.494.389/0001-43
End. Para correspondência: Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 94/208 – Centro
– Teresópolis – R.J – CEP: 25.953-200
Tels: 21-2742-9802 / 21-9836-1687





ANEXO 1 – MODELO DE REQUERIMENTO – FORMULÁRIO A-1

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Excelentíssimo Senhor Ministro do Estado das Comunicações,

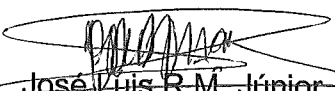
A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESOPOLIS – ACEDERT**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.494.389/0001-43, com sede à Av. Delfim Moreira 181 sala 105, Centro – Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25953-233, telefone 0xx21-2742-9802, correio eletrônico acedert@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual à 1 Km, com centro localizado na Av. Delfim Moreira 181 sala 104 – Centro, Teresópolis, de coordenadas geográficas **22° 24' 788" S** de latitude e **042° 58' 108" W** de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para execução do Serviço.

-DFALTA
LOG.

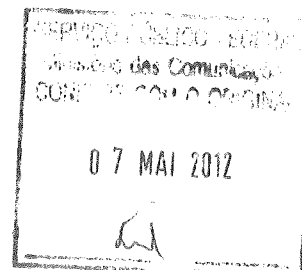
Declaro Ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente a autorização para essa execução.

225 25' 19"
42 58' 11"

Teresópolis, RJ, 22 de abril de 2008.


José Luis R.M. Júnior.

Nome do repres. da entidade: **JOSE LUIS RODRIGUEZ MARTINEZ JÚNIOR**
CPF: **030349397-60**
Endereço para correspondência: Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 94 apto. 208 – Centro – Teresópolis – Estado do Rio de Janeiro – CEP 25953-200
Telefones de contato: **0XX-21-2742-9802 / 0XX-21-2743-0068 / 0XX-21-9836-1687**
Correio eletrônico (e-mail): acedert@hotmail.com



M. das Comunicações
F. 3
L. Ribeiro
00

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY



PES. WEIGHT (g) | VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

0028

AR

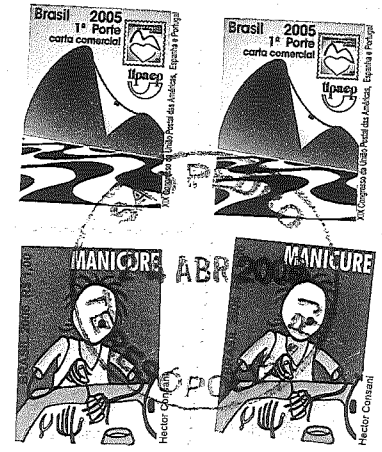
RC 3 2 9 0 4 2 4 2 0 BR



BRASIL - UNICOM - UNICOM
União das Comunicações
CORREIOS
07 MAI 2012
HL

D H

SÃO PEDRO
24 ABR 2008
TERESÓPOLIS - RJ



Ao
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Ed. Anexo, 3º andar, Sala 300
Cep: 70044-900 - Brasília - DF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



Documento nº: 53000.018692/2008-74

Localidade: Teresópolis/RJ

Entidade: ASSOC. COMUNIT. EDUCACIONAL DE DESENV. RADIOFÔNICO DE
TERESÓPOLIS - ACEDERT

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhora Coordenadora

Tendo em vista que a ASSOC. COMUNIT. EDUCACIONAL DE DESENV. RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS - ACEDERT, na localidade de Teresópolis no Estado do Rio de Janeiro, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 13 de maio de 2008.

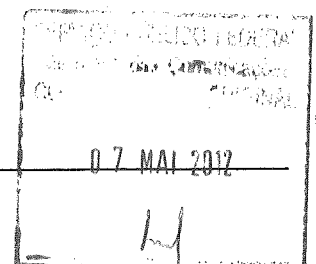
Maria das Graças Batista dos Santos
Chefe de Serviço

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 13 de maio de 2008.

Sibela Leandra Portella Matias
Coordenadora

mgbs/DOS/SSCE-MC



5

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 3576 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 21 de maio de 2008.

Ao Senhor

José Luiz Rodrigues Martinez Júnior

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS – ACEDERT**

Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 94 – apto 208 – Centro
25953-200 Teresópolis/RJ

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS - ACEDERT**, na localidade de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº 53000.018692/08.

Saliente-se que neste momento, a localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido. Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.

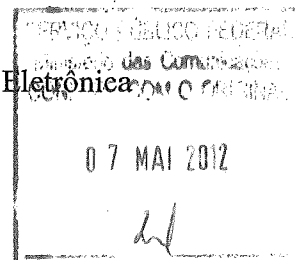
Informamos ainda, que:

1. Qualquer alteração dos dados inicialmente cadastrados somente será efetuada se for apresentado documento escrito, sob a forma de solicitação de alteração ou retificação de dados.
2. Este cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária e,
3. Caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

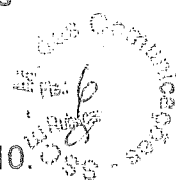


29º 612 18692108

84

ACEDERT

Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis
CNPJ nº 09.494.389/0001-43 – Entidade de Utilidade Pública – Decreto-Lei Municipal nº 2.697/08



Teresópolis, 08 de Março de 2010.

Ao
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Assunto: Apresentação de documentação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 012299/2010-79

SEAPA/SCE

17/03/2010-08:50

Prezados Senhores:

Em cumprimento ao AVISO DE HABILITAÇÃO N.1, de 04 de Fevereiro de 2010, publicado por determinação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, e, em atendimento ao Ofício nº 3576/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, enviado em 21 de maio de 2008, pelo Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, (cópia em anexo), apresentamos nossa atual documentação, informando o número de protocolo junto ao Ministério das Comunicações: 53000.018692/08.

Sendo o que se apresenta ao momento, elevamos nosso agradecimento ao mais alto grau de estima.

Atenciosamente,

José Luis R. M. Júnior.
Presidente da ACEDERT
OAB-RJ 117.411

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

Endereço para Correspondência: Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 94/208 – Várzea –
Teresópolis- RJ - Cep: 25.953-200 – Tel. 21-9874-6333 (José Luis Júnior)

7 MAI 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 3576 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 21 de maio de 2008.

Ao Senhor

José Luiz Rodrigues Martinez Júnior

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS – ACEDERT**

Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 94 – apto 208 – Centro
25953-200 Teresópolis/RJ

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS - ACEDERT**, na localidade de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº 53000.018692/08.

Saliente-se que neste momento, a localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido. Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.

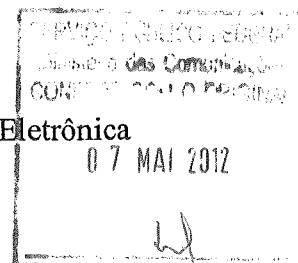
Informamos ainda, que:

1. Qualquer alteração dos dados inicialmente cadastrados somente será efetuada se for apresentado documento escrito, sob a forma de solicitação de alteração ou retificação de dados.
2. Este cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária e,
3. Caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



ACEDERT

Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis
CNPJ nº 09.494.389/0001-43 – Entidade de Utilidade Pública – Decreto-Lei Municipal nº 2.697/08



CÓPIA

Teresópolis, 08 de Março de 2010.

Ao
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Assunto: Apresentação de documentação

Prezados Senhores:

Em cumprimento ao AVISO DE HABILITAÇÃO N.1, de 04 de Fevereiro de 2010, publicado por determinação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, e, em atendimento ao Ofício nº 3576/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, enviado em 21 de maio de 2008, pelo Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, (cópia em anexo), apresentamos nossa atual documentação, informando o número de protocolo junto ao Ministério das Comunicações: 53000.018692/08.

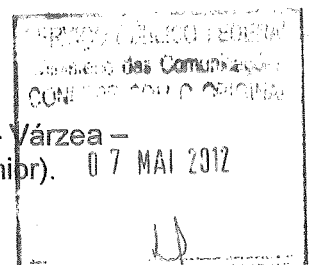
Sendo o que se apresenta ao momento, elevamos nosso agradecimento ao mais alto grau de estima.

Atenciosamente,

José Luis R. M. Júnior.
Presidente da ACEDERT
OAB-RJ 117.411

Ministério das Comunicações
Recebido em: ____/____/2010

Endereço para Correspondência: Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 94/208 – Várzea –
Teresópolis- RJ - Cep: 25.953-200 – Tel. 21-9874-6333 (José Luis Júnior). 07 MAI 2010



9
0

AVISO DE HABILITAÇÃO No-1, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010 INSCRIÇÃO DE ENTIDADES INTERESSADAS EM EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve tornar público o presente Aviso de Habilitação para inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nas localidades e canais constantes do Anexo 1, conforme a seguir especificado:

a) Prazo: o prazo para inscrição e apresentação da documentação instrutória é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação do presente Aviso;

b) Taxa de cadastramento: o pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), relativa às despesas de cadastramento, deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil S.A, mediante preenchimento de Guia de Recolhimento da União - Depósito Identificado (código): 4100030000118822-0, tendo como favorecido CGRL/MC, podendo ser realizado, conforme segue:

b.1) No guichê de caixa, em dinheiro.

b.2) Nos terminais de auto-atendimento - TAA (clientes do Banco do Brasil), usando as seguintes opções: - Transferência;- Tela de Instruções; - Outras Transferências e Conta corrente para Conta Única do Tesouro. Informar na identificação 1, o código identificador da GRU DEP., e na identificação 2, o CPF/CNPJ.

b.3) Na internet (Clientes do Banco do Brasil). No site www.bb.com.br, efetuando a transferência do valor a ser pago de sua conta para a Conta Única do Tesouro. Informar o valor, o código identificador de 17 algarismos da GRU e CPF/CNPJ.

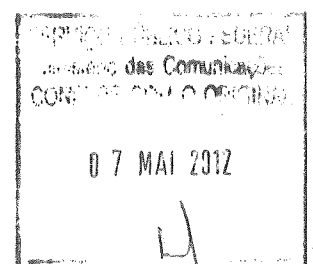
c) Inscrição: a inscrição deverá ser feita mediante a utilização do formulário Modelo A-2, constante do Anexo 2, que se encontra disponível na página do Ministério das Comunicações no endereço eletrônico www.mc.gov.br e no Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, nos endereços abaixo mencionados;

d) Locais de inscrição: a inscrição poderá ser feita: 1 - via postal, endereçado à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo-B, Sala - 300, CEP 70044-900 - Brasília- DF; 2 - diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações em Brasília, DF, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Edifício Sede, Térreo.

e) Documentação instrutória: a documentação instrutória constante do Anexo 3, necessária à efetivação da inscrição, deverá ser encaminhada, via postal, à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ou entregue diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações, nos endereços acima mencionados, no prazo fixado neste Aviso. Qualquer documento postado e apresentado, de forma voluntária, pela entidade, após o esgotamento do prazo, não será passível de análise, sendo considerado intempestivo. A apresentação da referida documentação é obrigatória, acarretando a não apresentação, no prazo estabelecido, o indeferimento do pedido de inscrição.

f) Os requerimentos de demonstração de interesse cadastrados em data anterior a este Aviso serão anexados aos documentos encaminhados pelas Requerentes, em resposta à presente publicação e tramitarão sob o número de protocolo mais recente.

HÉLIO COSTA
ANEXO 1





Anexo 2

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária Educacional de Desempenho Radiônico de Teresópolis,
(denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 09.494.389 /0001-43, com sede
Av. Bellini Moura 181/104, na cidade de Teresópolis,
Estado Rio de Janeiro, CEP 25.950 - 000, Telefone OXX(21)
9874-6333, correio eletrônico credent@hotmail.com,
entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente,
vem, respeitosamente à presença de V. Ex^ª, em atendimento ao Aviso Nº 1, apresentar a
documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de
Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no
Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Teresópolis, RJ, 25 de junho de 2010
(local e data)

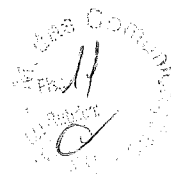
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: José Luis Rodrigues Martins Júnior
CPF: 020349397-60

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
07 MAI 2012



5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	X	

6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	X	

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

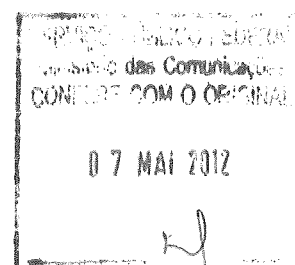
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	

	Sim	Não
--	-----	-----



Min. das Comunicações
12
10/05/2012

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	10	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	560	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	30	

	Sim	Não
--	-----	-----

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMUNICAÇÃO ORIGINAL
07 MAI 2012
24

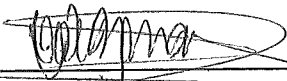
13
 13
 13

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	
4.1 - Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	1/16	

III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.




 (assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência : Rua Prefeito Sebastião Teixeira 94/208, na cidade de TERESÓPOLIS, Estado RJ, CEP 25.953 - 200,

Telefone para contato: OXX- 21 - 9874-6333 ;

Correio eletrônico (e-mail) acedert@hotmail.com

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Av. Ruffinonovicia 181/104 (endereço completo), de coordenadas geográficas: 22° 25' 19" S de latitude e 42° 58' 14" W de longitude.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONTINUA COM O SERVIÇO
 07 MAI 2012


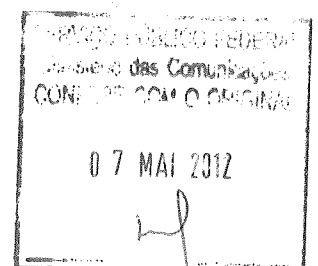


Anexo 3

DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A entidade interessada em obter autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou em cópia autenticada:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- b) Estatuto Social, devidamente registrado;
- c) Ata de constituição da entidade e Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registradas;
- d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;
- e) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;
- f) manifestação de apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área;
- g) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade;
- h) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso;
- i) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
- j) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- k) declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver;
- l) declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, disposto na Norma Complementar nº 1/2004;
- m) declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante;
- n) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 01/2004, e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada; e
- o) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.



15
C

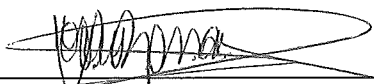
**ANEXO 2
FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2**

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis (ACEDERT)**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.494.389/0001-43, com sede à Avenida Delfim Moreira 181 salas 104 e 105, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25.953-200, Telefone 021-9874-6333, correio eletrônico acedert@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao **Aviso de Habilitação nº 1, de 04 de Fevereiro de 2010**, apresentar a documentação de que trata o item 7, da norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Teresópolis, 10 de Fevereiro de 2010.



José Luis Rodríguez-Martínez Júnior
CPF 030.349.397-60

BRASIL - República Federativa do Brasil
Ministério das Comunicações
COMUNICAÇÃO COM O BRASIL
07 MAI 2012
4



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

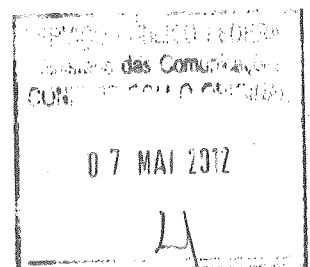
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.494.389/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/01/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFONICO DE TERESOPOLIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACEDERT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV DELFIM MOREIRA	NÚMERO 181	COMPLEMENTO SALA 105	
CEP 25.953-233	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESOPOLIS	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 22/02/2010 às 10:18:56 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2010



17
0

ESTATUTO SOCIAL
1ª. ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis
ACEDERT

CNPJ Nº 09.494.389/0001-43 – Entidade de Utilidade Pública –
Decreto-Lei Municipal nº. 2.697/2008

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1. – A Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis, ora denominada ACEDERT, fundada em 29 de abril de 1997, com sede provisória na Av. Delfim Moreira 181 sala 105, Várzea, Teresópolis/RJ, é uma associação civil de objetivos culturais, apartidária, democrática e sem fins lucrativos, baseada nos princípios da lealdade, fidelidade, solidariedade e integração na vida comunitária. A atuação será no âmbito distrital da comunidade de Teresópolis, além de cidades e localidades próximas. Constituída sem discriminação de raça, sexo, religião ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é unificar, orientar e ajudar todos os moradores e ouvintes com seus problemas pessoais e comunitários, os quais devam ser encaminhados por iniciativas próprias, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que os mesmos possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos e emergenciais, transportes, esporte, lazer, aperfeiçoamento profissional, comunicação e desenvolvimento cultural, artístico e educacional. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios.

Parágrafo único: Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

- a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças públicas, econômicas e sociais no sentido preservar as raízes culturais, artísticas e folclóricas da humanidade;
- b) Identificar, criar ou desenvolver instrumentos para promoção de obras culturais com jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolverem seus talentos e habilidades;

ARCA DE TERESOPOLIS - RJ
TERESOPOLIS - RJ

[Handwritten signatures and initials]

3o Ofício de Justiça de Teresopolis-Rua Duque de Caxias 5311j-35-V.
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia fornecida pela parte e a reprodução fiel do documento que se foi apresentado como original.
Sub-Total: 3,93 + FETJ: 0,78 FUNJOS: 0,19 + 0,19 = R\$5,09
Conf. por:
JOSE ORLANDO RIBEIRO COSTA - Substituto - 26/02/2010

3º SERVIÇO NOTARIAL E RCI

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
OXV

TATO

F1752853

07 MAI 2012

7



- c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informações úteis, concretas e práticas, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização de preços de serviços de abastecimento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais, atividades culturais e artísticas;
- d) Promover a integração social na comunidade, buscando fórmulas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e ajuda mútua como instrumento para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo as parcerias com os serviços públicos, nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de Defesa Civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;
- e) Fortalecer os laços institucionais com os representantes públicos da comunidade, com as demais organizações comunitárias em atividades e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício do direito da cidadania, do encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;
- f) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo e a pesquisa, ampliando a busca de informações sobre o regime democrático, direitos e deveres dos cidadãos, conhecimento das leis constitucionais e demais, estrutura política, organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito humanitário, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo, a condição da unidade mundial de todos os gêneros,
- g) Finalmente, a fim de alcançar seus objetivos, a ACEDERT atuará de forma ampla na realização de estudos, pesquisas, reuniões, encontros, debates, seminários, palestras e conferências, realizando cursos, treinamentos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, jornais, realizando programas especiais na rádio comunitária e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente a prestação de serviços e parceria com terceiro, sistemas, instrumentos ou mecanismo de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com as necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas contidas na Constituição Federal vigente (art.5 – inciso IX, da C.F).

ARCA DE TERESOPOLIS - RJ
TORIO DO OFICIO
SERVIDORES DA PROFISSIONAL

Art.2. - A ACEDERT tem por finalidade além das elencadas no artigo anterior, a criação e instalação de uma Rádio, prestadora de serviços de radiodifusão, com os seguintes objetivos:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;

07 MAI 2012

[Handwritten signatures and initials]

- 19
- b) Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- c) Executar serviços de radiodifusão de acordo com o disposto neste estatuto e, a luz da legislação pertinente, quando aplicável;
- d) Obter junto ao poder público autorização para execução de serviços de radiodifusão, de caráter local;
- e) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e relacionados às comunidades e de seu interesse;
- f) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação vigente;
- g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica e entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- h) Organizar um arquivo público com registro sonoro, fonógrafo ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade de interesse geral;
- i) Promover continuamente o debate, objetivando o avanço dos projetos comunitários.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES

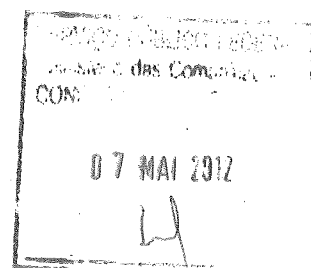
Art. 3. – Poderá associar-se as atividades da ACEDERT qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art. 4 – Será considerado associado da ACEDERT todo e qualquer cidadão ou entidade que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta entidade (ACEDERT), desde que seja morador (cidadão) ou tenha sede (entidades) nas áreas atingidas pela transmissão.

Art. 5 – São direitos dos associados:

- a) Ter voz e voto nas assembléias da entidade;
- b) Ter voz para fazer denúncias fundamentais no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c) Ter acesso à qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de colaboradores e participantes, simpatizantes com o projeto, mediante solicitações *por escrito* à diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de diretoria;
- d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios.

Art. 6 – São deveres dos associados:



Handwritten signatures and initials: J. B. W., R. B. R., M.

ARCA DE RESERVADOS - RJ
ORIGEM: 1970
PERO C. H. L. S. P. S. S. S. S. S. S.

Associação das Comunidades
03/00
03/00

- a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir, o estatuto social, o programa de atividades e as instruções da diretoria;
- b) Prestigiar, com sua presença, ou com representação os eventos e as atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;
- c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas assembléias indicando, à tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contra-tempos à diretoria no cumprimento das obrigações assumidas em nome da associação.

Art.7 – O associado que infringir o estatuto social, as normas regimentais, os planos de atividades e as decisões aprovadas em assembléias, ou emitidas na forma do estatuto pela diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço residencial do associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo indeterminado;
- c) Afastamento do quadro social.

Parágrafo único: Uma vez afastado, seu reingresso somente poderá ocorrer a partir de um pedido por escrito à diretoria, que poderá ou não aprovar. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis (06) meses de afastamento.

Art.8 – O associado que faltar as duas assembléias gerais ordinárias consecutivas, justificadas ou não, será desligado sumariamente e sem aviso, do quadro de associados.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA, DO FUNCIONAMENTO E DOS DIRIGENTES

Art.9 – São órgãos da ACEDERT: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho de Fundadores e Conselho Comunitário.

Art.10 – A assembléia geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no último trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas da diretoria executiva, e discursão de assuntos gerais da entidade e ou das comunidades envolvidas. Caberá à AGE, a criação e escolha do Conselho Comunitário, composto de, no mínimo, 05 entidades associativas.

Parágrafo primeiro: A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela diretoria executiva, pelo conselho de fundadores, ou no mínimo de dois terços (2/3), dos associados, através de abaixo assinado. A convocação deverá ser feita pelo

ARCA DE FUNDADORES - RU
CONSELHO DE FUNDADORES
CNPJ 07.040.123/0001-00

Associação das Comunidades
CONFERIR COM O ORIGINAL
07 MAI 2012

~~Handwritten signature~~

Handwritten initials

Handwritten signatures: DEB, PAB, etc.

menos com 48 horas de antecedência, através de edital fixado na sede e estúdios da entidade.

Parágrafo segundo: A AG deliberará em primeira convocação somente com metade e mais um dos associados e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Art.11 – A diretoria executiva reúne-se à ordinariamente a cada dois meses, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente.

Art.12 – A diretoria executiva será eleita para o mandato de cinco (05) anos, com direito a reeleição, em AGE convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos.

Parágrafo primeiro: A AGE com o fim eleitoral, deverá ser convocada com pelo menos cinco (05) dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no artigo 10, parágrafo primeiro.

Parágrafo segundo: A inscrição das chapas deverá ser feita até quarenta e oito (48) horas antes da data marcada para a realização da AGE, mediante apresentação de pedido por escrito à diretoria executiva.

Parágrafo terceiro: Quaisquer pedidos de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria diretoria executiva em exercício.

Parágrafo quarto: Somente poderão ser eleitos os associados que tenham pelo menos um (01) ano de filiação e, somente poderão votar os associados que tenham seis (06) meses de filiação e que estejam em dias com suas obrigações estatutárias.

Art.13 – A diretoria executiva será composta de quatro cargos, à saber:

- a) Presidente,
- b) Vice-Presidente,
- c) Diretor-Tesoureiro;
- d) Diretor-Cultural;
- e) Secretário Geral

Parágrafo primeiro: Dois dos quatro cargos deverão ser escolhidos entre os membros do conselho de fundadores, constante da ata da assembléia de fundação desta entidade; ou outro membro será escolhido entre os filiados constantes do cadastro de filiação;

Parágrafo segundo: Havendo vacância em qualquer dos cargos, deverá ser imediatamente convocada a AGE para eleição do cargo vago, observado o critério determinado, no parágrafo anterior.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Associação das Comunicações
CONFEDERAÇÃO DO BRASIL
07 MAI 2012

~~Handwritten signature~~
psf
Handwritten signature
Handwritten signature



Parágrafo terceiro: A vacância do cargo será caracterizada pela ausência do diretor em duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art.14 – O conselho de fundadores reúne-se à ordinariamente a cada dois meses para:

- a) análise e aprovação das contas da diretoria, após a reunião bimestral desta;
- b) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria, verificando sua adequação às metas estabelecidas.

Parágrafo único: O conselho de fundadores reúne-se à extraordinariamente, sempre que julgar necessário, mediante convocação de qualquer dos membros aos demais, em dia, hora e local decidido pela maioria dos membros e com o quorum mínimo de metade mais um conselheiro.

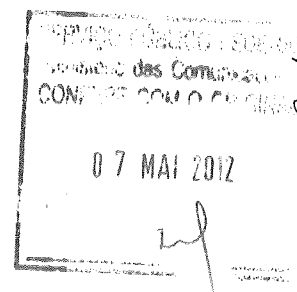
Art.15 – O conselho de fundadores será composto de todas as pessoas que participaram da fundação desta entidade e assinaram a presente. Dentre os conselheiros será escolhido por eles próprios o presidente do conselho.

Art.16 – O mandato do presidente do conselho será de igual duração ao da diretoria executiva.

Art.17 – O presente estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante proposta oferecida pela diretoria executiva, conselho de fundadores ou por unanimidade de todos os associados e aprovada pela AGE, na forma do art. 10, parágrafo primeiro.

Art. 18 – Compete ao presidente:

- a) Coordenar as reuniões de diretoria, assembléia geral e extraordinária;
- b) Representar a entidade oficialmente junto à outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela entidade;
- d) Assinar os balancetes e os cheques para o pagamento das despesas em geral;
- e) Assinar as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- f) Implementar e supervisionar a programação da rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões e administrativas;
- g) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- h) Manter sobre o seu controle todo o patrimônio da entidade quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, cds, fitas, filmes, publicações em geral;
- i) Implementar o arquivo histórico da entidade;



23
d

- j) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, seções, atividades públicas da associação;
- k) Dar posse ao membro da diretoria;
- l) Convidar ou destituir os auxiliares da associação ou da rádio;
- m) Supervisionar quaisquer atividades da entidade;
- n) Assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração em geral;
- o) Delegar poderes à outro membro da diretoria ou à qualquer associado desta entidade.

Parágrafo único: O prosidente sorá substituído om sous impedimentos, pelos seguintes diretores em ordem: vice-presidente e tesoureiro.

Art.19 – Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o presidente na vacância, ou quando solicitado;

Compete ao Diretor-Tesoureiro:

- a) Substituir o Vice-Presidente, quando solicitado;
- b) Apresentar balancetes de demonstrativo de contas e relatório financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- b) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- c) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- d) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- e) Fornecer ao presidente todos os dados referentes as suas atividades;
- f) Substituir o secretário geral em seus impedimentos;
- g) Delegar poderes a outro membro da diretoria.

MASSA DE FUNDOS - RJ
FORO DO JARDIM
CIVIL DAS PESSOAS JUR

Art.20 – Compete ao Secretário-Geral:

- a) Superintender os trabalhos da secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade;
- b) Secretariar as reuniões da diretoria, assembléia geral e extraordinária;
- c) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da diretoria, AG e AGE e lavrar as respectivas atas;
- d) Responsabilizar-se pelo arquivo da secretaria, mantendo-o em dia;
- e) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas;
- f) Manter o cadastro de associados atualizado;
- g) Fornecer ao presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da Entidade e do seu trabalho;
- h) Substituir o tesoureiro nos seus impedimentos;
- i) Substituir o Presidente na ordem de presidência;
- j) Delegar poderes à outro membro da diretoria.

~~Handwritten mark~~

psk

Handwritten signatures

Art.21 – Compete ao Diretor Cultural:

07 MAI 2012
Handwritten marks



- a) Coordenar as atividades culturais da entidade de forma eficiente e dinâmica, desenvolvendo junto à mesma, trabalhos de valorização histórica e cultural;
- b) Responsabilizar-se pela coleta de documentários e notícias de interesse da comunidade;
- c) Fornecer ao presidente relatório sobre os trabalhos realizados;
- d) Cuidar do arquivo cultural da entidade; abastecendo-o sempre com documentários fonógrafos, sonoros e audiovisuais, de interesse;
- e) Cuidar das notícias e documentários culturais irradiados na rádio;

Art.22 – O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva é de 50 % (cinquenta por cento). Em caso de empate nos processos de votação, o voto do presidente valerá por dois, persistindo o empate, o assunto deverá ser remetido à próxima reunião – ordinária ou extraordinária – onde tentar-se à solução do impasse.

CAPÍTULO IV

RECEITAS E DESPESAS

Art. 23 – A receita da entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes do subsídio oficial;
- d) Do apoio cultural de empresas e indústrias nacionais ou multinacionais ou do comércio em geral;
- e) De campanhas, projetos e outras atividades desenvolvidas para esse fim.

Parágrafo primeiro – Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

Parágrafo segundo – Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceita-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo terceiro – Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Parágrafo quarto – As mensalidades, cotas e contribuições especiais, serão fixadas pela Diretoria Executiva.

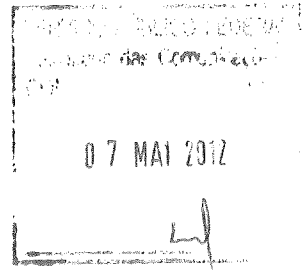
Parágrafo quinto – A receita da Entidade será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais.

RECEITAS E DESPESAS

[Handwritten signature]

954

[Handwritten signatures]



m

25

Art.24 – As despesas da entidade podem ser relativas:

- a) As despesas operacionais, tais como: aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, CDS, material de escritório, de limpeza, elétrico, eletrônico e outros,
- b) A encargos fiscais;
- c) Ao pagamento de contas operacionais tais como: honorário de contador, condomínio, luz, água e outros;
- d) Ao pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e suas instalações, a título de pró-labore;
- e) Ao apoio à projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo único: Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, sendo todos voluntários.

Art.25 – Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade.

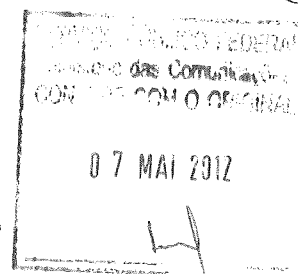
CAPÍTULO V

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

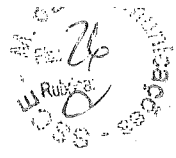
Art. 26 – Minimamente, a programação da Rádio deverá constar de:

- a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condições, observada apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Direito de Programação. Esse espaço deverá ser utilizado como laboratório radiofônico.
- c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidário, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por contado horário político obrigatório, na forma da lei.
- d) Todos os princípios e normas constantes da legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único: Será vedada a transferência de outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade e interesse público, epidemias, e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.



[Handwritten signatures and initials]



CAPÍTULO VI

DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art.27 – A dissolução desta Entidade ocorrerá por proposta do Conselho de Fundadores e decisão da AG convocada conforme o previsto no art.10, parágrafo primeiro.

Parágrafo primeiro – Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho de Fundadores, até a data da Assembléia.

Parágrafo segundo - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, entidades estas a serem definidas pelo Conselho de Fundadores.

Parágrafo terceiro - Caso haja dívida na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo destinado o restante, se houver, conforme parágrafo segundo deste artigo.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 28 – O Conselho Comunitário é o órgão de assessoramento e fiscalização da Diretoria Executiva da ACEDERT, possuindo as suas atividades divididas entre:

- I - O acompanhamento e auxílio a programação desta, propondo medidas de interesse da comunidade à Diretoria Executiva, e;
- II – O controle breve das finanças da ACEDERT, atuando como um “Conselho Fiscal” desta.

Art. 29 – O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses para:

- I – Análise da prestação de contas da Diretoria Executiva, após a reunião bimestral desta;
- II – Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria Executiva, verificando a sua adequação às metas pré-estabelecidas.

Parágrafo único – O Conselho Comunitário reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que julgar necessário mediante convocação de qualquer dos membros aos demais, em dia hora e local decidido pela maioria dos membros, e com quorum mínimo de 03 (três) conselheiros.

CARCA DE PRESERVOIS - RJ
FORO DO JUIZADO
TIPO CIVIL DAS 150000

~~Handwritten signature~~

Handwritten initials

Handwritten signature

ACEDERT
Conselho Comunitário
07 MAI 2012

Handwritten mark

27

Art.30 - O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo 05 (cinco) pessoas conforme, sendo escolhido por eles próprios e seus presidentes.

1º - O suplente será convocado a assumir o cargo caso ocorra vacância do titular, o que ocorrerá em caso de falta às reuniões ordinárias consecutivas, ou três alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao conselho;

2º - Caso ocorra o afastamento de 04 (quatro) conselheiros, deverá ser convocada uma reunião das entidades participantes do conselho visando a indicação de novos nomes, e estes terão mandato que se encerrará juntamente com o mandato da Diretoria Executiva (mandato tampão).

3º - O mandato dos membros do Conselho Comunitário será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 31 - Os integrantes do Conselho Comunitário serão representantes indicados por entidades comunitárias, não-governamentais, apartidárias, e sem fins lucrativos, sediadas na área de abrangências geográfica sobre a qual a ACEDERT se destina a atuar. Esta indicação será formalizada através de ato próprio da diretoria da Entidade integrante, mediante expedição de carta de apoio e indicação de membro participante de tal conselho devidamente identificado com este tipo de perfil, de acordo este Estatuto. As entidades indicarão sempre, um titular e um respectivo suplente.

Art. 32 – A afiliação da Entidade integrante do Conselho Comunitário ao quadro de pessoas jurídicas associadas à ACEDERT será facultativo. No caso de não-associada, ficará a sua atividade restrita à este Conselho, não podendo fazer parte da Diretoria Executiva.

Art. 33 - Caberá, ainda, ao Conselho Comunitário:

- I – Aprovar, ou não, a prestação de contas da Diretoria Executiva, mediante emissão de parecer;
- II – Atuar como interlocutora entre a Diretoria Executiva e as Entidades associativas da comunidade;
- III – Propor em AG a inclusão ou exclusão de membros do Conselho Comunitário;
- IV – Propor a Diretoria Executiva a participação em campanhas e eventos de interesse comunitário;
- V – Manter contatos com instituições da comunidade, visando a realização de levantamento das necessidades sócio-culturais da população;
- VI – Participar na produção de campanhas e eventos comunitários de interesse da ACEDERT;
- VII – Promover a abordagem de informações jornalísticas das Entidades da comunidade, à serem veiculadas na programação da ACEDERT;
- VIII – Sugerir a Diretoria Executiva a consecução de medidas de relevância para a ACEDERT, desde que não contrarie o presente Estatuto.

ARCA DE PROTOCOLOS - 11
TORIO DO 1º DEPTO
CENTRO CIVIL OESTE DE SÃO PAULO

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signature

RECEBUEMOS O PRECATORIO DO CONSELHO COMUNITARIO
07 MAI 2012

Handwritten initials

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 – Fica eleito o foro da cidade de Teresópolis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Estatuto e não resolvida pelos seus fóruns de deliberação competente.

Art. 35 – O presente Estatuto entrará em vigor após a sua aprovação pela AG, revogando-se todas as disposições em contrário.

Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, 19 de janeiro 2010.



[Signature]
JOSÉ LUIS RODRIGUEZ MARTINEZ JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE
CPF 030349397-60

[Signature]
DÉBORA DA SILVA FERREIRA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CPF 086917137-20

[Signature]
ZÉLIA MARIA BITTENCOURT VENTURA
DIRETOR TESOUREIRO
CPF 521796997-00

[Signature]
PATRÍCIA THEREZA B.V. RODRIGUEZ
DIRETOR CULTURAL
CPF 030356767-80

[Signature]
JORGE ANDRÉ PINHEIRO MACHADO
SECRETÁRIO GERAL
CPF 006834627-17

10 OFÍCIO DE TERESÓPOLIS - Pc Mataraz da Silveira, 72
VARZEA - Telefone: (21)2742-2323
Reconheço, por semelhança, a firma de
JOSÉ LUIS RODRIGUEZ MARTINEZ JUNIOR
TERESÓPOLIS - RJ, CPF nº 030349397-60, ass. por
Em testemunha da verdade,
(152318)
Sabrina Pires de Azevedo - Escrivente



[Signature]
Sabrina Pires de Azevedo
ESCRIVENTE

19 OFÍCIO DE TERESÓPOLIS-RJ
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
registrado sob nº 8463

rot. 1371 em 26/02/2010
realizado por 94/10344 Patrick B. P.

[Signature]
TJR Mat.: 94/10.344



19 OFÍCIO DE TERESÓPOLIS-RJ	
raça Mataraz da Silveira, 72/92/94 Tel.: (21)3099-5351	
Engenhamentos	65.33
LEI 3217/99	13.05
LEI 4664/05	3.26
LEI 111/06	3.26
TOTAL	104.17

07 MAI 2012

29

C

1ª. ATA DE FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS - (ACEDERT)

Aos 29 dias do mês de abril de 1997, na sede provisória, sito à Av. Delfim Moreira 181 sala 105, - Teresópolis – Estado do Rio de Janeiro, foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, em reunião realizada e de comum acordo com todos presentes em constituir uma sociedade civil sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e ilimitado o número de associados, denominado de:

“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS” (ACEDERT).

O objetivo principal da ACEDERT será unificar, orientar e ajudar todas as pessoas que tenham problemas particulares e comunitários, os quais devam ser encaminhados por iniciativa própria, com a participação dos poderes públicos, desenvolvendo em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que os mesmos possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos e emergenciais, transporte, lazer, qualificação profissional, comunicação de desenvolvimento cultural, artístico e social. A ACEDERT, tem por finalidade também, instalar uma *Rádio* com a prestação de serviços de radiodifusão, programas educativos, culturais, históricos, recreativos, religiosos, informativos, noticiosos, esportivos, infantis, entre outros, visando contribuir para democratização da informação na luta da institucionalização do Direito de Comunicar; contribuindo para o crescimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais de várias comunidades organizadas; executar serviços de radiodifusão de acordo com o disposto neste estatuto e, à luz da legislação pertinente, quando aplicável; obter junto ao poder público autorização para execução de serviços de radiodifusão, de caráter local; coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionado às comunidades e de seu interesse; promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, através de parcerias, observando-se a legislação vigente; prestar auxílio na área de comunicação radiofônica à entidades sindicais, municipais, comunitárias, religiosas, culturais e outras que não tenham fins lucrativos; organizar um arquivo público, com registro sonoro, fonógrafo ou audiovisual de depoimentos de interesse geral; promover continuamente o debate, objetivando o avanço dos projetos comunitários, tecnológicos, educacionais, sociais entre outros.

COMARCA DE TERESÓPOLIS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

[Handwritten signatures]

A partir desta data, cria-se o Conselho de Fundadores e Diretoria Executiva provisória, conforme abaixo:

2º OFÍCIO DE NOTARIAS
RGI-PROTESTOS NOTAS 07 MAI 1997
Tel/Fax: (21) 2643-6642
Teresópolis - RJ

EM BRANCO

EM BRANCO

2º Ofício de Teresópolis

TRAVESSA RANULFO FÉO, 36 Loja B
Telefone: (21) 2742-5886

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original.

8 de abril de 2008


Emolumentos: Nihil

REGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO E
INTERCAÇÃO
Teresópolis RJ

OFÍCIO DE NOTAS

ROLDÃO
TAR

E0J94529



30
Rubrica
10055

2º OFICIO DE NOTAS
RQI-PROTESTOS NOTAS
Tel/Fax: (21) 2843-5542
Teresópolis - RJ

DIRETOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE FUNDADORES – JOSÉ LUIS RODRÍGUEZ MARTÍNEZ JÚNIOR, brasileiro, casado, radialista, residente à Rua Pref. Sebastião Teixeira 94/208 – Várzea – Teresópolis, portador da cédula de identidade n. 07041398-4 – IFP, e inscrito no CPF n. 030349397-60;

DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA – JOSÉ LUIS RODRÍGUEZ MARTÍNEZ JÚNIOR, brasileiro, casado, radialista, residente à Rua Pref. Sebastião Teixeira 94/208 – Várzea – Teresópolis, portador da cédula de identidade 07041398-4 – IFP, e inscrito no CPF n.030349397-60;

DIRETOR –TESOUREIRO – DÉBORA DA SILVA FERREIRA, brasileira, casada, do comércio, residente à Rua Roberto Rosa 735 c 03 – Tijuca – Teresópolis, portadora da cédula de identidade n.12830629-7- IFP, e inscrita no CPF n.086917137-20;

DIRETOR-SECRETÁRIO GERAL – ZÉLIA MARIA BITTENCOURT VENTURA, brasileira, jornalista, solteira, residente à Rua Pref. Sebastião Teixeira 94/208 – Várzea – Teresópolis, portadora da cédula de identidade n.1706315 – IFP, e inscrita no CPF n.521796997-00;

DIRETOR-CULTURAL – PATRÍCIA THEREZA BITTENCOURT VENTURA RODRÍGUEZ, brasileira, do comércio, casada, residente à Rua Pref. Sebastião Teixeira 94/208 – Várzea – Teresópolis, portadora da identidade n. 07041412-3, e inscrita no CPF n. 030356767-80;

Dando início as atividades, presidindo o Sr. JOSÉ LUIS RODRÍGUEZ MARTÍNEZ JÚNIOR, secretariando a Sra. ZÉLIA MARIA BITTENCOURT VENTURA, constituída a mesa diretora, foi dito, com manifesto de todos presentes o desejo de fundar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS – ACEDERT – que regerá sob o estatuto à ser aprovado. Colocando em votação, foi aprovada a proposta por unanimidade, ficando eleita a Diretoria em voto secreto como segue:

- Presidente do Conselho de Fundadores: José Luis Rodríguez Martínez Júnior
- Presidente da Diretoria Executiva: José Luis Rodríguez Martínez Júnior
- Diretor Tesoureiro – Débora da Silva Ferreira
- Diretor Secretário Geral – Zélia Maria Bittencourt Ventura
- Diretor Cultural – Patrícia Thereza Bittencourt Ventura

Teresópolis, R. J, 29 de abril de 1997.

José Luis R. Martínez Júnior
JOSÉ LUIS R. MARTINEZ JÚNIOR

Débora da Silva Ferreira
DÉBORA DA SILVA FERREIRA

Zélia Maria Bittencourt Ventura
ZÉLIA MARIA BITTENCOURT VENTURA

Patrícia Thereza B. Ventura
PATRÍCIA THEREZA B. VENTURA

VÁLIDO DOMÍNIO COM. SEED. DE FISCALIZAÇÃO
1º OFÍCIO DE TERESÓPOLIS-RJ
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
registrado sob nº 6743
Prot. 51723 em 19/01/2007
realizado por 94/8141-Sabrina

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA
TERESÓPOLIS

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
REGISTRAL
RJO
RJS41327

1º OFÍCIO DE TERESÓPOLIS-RJ
Praça Baltazar da Silveira, 92/94 Tel.: (21)2742-2523

LEI ESTADUAL Nº 3.350/99 ART. 43

07 MAI 2012

Sabrina Pres de Adm
ESCREVENTE
TJRJ Mai 30/01/11

glessomara
Oficial

TERESÓPOLIS


EM BRANCO

EM BRANCO

2º Ofício de Teresópolis
TRAVESSA RANULFO FEO, 36 Laje B
Telefone: (21) 2742-5886

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original.
8 de abril de 2009
Emlumentos: Nihil

2º OFÍCIO DE NOTAS
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
210
Teresópolis
E0J94530



31
8

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS - (ACEDERT)**

**CNPJ Nº 09.494.389/0001-43 - Entidade de Utilidade Pública
Decreto-Lei Municipal nº 2.697/2008**

Aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e dez, às 13 horas, na sede provisória, sito à Avenida Delfim Moreira 181 sala 105, - Teresópolis – Estado do Rio de Janeiro, foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, em reunião realizada e de comum acordo com todos os presentes, foram pautados os seguintes itens:

- a) *Alteração e aprovação do Novo Estatuto Social;*
- b) *Criação e Eleição do Conselho Comunitário;*
- c) *Eleição da Diretoria Executiva;*
- d) *Redistribuição de cargos;*
- e) *Apoio à iniciativa para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, ante à Lei 9612/98,*
- f) *Assuntos Gerais;*

Dando início às atividades, presidindo o Sr. **JOSÉ LUIS RODRÍGUEZ MARTÍNEZ JÚNIOR**, secretariando a Sra. **ZÉLIA MARIA BITTENCOUT VENTURA**, constituída a mesa diretora, foram acrescentadas e definidas novas redações aos seguintes artigos do Estatuto Social:

Nova redação: Artigo 5, letra c - "ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de colaboradores e participantes, simpatizantes com o projeto, mediante solicitações por escrito à diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de diretoria;"

Nova redação: Artigo 9 – "São órgãos da ACEDERT: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho de Fundadores e Conselho Comunitário".

Nova redação: Artigo 10 – "Caberá à AGE a criação e escolha do Conselho Comunitário, composto de, no mínimo, 05 entidades associativas";

Nova redação: Art. 12 – "A diretoria executiva será eleita para o mandato de cinco (05) anos, com direito a reeleição, em AGE convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos."

Nova redação: Art. 13 – A diretoria executiva será composta de 06 cargos, à saber:

- a) *Presidente,* b) *Vice-presidente,* c) *Diretor-tesoureiro,* d) *Diretor cultural,* e) *Secretário-geral,*

3o Ofício de Justiça de Teresópolis-Rua Duque de Caxias 53

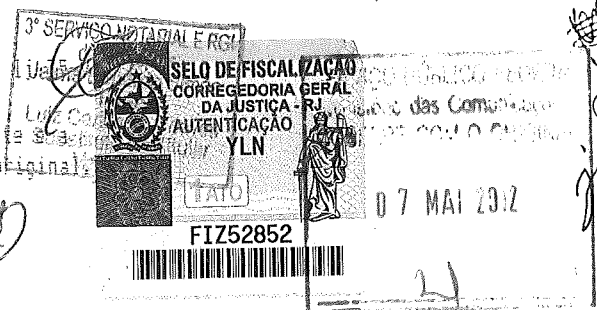
AUTENTICACAO

Certifico e dou fe que a presente copia fornecida pela parte sua
reproducao fiel do documento que me foi apresentado como original.

Sub-Total:3,93 +FETU:0,78 FIM:0,19+0,19 = R\$5,09

Conf. por:

JOSE ORLANDO RIBEIRO COSTA - Substituto - 26/02/2010





Nova redação: Artigo 18, letra L - "Compete ao presidente: Convidar ou destituir os auxiliares da associação ou da rádio";

Nova redação: Artigo 18 – parágrafo único: "O presidente será substituído em seus impedimentos, pelos seguintes diretores em ordem: vice-presidente e tesoureiro".

Nova redação: Artigo 19, para inclusão do cargo de Vice-presidente e novas atribuições ao Diretor-Tesoureiro:

"Compete ao Vice-Presidente: a) substituir o presidente na vacância, ou quando solicitado".

Compete ao Diretor-Tesoureiro: a) Substituir o vice-presidente, quando solicitado; b) Apresentar balancetes de demonstrativo de contas e relatório financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil; c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições; d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade; e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes; f) Fornecer ao presidente todos os dados referentes as suas atividades; g) Substituir o secretário-geral em seus impedimentos; h) Delegar poderes a outro membro da diretoria.

Nova redação: Artigo 21 – "Compete ao Diretor Cultural":

Nova redação: Artigo 23, letra d – "A receita da entidade advirá: d) do apoio cultural de empresas e indústrias nacionais ou multinacionais ou do comércio em geral";

Criação: Artigo 23, Parágrafo quinto – "A receita da Entidade será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais."

Nova redação: Artigo 24 – "As despesas da entidade podem ser relativas:

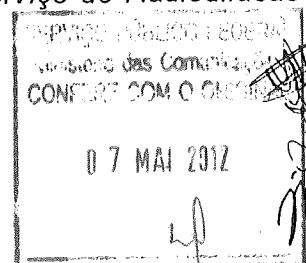
- a) a despesas operacionais, tais como: aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, CDS, material de escritório, de limpeza, elétrico, eletrônico e outros,
- b) a encargos fiscais;
- c) ao pagamento de contas operacionais tais como: honorário de contador, condomínio, luz, água e outros;
- d) ao pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e suas instalações, a título de pró-labore;
- e) ao apoio à projetos ou atividades com fins comunitários".

Nova redação: Artigo 24 - Parágrafo único: "Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, sendo todos voluntários".

Nova redação: Artigo 25 – Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade.

Criação da letra "d" e parágrafo único do Artigo 26 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas constantes da legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único: Será vedada a transferência de outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade e interesse público, epidemias, e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.



Nova redação: Artigo 27 – Parágrafo segundo: "O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, entidades estas a serem definidas pelo Conselho de Fundadores."

Nova redação: Artigo 27- Parágrafo terceiro: Caso haja dívida na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo destinado o restante, se houver, conforme parágrafo segundo deste artigo.

Alteração do Capítulo VII – Artigo 28, para retirada das DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS, sendo substituído pela criação do CONSELHO COMUNITÁRIO, constando a seguinte redação:

Art. 28 – O Conselho Comunitário é o órgão de assessoramento e fiscalização da Diretoria Executiva da ACEDERT, possuindo as suas atividades divididas entre:

I – O acompanhamento e auxílio a programação desta, propondo medidas de interesse da comunidade à Diretoria Executiva, e;

II – O controle breve das finanças da ACEDERT, atuando como um "Conselho Fiscal" desta.

Art. 29 – O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses para:

I – Análise da prestação de contas da Diretoria Executiva, após a reunião bimestral desta;

II – Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria Executiva, verificando a sua adequação às metas pré-estabelecidas.

Parágrafo único – O Conselho Comunitário reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que julgar necessário mediante convocação de qualquer dos membros aos demais, em dia hora e local decidido pela maioria dos membros, e com quorum mínimo de 03 (três) conselheiros.

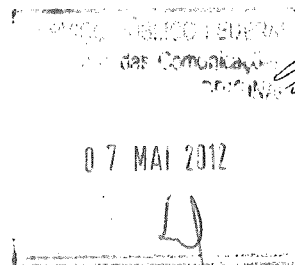
Art. 30 - O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo 05 (cinco) pessoas conforme o de artigo 29 deste Estatuto, sendo escolhido por eles próprios e seus presidentes.

1º - O suplente será convocado a assumir o cargo caso ocorra vacância do titular, o que ocorrerá em caso de falta às reuniões ordinárias consecutivas, ou três alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao conselho;

2º - Caso ocorra o afastamento de 04 (quatro) conselheiros, deverá ser convocada uma reunião das entidades participantes do conselho visando a indicação de novos nomes, e estes terão mandato que se encerrará juntamente com o mandato da Diretoria Executiva (mandato tampão).

3º - O mandato dos membros do Conselho Comunitário será de igual duração ao da Diretoria Executiva, podendo seus membros serem conduzidos, de acordo com o artigo 29 deste Estatuto.

Art. 31 - Os integrantes do Conselho Comunitário serão representantes indicados por entidades comunitárias, não-governamentais, apartidárias, e sem fins lucrativos, sediadas



M. das Comunicações
Fl. 39

na área de abrangências geográfica sobre a qual a ACEDERT se destina a atuar. Esta indicação será formalizada através de ato próprio da diretoria da Entidade integrante, mediante expedição de carta de apoio e indicação de membro participante de tal conselho devidamente identificado com este tipo de perfil, de acordo com o artigo 28 deste Estatuto. As entidades indicarão sempre, um titular e um respectivo suplente.

Art. 32 – A afiliação da Entidade integrante do Conselho Comunitário ao quadro de pessoas jurídicas associadas à ACEDERT será facultativo. No caso de não-associada, ficará a sua atividade restrita à este Conselho, não podendo fazer parte da Diretoria Executiva.

Art. 33 - Caberá, ainda, ao Conselho Comunitário:

- I – Aprovar, ou não, a prestação de contas da Diretoria Executiva, mediante emissão de parecer;
- II – Atuar como interlocutora entre a Diretoria Executiva e as Entidades associativas da comunidade;
- III – Propor em AG a inclusão ou exclusão de membros do Conselho Comunitário;
- IV – Propor a Diretoria Executiva a participação em campanhas e eventos de interesse comunitário;
- V – Manter contatos com instituições da comunidade, visando a realização de levantamento das necessidades sócio-culturais da população;
- VI – Participar na produção de campanhas e eventos comunitários de interesse da ACEDERT;
- VII – Promover a abordagem de informações jornalísticas das Entidades da comunidade, à serem veiculadas na programação da ACEDERT;
- VIII – Sugerir a Diretoria Executiva a consecução de medidas de relevância para a ACEDERT, desde que não contrarie o presente Estatuto.

Criação do CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: artigo 34, com a seguinte redação:

Art. 34 – Fica eleito o foro da cidade de Teresópolis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Estatuto e não resolvida pelos seus fóruns de deliberação competente.

Art. 35 – O presente Estatuto entrará em vigor após a sua aprovação pela AG, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dando continuidade as atividades, foi aberta a votação para:

- 1) Apoiar a iniciativa da ACEDERT, em obter a autorização do Ministério das Comunicações para execução do Serviço local de Radiodifusão Comunitária, ante à Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos; como previsto no Art. 2º, d, do Estatuto Social;
- 2) Aprovação e eleição do 1º CONSELHO COMUNITÁRIO DA ACEDERT,
- 3) Reeleição da atual diretoria da ACEDERT, sendo assim atualmente representada:

DIRETOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE FUNDADORES – JOSÉ LUIS RODRÍGUEZ MARTÍNEZ JÚNIOR, brasileiro, casado, radialista, advogado, portador da cédula de identidade n. 07041398-4 – IFP, e inscrito no CPF n. 030349397-60, residente à Rua Pref. Sebastião Teixeira 94/208 – Várzea – Teresópolis;

CONSELHO DE FUNDADORES
Ministério das Comunicações
CONVÊNIO COM O MEC
07 MAI 2012

Handwritten signatures and initials: J. L. R. M. J., A. B. S. A.

DIRETORIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO E TELEVISÃO
TERESÓPOLIS - RJ
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

35
C

DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA – JOSÉ LUIS RODRÍGUEZ MARTÍNEZ JÚNIOR, brasileiro, casado, radialista, advogado, portador da cédula de identidade 07041398-4 – IFP, e inscrito no CPF n.030349397-60; residente à Rua Prof. Sebastião Teixeira 94/208 – Várzea – Teresópolis;

DIRETOR – TESOUREIRO - DÉBORA DA SILVA FERREIRA, brasileira, casada, do comércio, portadora da cédula de identidade n.12830629-7- IFP, e inscrita no CPF n.086917137-20, residente à Rua Roberto Rosa 735 c 03, Tijuca – Teresópolis,

DIRETOR- SECRETÁRIO GERAL - ZÉLIA MARIA BITTENCOURT VENTURA, brasileira, jornalista, solteira, portadora da cédula de identidade n.1706315 – IFP, e inscrita no CPF n.521796997-00, residente à Rua Prof. Sebastião Teixeira 94/208 – Várzea – Teresópolis;

DIRETOR-CULTURAL – PATRÍCIA THEREZA BITTENCOURT VENTURA RODRÍGUEZ, brasileira, do comércio, casada, portadora da identidade n. 07041412-3, e inscrita no CPF n. 030356767-80, residente à Rua Prof. Sebastião Teixeira 94/208 – Várzea – Teresópolis;

Pelo Sr. Presidente, foi convidado para compor a Diretoria Executiva da ACEDERT, ocupando o cargo de **SECRETÁRIO-GERAL**, o SR. JORGE ANDRÉ PINHEIRO MACHADO, brasileiro, solteiro, radialista, portador da identidade n. 08797437-4, e inscrito no CPF n. 006834627-17, residente à Rua Arnaldo Rizzi Lippi 151, Parque São Luiz, Teresópolis;

Colocando os itens em votação, foram **todos aprovados e aceitos por unanimidade**, ficando, desde já reeleita, em voto secreto, a Diretoria Executiva, com redistribuição de cargos, e o Conselho Comunitário, como se segue:

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente do Conselho de Fundadores: José Luis Rodríguez Martínez Júnior
Presidente da Diretoria Executiva: José Luis Rodríguez Martínez Júnior
Diretor Vice-Presidente: Débora da Silva Ferreira
Diretor Tesoureiro: Zélia Maria Bittencourt Ventura
Diretor Cultural – Patrícia Thereza Bittencourt Ventura
Secretário Geral – Jorge André Pinheiro Machado

CONSELHO COMUNITÁRIO:

Igreja Cristã Evangélica Casa de Oração (ICECO)
Rua Tenente Luiz Meireles, 800 – Bairro de São Pedro – Teresópolis – RJ – Cep: 25.950-000.
Presidente: Ronaldo Damásio Ferreira - Tel.: 2642-7573

Projeto Filhos do Coração
CNPJ n° 03576815/0001-01
Rua Narciso Martins, 140 – Barra do Imbuí – Teresópolis – RJ – Cep: 25.965-415.
Presidente: Francisco Carlos Montoni - Tel.: 2643-4559.

Departamento Geral de Ações Sócio-Educativas – DEGASE – (Criam Teresópolis).
CNPJ n° 42.498.600/0001-71
Estrada da Fonte Santa, km 78, nº 1083 – Fonte Santa – Teresópolis – RJ – Cep: 25.950-000.
Diretora: Marli de Jesus Souza – Tel. 3399-1477

CONSELHO COMUNITÁRIO
TERESÓPOLIS - RJ
CNPJ 030349397-60

[Handwritten signature]

IMPRESSO - TERESÓPOLIS - RJ
Impresso das Comunicações
CONFIRME COM O ORIGINAL
07 MAI 2012
4

[Handwritten signatures]
ME
DSC

3p
 Rubrica
 303 - 5003

Conselho de Pastores de Teresópolis – (COPETE).
 Teresópolis – RJ – Cep: 25.950-000

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – (APAE - Teresópolis).
 CNPJ nº 28.857.951/0001-09 – Utilidade Pública Municipal nº 779/73, Utilidade Pública Estadual nº 7238/73 e Lei Federal nº 91.108/85
 Rua Wilhelm Cristian Klemme, nº 700 – Ermitage – Teresópolis – RJ – Cep: 25.975-550
 Diretora: Margareth Rosi - Tel.: 2742-4065

E, não havendo mais nada a tratar, às 16h35min, declarou-se encerrada a reunião, empossada a nova diretoria da ACEDERT e eleito o Conselho Comunitário.

Eu, Zélia Maria Bittencourt Ventura, lavrei a presente ata que ora por mim segue assinada, juntamente com o Sr. Presidente.

Teresópolis, R.J, 19 de janeiro de 2010.

CARTÓRIO
 1º OFÍCIO

[Signature]
 JOSÉ LUIS R. MARTÍNEZ JÚNIOR

CARTÓRIO
 1º OFÍCIO

[Signature]
 ZÉLIA MARIA BITTENCOURT VENTURA

[Signature]
 DÉBORA DA SILVA FERREIRA

[Signature]
 PATRÍCIA THEREZA B.V. RODRÍGUEZ

[Signature]
 JORGE ANDRÉ PINHEIRO MACHADO

CARCA DE TERESÓPOLIS - RJ
 OFÍCIO DO 1º OFÍCIO
 CENTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

19 OFÍCIO DE TERESÓPOLIS - RJ
 Rua Baltazar da Silveira, 78/92/94 Tel.: (21)3099-5351

RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
 FNY
 SDU88488

RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
 VLG
 SDU88489

[Signature]
 Sabrina Pires de Abreu
 ESCREVENTE
 TJRJ Mat. 9478141

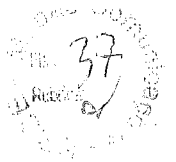
19 OFÍCIO DE TERESÓPOLIS-RJ
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Registrado sob nº 8464
 Prot. 1370 em 26/02/2010
 Realizado por 94/10344 Patrick B.
[Signature]
 Patrick B. de Azevedo
 Escrivão
 TJRJ Mat.: 9478141

19 OFÍCIO DE TERESÓPOLIS-RJ
 Rua Baltazar da Silveira, 78/92/94 Tel.: (21)3099-5351

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
 REGISTRAL
 PLU
 ROL33795

Emplacamentos	92,05	Mutua/Acoterj	18,14
LEI 3217/99	18,40	Distribuição	10,20
LEI 4664/05	4,60	Serviço das Comunicações	1,00
LEI 111/06	4,60	CONTO TOTAL O ORIGINAL	147,99

07 MAI 2012

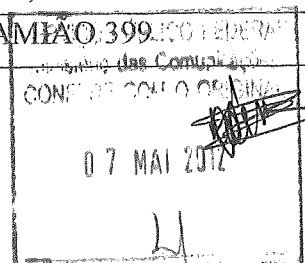


ACEDERT

Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis
CNPJ nº 09.494.389/0001-43 – Entidade de Utilidade Pública – Decreto-Lei Municipal nº 2.697/08

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ACEDERT

NOME	CPF / IDENT.	ENDEREÇO
ROBERTO FABIANO F. VEILA	049027267	R: FRANCISCO B. PEREIRA , 89
VANIA C DE ALVES	0711402612	R: GRACILIANA RAMA , 241
SONIA REGINA ALVES	40397254321	R: GRACILIANA RAMA , 230
IMENES VELOSO	97531276700	R: JOSÉ REBELO , 79
ELAINE C. MOURA	097955819	R: RAQUEL RODRIGUES, 486
LENIR MARCEDO ANDRADE	94098063704	R: TUPI , 373
LIVIA MITSUE ANDRADE	0091431731	R: TUPI , 373
VERA LUCIA V. RIBEIRO	0128305471	R: TTE LUIS MEIRELES, 800
FREDERICO RODRIGUES	08993589771	R: PASTOR CASSIANO, 45
CLAUDIA O. DA CONCEIÇÃO	00459363743	R: PREF. MONTE , 1528
SUELI R. RODRIGUES FURTADO	070413364	R: MANOEL PINTO, 74
ELISÂNGELA C. SIQUEIRA	03252519755	R: DAS PAINEIRAS , 407
FRANCISCO ITAMAR PEICIN	118072626	R: GOV. PORT . SILV, 266/104
WALLACE RIBEIRO PACHECO	127653004	R: DOS ARTISTAS , 54 AP.102
VIRGINIA DELGADO PACHECO	210969457	R: DOS ARTISTAS, 54 AP. 102
SAMOEL DA COSTA	80616471	R: MANOEL C. MELO, 532
FABIANO A. DE SOUZA	5214476783	R: MANOEL C. MELO, 194
PAULO CÉSAR ZOZIMO	56511787753	R: LUIZ NOGET JUNIOR, 370
MARINETE L. FERREIRA	263774457	R: TEÓFILO DIAS, 152
ALAIDE DA CUNHA VALADARES	077916211	R: ALAGOAS, 14
DEMIR ALVES VALADARES	1764531013	R: ALAGOAS , 14
MARIA BARBOSA DE MELO	9503118	R: ANTONIO VIEIRA, 176
ALDELEI DA COSTA ANDRADE	0862777461	R: TUPI , 373
VALÉRIA FERREIRA DE OLIVEIRA	079999520	R: MAGARINA TORRES 625
MARIA HELENA S. DA COSTA	1018591	R: PAPA , 170 SC
CLAUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA	9503116	R: MAGARINA TORRES , 625
ROBILDA VIEIRA DE ANDRADE	89430859749	R: LEOPOLDINA A. FERREIRA C.1
ANA LÚCIA CARVALHO	04164194707	R: PRESIDENTE ROOSEVELT, 1665
WILSON VIEIRA MACHADO	01315677725	R: JOSÉ REBELLO , 462
MARCELE FREIRE DE SOUZA	10785626794	R: MANOEL C. DE MELO, 194
LORENE L. REZENDE	07986710764	R: MANOEL C. DE MELO , 194
FABIANO ALMEIDA DE SOUZA	13647538571	R: MANOEL C. DE MELO , 194
ALTAMIR R. DE LIMA JUNIOR	0915843406	R: COITAGAZES , 90
RENATA L. FERREIRA	87645238100	R: COSME E DAMIANO, 399



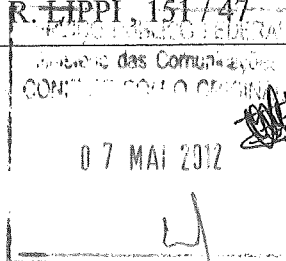


ACEDERT

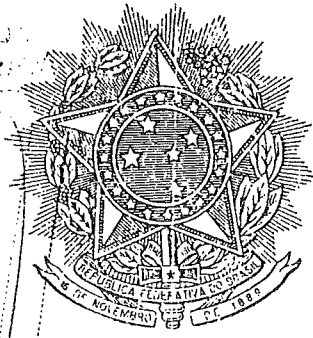
Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis
CNPJ nº 09.494.389/0001-43 – Entidade de Utilidade Pública – Decreto-Lei Municipal nº 2.697/08

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ACEDERT

NOME	CPF / IDENT.	ENDEREÇO
MARIA SAMPAIO DA COSTA	72915437208	R: MANOEL C. DE MELO , 1580
JOSÉ PAULO FERRAZ	060389814	R:PR. NOSSA S. APARECIDA, 55
RONALDO F. ANDRADE	060389814	R: OCTÁVIO STRUCCHI, 4705
MARIA ALICE S. ALMEIDA	77575713704	ESTR: DO TRIUNFO, 1885
ALTAMIR RODRIGUES DE LIMA	17644348700	LADEIRA SÃO PEDRO,125
ALZIRA CARVALHO DE LIMA	1654473459	LADEIRA SÃO PEDRO, 125
ANDRÉIA DE O. CRUZ	234948560	R: CANÁRIO ,319
JAIR DE ALMEIDA JR	200966299	R: TRIUNFO ,2005
JOSÉ CARLOS FERNANDES	064863772	R: CANÁRIO, 320
WILHERME B. DA SILVA	238941991	AV. DELFIM MOREIRA, 1227
ELISANGELA MELLO	10198099085	ESTR. DO TRIUNFO, 2419
FELLIPE AS D. SANTOS	10764078704	ESTR. DO TRIUNFO, 100
CHIMENE PALOMA S. LIMA	207872995	R: CANÁRIO ,205 CS / 02
CELSIENE M. DE SOUSA	218700268	R: CANÁRIO ,205 CS / 03
ESTÉFANIA B. DE SOUZA	273680710	R: CANÁRIO ,205 CS / 04
JEANE B. DE SOUZA	294357891	R: CANÁRIO ,205 CS / 04
JOSÉ ANTÔNIO S. DE SOUZA	077918167	R: CANÁRIO, 205 CS / 04
LUIS ALBERTO S. DE SOUZA	9504977	R: CANÁRIO, 205
TATIANA DA S. POSÉS	223608191	R: CANÁRIO, 872
CELSO SOARES DE SOUZA	077918795	R: CANÁRIO , 205 CS / 03
VERA REGINA M. DE SOUSA	064168172	R: CANÁRIO , 205
SIMONI MEDEIROS MODESTO	215257981	R: CANÁRIO, 205 CS / 03
ROSACHEL M. F. MENDONÇA	051196863	ESTR: DO TRIUNFO 1785
MARIA DA CONCEIÇÃO	052631762	R: ARLINDO CARREIRO , 290
FERNANDA QUINTÃO	08219571713	R: ARNALDO R. LIPPI , 151 / 52
MARLENE LIMA	03015774719	R: ARNALDO R. LIPPI , 151 / 53
GILSON BATISTA	03015774719	R: ARNALDO R. LIPPI , 151 / 38
CLAUDIA COSTA	2001109304	R: ARNALDO R. LIPPI , 151 / 58
SORAYA G. ALVES	097185151	R: ARNALDO R. LIPPI , 151 / 50
MARCELA SANTANA AZEVEDO	071824791	R: ARNALDO R. LIPPI , 151 / 50
ALESSANDRA B. JUNQUEIRA	10545671	R: ARNALDO R. LIPPI , 151 / 62
PATRICIA DE MATOS VIEIRA	10891091748	R: ARNALDO R. LIPPI , 151
CASSIA MERE M. SIQUEIRA	11927954655	R: ARNALDO R. LIPPI , 151 / 61
SÉRGIO A. L. MOCO	15678910	R: ARNALDO R. LIPPI , 151 / 47



39



Oséas Martins

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Euclides Pereira Cortez

OFICIAL SUBSTITUTO

Quarta Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais - 112220
Estado do Rio de Janeiro - Cidade do Rio de Janeiro - Rua dos Reis
Av. Erasmo Braga, 115 - Sala C - 210 - Zona Sul - Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que a fls. 245 do Livro 112220 do Registro de nascimento foi levantado hoje o assentamento de " JOSE LUIS RODRIGUEZ MARTINEZ JUNIOR "

nascido aos 29 de ABRIL de 1975 às 12 horas e 00 minutos, na casa nº 17 da INSTITUTO HISPANO LUSO RESIDENCIAL DE PORTUGAL, nesta Cidade.

do sexo MASCULINO cor da pele BRANCA filho de JOSE LUIS RODRIGUEZ MARTINEZ

e de ZELIA MARIA BITTENCOURT VENTURA

sendo avós paternos JOSE ANTONIO RODRIGUEZ GARCAMO e MARIA CRISTINA MARTINEZ DE SA DRIQUEZ

e maternos ALBERTO BITTENCOURT VENTURA e ZELIA BITTENCOURT VENTURA

Foi declarado em presença de Zelia Bittencourt Ventura e Elvira Helene Ventura

REGISTRO Nº 112220

Atestado pela USM 052 Teresópolis - R. J. RA 22052/15400 Em, 05/05/75

O referido é verdade e dou fé.

Cidade do Rio de Janeiro, RJ, 2 de MAIO

COTA TABELA N.º 4 ATO N.º 1

Signature of official and text: pelo OFICIAL

Stamp: Livro de Registro de Nascimento das Comarcas... CONF. COM O ORIGINAL 07 MAI 2012

9.º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL AVENIDA ERASMO BRAGA, 115 - ZONA SUL - RIO DE JANEIRO - RJ

Vertical stamp: U N I V E R S I D A D E F E D E R A L D E R E S I S T E N C I A S S O C I A D A S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

POLEGARIMENTO

292

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 007.041.398-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/02/2000

NOME JOSÉ LUIS RODRIGUEZ MARTINEZ JUNIOR

FILIAÇÃO JOSÉ LUIS RODRIGUEZ MARTINEZ

ZELIA MARIA BITTENCOURT VENTURA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 29/04/1975

DOC ORIGEM C.NASC LIV 367 FLS 245

TERM 112220 RIO DE JANEIRO RJ

CPF 030.349.397-60

ASSINATURA DO DIRETOR

LETR 7 116 DE 29/03/83

0005 2VTA

0292

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

Nº DE INSCRIÇÃO 030349397 00

NOME COMPLETO

JOSÉ LUIS RODRIGUEZ MARTINEZ JUNIOR

DATA DE NASCIMENTO

29/04/1975

ASSINATURA

José Luis Rodriguez M. Junior

TERA VALIDADE SOMENTE PARA A REPRESENTAÇÃO DO INTERESSE DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

078/0229-6

22-03-91

BEMGE

0710004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO

ASSINATURA DO TITULAR

DEBORA DA SILVA FERREIRA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12830629-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/98

NOME DEBORA DA SILVA FERREIRA

FILIAÇÃO AMILTON SALOMÃO FERREIRA

ROSILENI DA SILVA FERREIRA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 01/10/1981

DOC ORIGEM C.NASC LIV A13 FLS 57V

TERM 12327 C 1 TERESOPOLIS RJ

CPF *****

ASSINATURA DO DIRETOR

LETR 7 116 DE 29/03/83

1365-1VTA

023

EDAA - EDA 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

DEBORA DA SILVA FERREIRA

Nº de inscrição

086917137-20

Data de Nascimento

01/10/81

SERP
RO

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

DEBORA DA SILVA FERREIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/02/00

07 MAI 2002

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL: 08797437-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/06/89

NOME: JOAZE ANDRE PINHEIRO MACHADO

FILIAÇÃO: ALAIR MACHADO MARIA PINHEIRO

NATALIDADE: RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO: 02/05/1970

DOC. ORIGEM: C. NASC. LIV. A. 16 FLS. 3 TER. 0012460 C. 01 TERESOPOLIS RJ

CPF: 006834627/17

ASSINATURA DO DIRETOR: [Signature]

LEI Nº 7116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

UNIDADE DE REGISTRO DA IDENTIDADE CIVIL

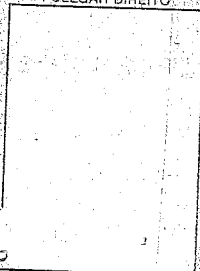
29

Jorge Andre Pinheiro Machado

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO:



X Jorge Andre P. Machado

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: JORGE ANDRE PINHEIRO MACHADO

DATA DE NASCIMENTO: 01/05/1970 Nº INSCRIÇÃO: 0738 9698 0353 D.V.: 195 ZONA: 195 SEÇÃO: 0116

MUNICÍPIO / UF: TERESÓPOLIS/RJ DATA DE EMISSÃO: 03/07/2008

JUIZ ELEITORAL: [Signature]

PRESIDENTE TREC-RJ

41

PLANO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONTROLE DO ORIGINAL

07 MAI 2012

4

2ª Zona Judiciária

Registro Civil das Pessoas Naturais

1º Distrito - Niterói - RJ

Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial Registrador

Herlon José da Silva Costa - Substituto

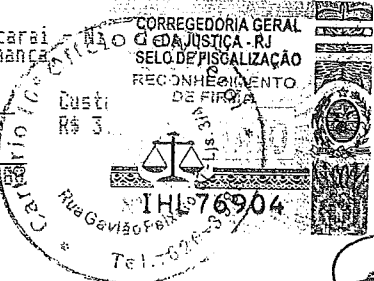
das Comunicações
42
Soc. de Reg. Civ. e
Matr. 94/4480

Rua Presidente Backer, 250 - Icaraí - RJ - CEP 24202-041 - Fone: (21) 2714-5842

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICA que, revendo o livro 61 de registro de nascimento, dele à fls. 97, sob o número de ordem 19588, consta o registro de ZELIA MARIA BITTENCOURT VENTURA, nascida no dia 13 de março de 1943, às 09:12 horas, no(a) Rua João Pessoa 164, nesta cidade, do sexo feminino, filha de ALBERTO BRAZ VENTURA e de ZELIA BITTENCOURT VENTURA, sendo avós paternos: ANTONIO BRAZ VENTURA e BLAUDINA MARIA VENTURA e maternos: AVELINO JOSÉ BITTENCOURT e ANALIA BITTENCOURT. Foi declarante ALBERTO BRAZ VENTURA em 16/03/1943 e serviram de testemunhas ANTONIO FERREIRA RODRIGUES e PAULO ANDRADE DE SOUZA PINTO. Observações: Nada consta *-*-*

109 OFÍCIO R. Gavião Peixoto 87 Lj 3/4 - Icaraí
Tit.: Edésio Ribeiro da Silva. Reconheço, por semelhança
a firma de: HERLON JOSÉ DA SILVA COSTA
Niterói - RJ, 10/12/07. Conf. por: *Am*
Em testemunho da Verdade.



(231115)
R. de Fátima S. da Silva - E. Mat. 94/4480
Maria de Fátima Sant'Anna da Silva
Escrevente Substituta
Matr. 94/4480



Eu, *Am*, escrevente
extra. O referido é verdade e dou fé.

Niterói, 10 dezembro de 2003

Am
Resp. p/ Expediente

RCPN 2ª Zona
Herlon José da Silva Costa
Oficial Resp. P/Exp.
MAT. 94/146

Tab. 03,11 R\$ 6.79 Tab. 01,10 R\$ 2.03 Tab. 01,09 R\$ 4.06 Tab. 01,07 R\$ 2.71 Tab. 03,11 2ª parte R\$ 17.45 Tab. 01,07 R\$ 2.47
R\$ 4.06 - IEA

RECONHECIMENTO À FIRMA
Certidão nº 07 Ofício
R. Gavião Peixoto, 87

PROF. PAULO G. BUENO
Registro das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 MAI 2012
U



32
43
50

Nº 12070

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO — COMARCA DA CAPITAL

Quarta Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais
Palácio da Justiça - Avenida Erasmo Braga, 115 - Sala C - 114

Oséas Martins **Darcy Hauschildt**
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que às fls. 25v. do livro n.º 373. de registro de nascimentos
foi feito sob o termo -1753. o de " PATRICIA THEREZA BITTEN-
COURT VENTURA RODRIGUEZ "

nascido(a) aos cinco. de outubro. de mil novecentos e seten-
ta e seis. às 19. horas e minutos. na rua Silveira
Martins, 163, Instituto Hispano Luso Brasileiro de A sexo feminino.

filho(a) de José Luis Rodriguez Martinez.
e de Zélia Maria Bittencourt Ventura.:

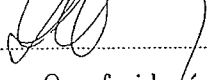
sendo avós paternos Luis Antonio Rodriguez Garcamo e Maria Cristina Mar-
tinez de Rodriguez.:

e maternos Alberto Braz Ventura e Zélia Bittencourt W. digo, e Z'elia
Bittencourt Ventura.:


foi declarante em oito / 10. / 1976. o pai.:

e serviram de testemunhas a avó materna e Elvira Helene Ventura.:

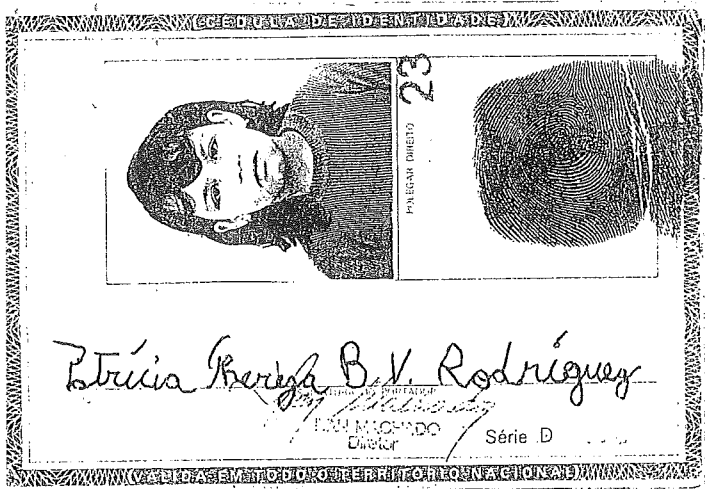
Observações:

Eu  tecnico judiciário juramentado a extraí.
O referido é verdade e dou fé.

CUSTAS
TAB 2
ATOS 1 e 2
11.001 a 14.000

Rio de Janeiro 27. de Março. de 1980.
O OFICIAL 

das Comarcas
MOD. 02
07 MAI 1980



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DGPC/DPT/INSTITUTO FÉLIX PACHECO

GENERAL 07041412-3

NOME: PATRICIA THEREZA BITTENCOURT VENTURA RODRIGUEZ

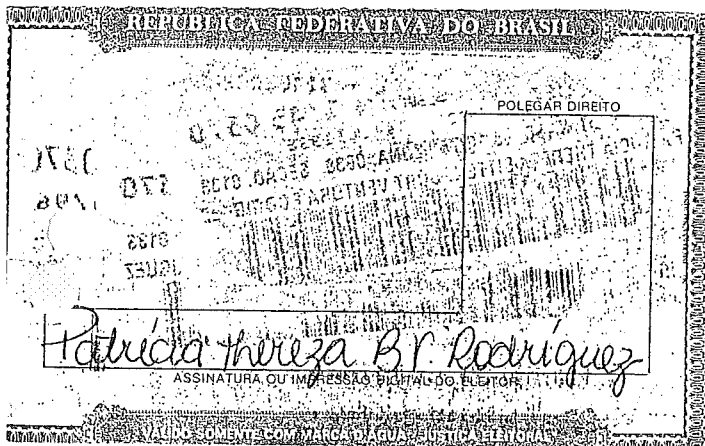
NOME DO PAI: JOSE LUIS RODRIGUEZ MARTINEZ

NOME DA MAE: ZELIA MARIA BITTENCOURT VENTURA

DATA NASC: 05/10/1976 NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO

EMISSÃO: 13/10/1983 NACIONALIDADE: BRASILEIRA 23

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: PATRICIA THEREZA BITTENCOURT VENTURA RODRIGUEZ

DATA DE NASCIMENTO: 05/10/1975 Nº INSCRIÇÃO: 921234503/70 ZONA: 038 SEÇÃO: 0133

MUNICÍPIO/UF: TERESOPOLIS/RJ DATA DE EMISSÃO: 02/12/82

JUIZ ELEITORAL

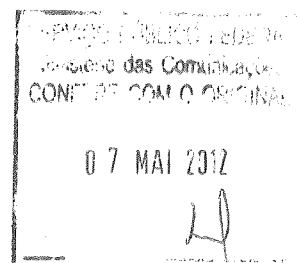
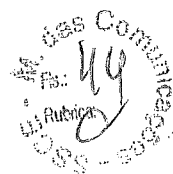
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

JUSTIÇA ELEITORAL 1º TURNO
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO 03/10/2004

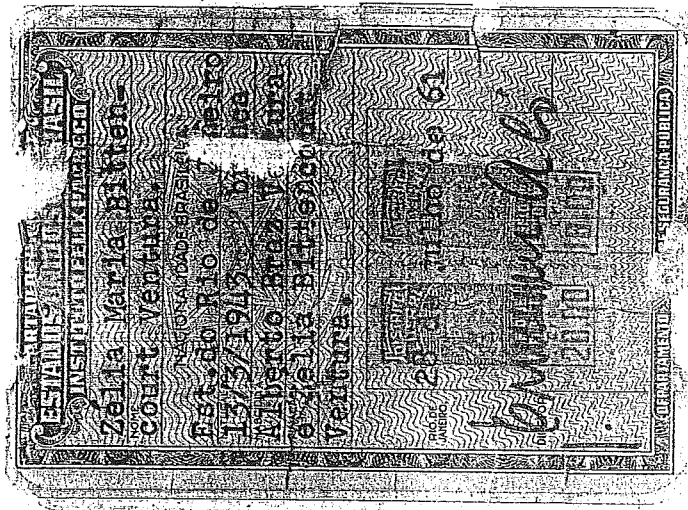
PATRICIA THEREZA BITTENCOURT VENTURA
A RODRIGUEZ

Inscrição: 0921 2345 0370

NASC: 05/10/1975 ZONA: 038 SEÇÃO: 0133



M. das Comunicações
45
S.S. de



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Sistema das Comunicações
CONTROLE DE IDENTIFICAÇÃO
07 MAI 2012
24

MINISTERIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS
 CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE
 DOCUMENTO COMPROVANTO DE INSCRICAO NO
 CADASTRO NACIONAL DE CONTRIBUINTE
 VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL
 ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Zelia Maria Bittencourt Ventura

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 CONTRIBUINTE
 ZELIA MARIA BITTENCOURT VENTURA
 NASCIMENTO 13-03-43
 INSCRICAO NO CPF 521.796.997-00

07 MAI 2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ZELIA MARIA BITTENCOURT VENTURA

DATA DE NASCIMENTO 13/03/43 ZONA 038 SEÇÃO 0024

MUNICÍPIO TEREZINHA/PI DATA DE EMISSÃO 18/09/86

RESIDENTE DO TRE
Fonseca Passos

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Zelia Maria Bittencourt Ventura

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

JUSTIÇA ELEITORAL 1º TURNO
 COMPROVANTE DE VOTAÇÃO 03/10/2004

ZELIA MARIA BITTENCOURT VENTURA

Inscrição: **0367 0111 0345**

NASC: 13/03/1943 ZONA: 195 SECÃO: 0021

comunicações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
DEBORA DA SILVA FERREIRA

DATA DE NASCIMENTO 01/10/1981	N.º INSCRIÇÃO 111 562180302	ZONA 038	SEÇÃO 0309
MUNICÍPIO/UF TERESOPOLIS/RJ	DATA DE EMISSÃO 14/01/2000		

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Debora da Silva Ferreira

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

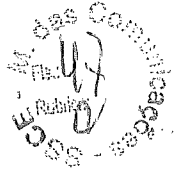
1º TURNO
03/10/2004

JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

DEBORA DA SILVA FERREIRA

Inscrição: **1115 6218 0302**

NASC: 01/10/1981 ZONA: 038 SEÇÃO: 0309



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOSE LUIS RODRIGUEZ MARTINEZ JUNIOR

DATA DE NASCIMENTO 29/04/1975	N.º INSCRIÇÃO 92119600337	ZONA 038	SEÇÃO 0186
MUNICÍPIO/UF TERESOPOLIS/RJ	DATA DE EMISSÃO 22/09/92		

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Jose Luis Rodriguez Martinez Junior

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

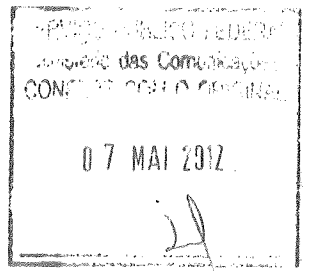
1º TURNO
03/10/2004

JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

JOSE LUIS RODRIGUEZ MARTINEZ JUNIOR

Inscrição: **0921 1960 0337**

NASC: 29/04/1975 ZONA: 038 SEÇÃO: 0186



ANEXO 3 – Modelo DE DECLARAÇÃO

48
50

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **JOSÉ LUIS RODRÍGUEZ MARTÍNEZ JÚNIOR**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS (ACEDERT)**, declaro para os devidos fins que o endereço completo da entidade é na Avenida Delfim Moreira 181 salas 104 e 105;

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 km, na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **RÁDIO DIGITAL FM**.

- o local pretendido para instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004. ✓

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 22°S25'19" de latitude e 42°W58'11" de longitude e o endereço proposto para a instalação do sistema irradiante é Avenida Delfim Moreira 181 sala 104, Centro – Teresópolis, RJ. ✓

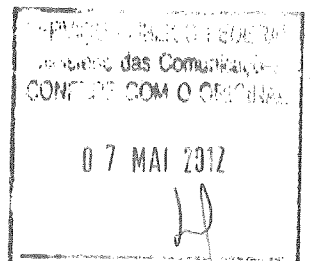
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada; ✓

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98.

Teresópolis, 10 de Fevereiro de 2010.


José Luis Rodríguez Martínez Júnior

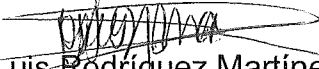
Endereço para correspondência: Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 94 – 208, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 25.953-200. Telefone: 21-9874-6333 – correio eletrônico: acedert@hotmail.com

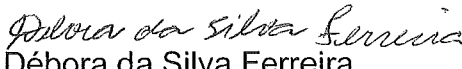


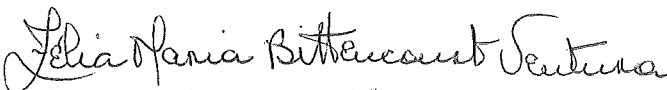
ANEXO 4 – Modelo DE DECLARAÇÃO

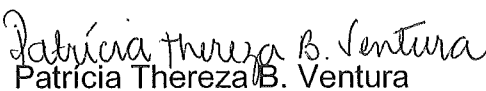
DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS, ACEDERT**, declaramos para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


José Luis Rodríguez Martínez Júnior
Presidente
CPF 030349397-60

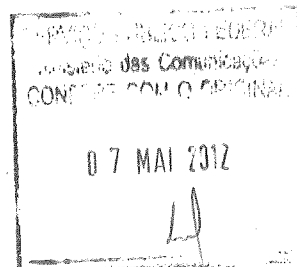

Débora da Silva Ferreira
_Vice-Presidente
CPF 086917137-20


Zélia Maria Bittencourt Ventura
Diretor Tesoureiro
CPF 521796997-00


Patrícia Thereza B. Ventura
Diretor Cultural
CPF 030356767-80



Jorge André Pinheiro Machado
Secretário Geral
CPF 006834627-17

Segue, em anexo, fotocópia da Certidão de Nascimento e Título de Eleitor de cada dirigente.





SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	41000300001188220
	Competência	02/2010
	Vencimento	23/02/2010
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASSOC.COM.EDUC.DE DES.RADIOFÔNICO DE TERES.	CNPJ ou CPF do Contribuinte	09.494.389/0001-43
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS-CGRL	UG / Gestão	320004 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN41C0B46C0FA9C3D9BA4834C82E0A969F]	(+) Outros Acréscimos	00,0
	(=) Valor Total	20,00

89970000000-3 20000001010-6 95523111882-6 20453720055-5



22/02/2010 15:22:30 0113

BANCO DO BRASIL

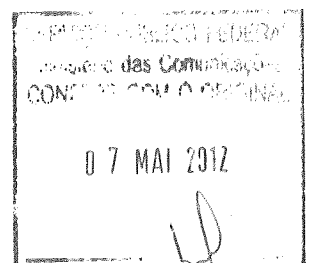
074112433

CUMPRAR DE PAGAMENTOS COM CDB, BARRA

Convenio GRU GUIA RECOLHIM. UNIAO
 Código de Barras 89970000000-3 20000001010-6
 9552311882-6 20453720055-5
 Data do pagamento 22/02/2010
 NRº de Referência 41000300001188220
 Competência MM/AAAA 02/2010
 Data de Vencimento 23/02/2010
 CNPJ 09494389/0001-43
 Valor Principal 20,00
 Mora/Multa 0,00
 Juros/Encargos 0,00
 Outros Acréscimos 0,00
 Valor em Dinheiro 20,00
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 20,00

NR. AUTENTICAÇÃO 0.266.133.403.DI.A.0F7

22/2/2010



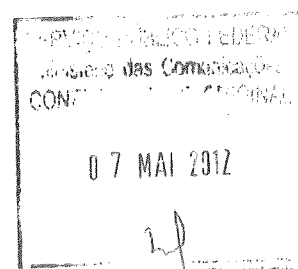


MANIFESTAÇÃO DE APOIO
(em cumprimento à Norma Complementar 1/2004)

Eu, ANA MARIA GOMES DE ALMEIDA, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004, em conformidade com o estabelecido no item 7.1, alínea f, do Ministério das Comunicações, MANIFESTO TOTAL APOIO à iniciativa da ACEDERT – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS, CNPJ nº 09.494.389/0001-43, protocolada junto ao Ministério das Comunicações sob o nº 53000.018692/2008, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Teresópolis/RJ, vez que esta demonstra cumprir os itens necessários a sua legalização.

Teresópolis, 08 de maio de 2009.


ANA MARIA GOMES DE ALMEIDA



52
0

ANEXO 5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

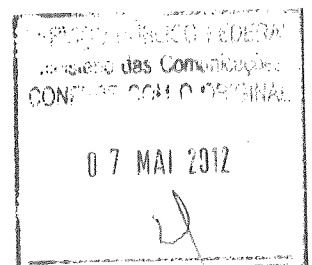
JORGE ANDRÉ PINHEIRO MACHADO, portador da carteira de identidade nº 08797437-4, residente na Rua Arnaldo Rizzi Lippi, 151, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS – ACEDERT -, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Teresópolis, 01 de Março de 2010.



Jorge André P. Machado




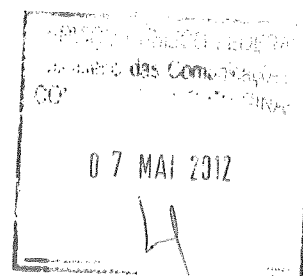


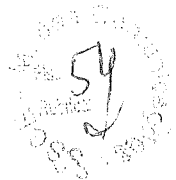
MANIFESTAÇÃO DE APOIO
(segundo a Norma Complementar 1/2004)

CARLO ARTUR BASILICO, brasileiro, casado, Juiz de Direito Titular da Primeira Vara Cível da Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, residente nesta Comarca, nos termos do item 7.2.4 da NORMA COMPLEMENTAR 1/2004, aprovada pela PORTARIA nº 103 de 23 de janeiro de 2004, do Exmº Sr. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, na qualidade de membro da comunidade local, declara, para os devidos fins, que **manifesta seu apoio** à iniciativa da ACEDERT – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS – CNPJ 09.494.389/0001-43, protocolada junto ao Ministério das Comunicações sob o nº 53000.018692/2008, que tem interesse em executar Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Teresópolis – RJ.

Teresópolis, 05 de maio de 2009.


Declarante Carlo Artur Basílico
Juiz de Direito



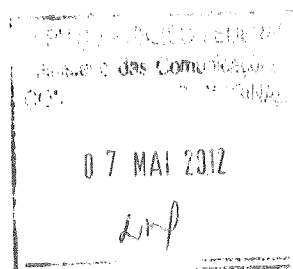


MANIFESTAÇÃO DE APOIO
em cumprimento ao subitem 7.2.4 da Norma complementar nº 1/2004

Eu, **Carlos Bolonha**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004, em conformidade com o estabelecido no item 7.1, alínea f, do Ministério das Comunicações, MANIFESTO APOIO à iniciativa da ACEDERT – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS, CNPJ nº 09.494.389/0001-43, protocolada junto ao Ministério das Comunicações sob o nº 53000.018692/2008, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Teresópolis/RJ, vez que esta demonstra cumprir os itens necessários a sua legalização.

Teresópolis, 20 de maio de 2009.

Carlos Bolonha



55
Rubrica:
00

ANEXO 5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOSÉ LUIS R.MARTÍNEZ JÚNIOR, portador da carteira de identidade nº 07041398-4, residente na Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 94, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS – ACEDERT -, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Teresópolis, 01 de Março de 2010.



José Luis R.M. Júnior

07 MAI 2012
21



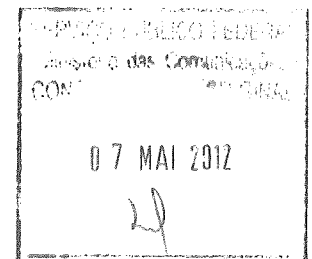
DECLARAÇÃO DE APOIO

Eu, CARLOS MINC, Secretário de Meio Ambiente do Rio de Janeiro, Deputado Estadual, venho, através deste ofício, manifestar o meu apoio solidário à ACEDERT (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS), junto aos projetos sociais e de radiodifusão comunitária.

Outrossim, saliento a utilidade de seus serviços junto à cidade de Teresópolis.

Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 2007.

CARLOS MINC





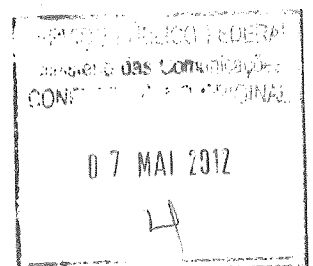
MANIFESTAÇÃO DE APOIO

(em cumprimento a Norma Complementar 1/2004)

NILTON SALOMÃO, brasileiro, casado, Deputado Estadual com mandato na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, **ALERJ**, residente na Comarca de Teresópolis, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004, em conformidade com o estabelecido no item 7.1 alínea f, aprovada pelo SENHOR MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES, **MANIFESTAR O SEU TOTAL APOIO** à iniciativa da ACEDERT – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS – CNPJ 09.494.389/0001-43, protocolada junto ao Ministério das Comunicações sob o n 53000.018692/2008, que tem por interesse executar o relevante Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Teresópolis – RJ, vez que esta demonstra cumprir os itens necessários à sua legalização.

Teresópolis, 14 de MAIO de 2009.


.....
NILTON SALOMÃO
DEPUTADO ESTADUAL





ANEXO 5

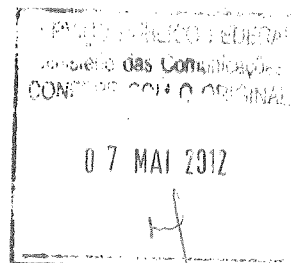
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

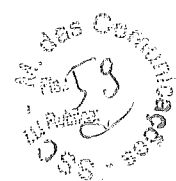
ZÉLIA MARIA BITTENCOURT VENTURA, portadora da carteira de identidade nº 1706315, residente na Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 94/208, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS – ACEDERT -, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Teresópolis, 05 de Março de 2010.

Zélia Maria B. Ventura





ANEXO 5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

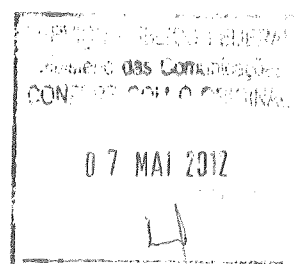
DÉBORA DA SILVA FERREIRA, portadora da carteira de identidade nº 12830629-7 nº residente na Rua Roberto Rosa, 735 casa 05, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS – ACEDERT -, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Teresópolis, 01 de Março de 2010.

Débora da Silva Ferreira

Débora da Silva Ferreira



60
a

ANEXO 5

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

PATRÍCIA THEREZA B.V. RODRÍGUEZ, portadora da carteira de identidade nº 07041412-3, residente na Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 94/208, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS – ACEDERT -, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Teresópolis, 05 de Março de 2010.

Patrícia Thereza B. V. Rodríguez

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. DE COM. O ORIGINAL
07 MAI 2012

ANEXO 6



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

1	Nome	Identidade ou CPF	Endereço / CEP	Assinatura
	Luiz Otávio Da Silva	089.025.495	R. S. Fresta Quebello nº 92	[Assinatura]
	Arsonio Carlos Mendes	805.008.707	R. Adilson C. Alves 191	[Assinatura]
	EDUARDO SALES DA COSTA	098.758.447	AV. ROTONDINA, 111 - IBAMA	[Assinatura]
	JOSE FIDELIS DAS TEIXEIRA	281.046.394	R. OLEGÁRIO BERNADES N.º 765	[Assinatura]
	Tatiana S. Nepomuceno	091.061.058	AV. ALM. DUCIA HEIRA 32	[Assinatura]
	CARLOS HENRIQUE NUNES DA COSTA	965.187.277	AV. DELFIN MORTIRA, 678 - VARETA	[Assinatura]
	Demétrio Simão de Aguiar	1.260.471	AV. DELFIN MORTIRA 678/678	[Assinatura]
	FLIPES COSTA COSTA	086.885.247	R. S. M. L. Decumum 85/105	[Assinatura]
	Leonardo de O. Fontes	046.302.617	R. Ten. Luiz Meireles, 2800/102	[Assinatura]
	M. José R. N. Ben-Haj	847.395.777	Rua: Nestor Pinto 465 P.S. 117	[Assinatura]
	Ana Marcelina R. Bem-Haj	256.64.397	Rua Nestor Pinto 465 P. S. 117	[Assinatura]
	Thais R. T. S. Real	521.774.351	Estrada Jure/Fri Km 15 - Imbil	[Assinatura]
	Carla Balthazar Taylor	056.71.619	Estrada Jure/Fri Km 15	[Assinatura]
	Janaina de Aguiar	20.085.074	Rua Pedro Melchior, 120	[Assinatura]
	Francisco Carlos Montoni	114.24.674	Rua Navarro Martins, 140 - B. do Inibi	[Assinatura]
	Nadir Mariano Montoni	15.126.191	Rua Navarro Martins, 140 - B. do Inibi	[Assinatura]
	Benedita B. Mariano	113.556.310	Rua Navarro Martins, 140 - B. do Inibi	[Assinatura]
	Mateus Mariano Montoni	24.877.915	Rua Navarro Martins, 140 - B. do Inibi	[Assinatura]
	Marcia Pocheo de Andrade	038.549.317	Rua Navarro Martins, 140 - B. do Inibi	[Assinatura]
	Amanda de Andrade Silva	130.479.237	Rua Navarro Martins, 140 - B. do Inibi	[Assinatura]
	Carolina Portinho da C. Viana	22.250.287	R. P. Mille Decumum 85 apt 302	[Assinatura]
	Claudia Dentas Aguiar	070.910.740	R. ARLINDO CARREIRO nº 13	[Assinatura]
	Cláudia B. da Silva	111.707.312	R. FILEUTERPE 622, CH - SÃO PEDRO	[Assinatura]
	CILEIA OARIO DAS SALES	011.936.885	R. FILEUTERPE 622, CH - SÃO PEDRO	[Assinatura]
	MARTA BERNARDES GOMES	9.500.147	R. MARACATÊS Nº 144	[Assinatura]
	JOSS TEIXEIRA ROSS	588.112.221	R. Ten. Luiz Meireles 780	[Assinatura]
	Paulina Filho	0945.1960-0	R. José da Rocha, 152 Pome.	[Assinatura]
	Maria Angélica de M. Mathy	975.559.917	R. M. JOSÉ FERREIRA DUARTE Nº 61	[Assinatura]
	Thamara dos S. Pacheco	135.687.412	R. Dirgens Pedro da Costa, 1780	[Assinatura]
	Patricia Simmentel de Lima	474.351.972	R. Arlindo Carreira	[Assinatura]
	Eli Melo da Silva	153.972.543	RUA DIOGENES PEDRO DA COSTA	[Assinatura]
	Cristina Ciassis dos Anjos	022.46.845	R. VENS SERVIÇO DA CASA 11	[Assinatura]
	Renata de Souza	1065.3066-0	R. Arnaldo Rizzilippi, 351	[Assinatura]
	Dez Moniz de Souza	9070.287100	Al. Itacasser, 802 cc 15	[Assinatura]
	Paulo de Almeida	099.890.220	R. M. JOSÉ F. DUARTE, 86 - FERREIRA	[Assinatura]

Associação das Comunidades
 COM. 1001-0010-0010
 07 MAI 2015
 4

ANEXO 6

62
C

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

1	Nome	Identidade ou CPF	Endereço / CEP	Assinatura
	Murilo N. B. Bar	101.816.397-2	Rua Arnaldo Rizzo Lippi 151 e 55	Murilo N. B. Bar
	marli r. da Silva	04435051-0	" " e 52	MRS Silva
	Ana Grazielle	07041443-4	" " " 59	
	Sabrina V do N. Trele	13168389-8	" " " casa 47	Sabrina V. do N. Trele
	William B. Moreira	07365091-3	Rua Arnaldo Rizzilippi, 151 c/23	William B. Moreira
	Clary B. de. Pinto	733658157-91	Rua Arnaldo Rizzilippi, 151 c/23	Clary B. de. Pinto
	Simone G. Q. Novo	11274485-2	Rua Arnaldo Rizzo Lippi, 151 c/23	Simone G. Q. Novo
	Luiz Eduardo G. Pereira	18158071-5	R. Tupi 50 Meadon	Luiz Eduardo G. Pereira
	Eduardo J. Oliveira	13028950-7	R. DO TRIUNFO - 2432	Eduardo J. Oliveira
	Wilson F. Lopes da Cunha	8.950505980	604 MARQUEZ C. DE MELLO, G. L. Lemos	Wilson F. Lopes da Cunha
	FRANKLIN C. V. SILVA	004472369	4-Nelson Pinto. 460 NESTA	Franklin C. V. Silva
	Armando S. Silva	06302950-4	Rua Aécio Miranda 12/105	Armando S. Silva
	Emilia Thales S. C. N. M.	121.372.447-11	AV. PRESIDENTE ROOSEVELT, N. 30/145	Emilia Thales S. C. N. M.
	ALFONSO VILAS BOAS DOS	04000504-5	SANNAES RIZZI LIPPI Nº 151	Alfonso Vilas Boas dos
	MARCELO S. G. -	01589990-8	R. ARNALDO RIZZI LIPPI 151	Marcelo S. G. -
	Gláucia C. de A. Alves	06335803-4	R. Arnaldo Rizzo Lippi 151	Gláucia C. de A. Alves
	ROGERIO LUI PINTO	06686017-4	Rua Arnaldo Rizzo Lippi, 151	Rogério L. Pinto
	Ana Paula Rosa de Lencastre	075.958.317-09	Rua Arnaldo Rizzo Lippi, 151	Ana Paula Rosa de Lencastre
	Francisca Rosa de D. Adolfo	075.259.867-88	R. das Palmeiras 677 B. C/21	Francisca Rosa de D. Adolfo
	Melaine S.	89.5003424	R. Paes de Yeda 54 Tijua	Melaine S.
	Roberto P. S. Medeiros	08627734-0	R. João de Deus 644	Roberto P. S. Medeiros
	Almerindo S. Machado	040004491	R. Antônio Ventura 2. União	Almerindo S. Machado
	Miguel S. de A.	01687822-9	R. Melo Franco, 146 09/208	Miguel S. de A.
	Paulo Edson R. M. Lima	105.694531-0	Trovão Yeda, 54, Tijua	Paulo Edson R. M. Lima
	Maria A. de A. de A.	103071215	R. Beira Lina 495	Maria A. de A. de A.
	Alice P. da Silva	079686242	R. Beira Lina 495 B. Lina	Alice P. da Silva
	Cláudia S. de A.	09148961-8	Av. Aécio Meira 350-Centro	Cláudia S. de A.
	Paulo S. de A.	7648-T. CRF	Av. Aécio Meira 350-Centro	Paulo S. de A.
	Rayna H. Loureiro	7021-14	Av. Aécio Meira 181 - Centro	Rayna H. Loureiro
	Abel Pereira de A.	06486346-7	Av. Aécio Meira 181 - Centro	Abel Pereira de A.
	Robson de A.	06486346-7	R. S. de A. 81	Robson de A.
	Renata C. de A.	9572-9889	R. S. de A. 81	Renata C. de A.
	Fabio Antonio de Souza	919585397-92	Av. Manoel Meira, 522/109	Fabio Antonio de Souza
	Isabela S. Z. Bebellato	114.078.131-8	Av. Feliciano Sodre 654/408	Isabela S. Z. Bebellato
			Rua Dr. Alício 120/503	Isabela Bebellato

Associação das Comunicações
COMUNIC. COM. 020
07 MAI 2012
35
21

ANEXO 6



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

1	Nome	identidade ou CPF	Endereço / CEP	Assinatura
	EDSON PINTO DA SILVA	0325187878	R. Magarino Torres nº 645	[Assinatura]
	JALDIRIMA A. TAVANET	905166347191	R. FLEUTENPE Nº 453 S. PEDRO	[Assinatura]
	Tamara Machado do Silva	21.740.819-8	Rua Fernando de Alencar Albuquerque	[Assinatura]
	Luciana Garcia	04144988760	Rua Condiob Alves Grampa Guararif	[Assinatura]
	Sônia R. Silva	0859698318	R. Capitão 2226. Primavera	[Assinatura]
	Luiz Sodre da Silva	779.495.100-0	R. Condessa Vilma Rosário	[Assinatura]
	[Assinatura]	10208679	R. ROBERTO ROSA 602	[Assinatura]
	[Assinatura]	8068351149	R. Constantino Pico, 89	[Assinatura]
	[Assinatura]	54715813878	R. Manoel C. de Azeite, 496	[Assinatura]
	Gliliana Rachado Fontes	664120217-87	Raquel de Oliveira 421	[Assinatura]
	MARCO A. B. C. SILVA	711094637-15	R. Suziô Rosa N. 335/202	[Assinatura]
	Eduardo [Assinatura]	35021721PF	Est. Trunfo 1600/105 balnear	[Assinatura]
	Sandra Albuquerque	009140687-40	AV. MARACAJÁS S1 SARDIM MEIA	[Assinatura]
	[Assinatura]	37722280225	AV. PAULINA Nº 1219	[Assinatura]
	Amozio C. Zorin	553068227-0	R. GAL SOFÉ RIZZIRO 141.C.3	[Assinatura]
	Felipe [Assinatura]	320502521114R	Jose Bonfim (Uema)	[Assinatura]
	Marcelo André do N. Cunha	170.520.89781	R. Julia Rosa, 248	[Assinatura]
	[Assinatura]	111.040.30272	Vale do Paraiso	[Assinatura]
	Valdelene Flor A. de A.	11411167-7	Rua Silvestre nº 453	[Assinatura]
	Antonio [Assinatura]	355585339851	R. MARTE Nº 387	[Assinatura]
	Ana Luiza de F. F. F. F.	041455217-22	Rua Magarino Torres 645	[Assinatura]
	Mara Luiza Rangel	11666280780	Rua 6 de Julho nº 115 C11	[Assinatura]
	[Assinatura]	524.718.9900	RUA ROBERTO ROSA. 735.	[Assinatura]
	Luciano Costa Maia	061857256	RUA NERON J. DE SOUZA 50 BARRA	[Assinatura]
	Juliano do Carmo	133611142	R. Eulino Elisabete Rosa 1101	[Assinatura]
	Paulo R. Vieira	01518716636	R. Ins. Dupe Meireles, 1439	[Assinatura]
	Luciano F. Vieira	118.262.208	R. Ten. Luc. de Azeite, 1439	[Assinatura]
	Fernando Ponte Machado	086.684687-58	R. Fleutenpe 641 AP201	[Assinatura]
	Eliziane Souza Chittibele	M-3.154931	R. Alberto S. Dupont, 115	[Assinatura]
	Assisita de Souza Silva	03.524.07-18	R. Nelson Pinheiro 500	[Assinatura]
	[Assinatura]	062853214	R. AL. CURUPIAS 315 G. GUMMAY	[Assinatura]
	JOSÉ EDUARDO CICHETTI	CAB91118-RJ	AV. DELPIM MOREIRA, 184	[Assinatura]
	MARCIO DE SOUZA PINTO	016.199404-52	RUA DR. OLIVEIRA, 110	[Assinatura]
	MAURICIO MENDES DE S.	474.161.790-56	RUA OLIVEIRA ROBERTO 354/108	[Assinatura]
	VIO DE OLIVEIRA FLORES	070492174	RUA 1º DE MAIO, 36	[Assinatura]

Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis
 07 MAI 2012
 35

ANEXO 6

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

1	Nome	identidade ou CPF	Endereço / CEP	Assinatura
	Claudio Azevedo Cardoso	070413954-0	Rua Primavera de Lapa, 70	Claudio Azevedo Cardoso
	Sandro Mendes de Silva	521.727.953-0	Aru Delphin Moura, 330/201.	Sandro Mendes de Silva
	Maria Alice Espinosa	61630101-00	Rua Beira Lombo, 111 A	Maria Alice Espinosa
	Charles Augusto Santos	429.725.770-0	Alameda Tupi, 39.	Charles Augusto Santos
	Aparecida Gonçalves	1366751000	Rua Dúcio Maria, 4190	Aparecida Gonçalves
	Tomoni Samraio	174.136.114-00	Rua Brasil, Damiano 19	Tomoni Samraio
	Edna Paiva de Jesus	086.190.450-0	R. Roberto Rosa 735 Tejuca	Edna Paiva de Jesus
	Carlos Bruno T. de Azevedo	716.778.75-70	Rua Alcindo Carrasco	Carlos Bruno T. de Azevedo
	Rosane Gonçalves	— / — / —	Av. Feliciano Sodré 830 - aptº 212	Rosane Gonçalves
	Amorinda D. Souza	404.363.65715	R. Augusto do Amaral Peixoto 57	Amorinda D. Souza
	Moisés M. M. M. M.	06645614-0	EST. DO BARRIO, 169	Moisés M. M. M. M.
	José B. Sabugá	279.88.0.0	Rua Roberto Rosa, 462	José B. Sabugá
	Adelair Ferey Garcia	105.168.357-04	MARIA JOSÉ FERREIRA DUARTE	Adelair Ferey Garcia
	Raimundo de L.	646439701-15	Av. Delphin Moura, 840	Raimundo de L.
	Marcos de Paula	064.6932-1	Rua Francisco de Paula, 66	Marcos de Paula
	Meduandj. M. M. M.	803497907-44	Rua Magalhães Rondel, 67	Meduandj. M. M. M.
	Orni Silva Faria	445.622.25134	RIEDMUNDO BITTENCOURT, 133	Orni Silva Faria
	ANTÔNIO CARLOS	7266.5518-0	R. DOS ARTISTAS, 42 / TENDEIRO	ANTÔNIO CARLOS
	Luciana de S.	12143578-3	Rua Maria Riccarda	Luciana de S.
	Tatiana Gomes de Oliveira	056.38118131	Av. Paqueta, 447, centro Suiçano	Tatiana Gomes de Oliveira
	Rafael de S. Schwabe	12594626-2	RUA BARRA DE OLIVEIRA 727 - Suiçano	Rafael de S. Schwabe
	Leandro Coimbra Louze	098902767-30	Rua São Amaro, 150 - Suiçano	Leandro Coimbra Louze
	Milena Silveira	04129933-0	Thalissa Portugal, 35	Milena Silveira
	Edson Pereira de Oliveira	5.119.6.28	Rua Roberto Rosa 751 Tejuca.	Edson Pereira de Oliveira
	Stane Gouffard de Azevedo	08.304.540-9	Rua Roberto Rosa 751	Stane Gouffard de Azevedo
	Cláudia Cristina de Azevedo	175.329.31-7	Rua Roberto Rosa 751 Tejuca	Cláudia Cristina de Azevedo
	Paulo César de S.	97294353-1	Rua Roberto Rosa 751 Tejuca	Paulo César de S.
	Reynold S. S. S. S.	020525835-3	RUA SÃO FRANCISCO 1154 AP 301	Reynold S. S. S. S.
	Luiz Carlos de Azevedo	20.187.689-3	R. Roberto Rosa 751 Tejuca	Luiz Carlos de Azevedo
	Roberto de S. S. S.	10180106880	R. Cui Lenzen, 362	Roberto de S. S. S.
	Flavio Henrique de S.	09220283-5	Rua Prof. Cárdeno nº 530	Flavio Henrique de S.
	Antônio Carlos de Azevedo	0253947-8	Rua Carlos Alves, 352	Antônio Carlos de Azevedo
	Jaciara de S. S. S.	0994334-7	Rua Santa Catarina, 144	Jaciara de S. S. S.
	Edson Pereira de Oliveira	114.374.95-1	Rua Amador Ruyi Lippe, 119	Edson Pereira de Oliveira
	Denis Machado	9977532-3	Rua Sete de Setembro, 131-A	Denis Machado

07 MAI 2012 35
4

ANEXO 6



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

1	Nome	identidade ou CPF	Endereço / CEP	Assinatura
	MARCELO LOURENÇO	685.186.707-04	AV. FELICIANO SODRÉ 1530	[Assinatura]
	Paulo Roberto Lima	372.263.807-00	R. Narcísio Martins 159 cs 03	[Assinatura]
	Alcides da Costa	107.507.543.	R. 1º de maio 575 s/mao.	[Assinatura]
	Thomaz Schulze Costa	108.657.249-50	Av. Delfim Moreira 685	[Assinatura]
	Natália S. Coelho	130.513.277-48	R. Prof. Sebastião Teixeira 330	[Assinatura]
	Valério S. Albuquerque	056.917.779-96	Av. Oliveira Botelho ALTO 190.	[Assinatura]
	Jairo Goulart Paiva	752.321.607-77	R. Arnaldo Rizzo Lippi 193.	[Assinatura]
	Duciana Ramos Taboas	993.943.367-34	Av. Delfim Moreira 1970	[Assinatura]
	Gilberto Lino dos Santos	010.007.767-60	R. Yvete Tijuca 453 cs 05	[Assinatura]
	MILTON DE ALMEIDA UMA	085.387.767-00	AV. DELFIM MOREIRA, 335	[Assinatura]
	FERNANDO CESAR BRANCO	455.593.097-33	AV. OLIVEIRA BOTELHO, 315	[Assinatura]
	RIUMA LOBATO RIBEIRO	105.852.957-31	AV. ALBERTO TORRES, 111-25550-00	[Assinatura]
	BENENICE CARNEIRO	56.306.393-49	AV. DELFIM MOREIRA 335 - LOJA	[Assinatura]
	WILLIAMS JOSÉ DINIS	486.353.007-66	AV. LÚCIO MEIRA, 100 - 304	[Assinatura]
	MARITA P. DA FONSECA	718.705.127-15	RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 311	[Assinatura]
	MADROS DOS SANTOS NAVAS	987.177.827-91	RUA PRESIDENTE PACKER, 80/702	[Assinatura]
	PRIMO IZIDORIO SILVA	399.703.566-72	AV. FELICIANO SODRÉ, 900	[Assinatura]
	VICTOR PAULA BARBOZA	8323.7257-72	RUA JOSÉ DA ROCHA, 662	[Assinatura]
	CLAUDINE DE O. SOARES	0362.11757-84	AV. ALBERTO TORRES, 1400/104	[Assinatura]
	RONIV LUIZ CARNEIRO SILVA	072639557-92	RUA JORGE LOBATO, 574/119	[Assinatura]
	Roberto de Oliveira	065343997-21	RUA ALMEIDA CARDOSO, 31	[Assinatura]
	NILTON CANTO	137997653-91	AV. POTARIANA 400	[Assinatura]
	ODILANI MACHADO CHENG	947138766-48	AV. LÚCIO MEIRA 330/409	[Assinatura]
	MILTON CHENGUS OLS	114.318.008	R. JOSÉ AUGUSTO DA COSTA, 14	[Assinatura]
	VÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA	030395997-00	R. JOSÉ AUGUSTO DA COSTA, 14	[Assinatura]
	TRINA AMARAL DOS SANTOS	997.153.767-00	R. JOSÉ AUGUSTO DA COSTA, 14	[Assinatura]
	JOSÉ LUIS R. M. JÚNIOR	030349397-60	R. PREF. SEBASTIÃO TEIXEIRA, 94/208	[Assinatura]
	EDUARDO GONÇALVES SALES	079416473-72	R. ODILON LOUTO ADEAS, 191/CASA 02	[Assinatura]
	FERNANDO TALES	471.997.136-7	R. MARCELIANO TORRES, 99	[Assinatura]
	ARI MARTINS	114.119.008	RUA ARNALDO RIZZI LIPPE, 194	[Assinatura]
	MOACIR DAS NEVES XAVIER	107.658.245-60	RUA FILIUTEUPE, 431	[Assinatura]
	HEITOR JOSÉ HAT	047135997-6	RUA PAQUEQUEUR, 47	[Assinatura]
	ALBERTO CARLOS DINIS	974713674	RUA PADRE FELÍJO, 435/CASA 4	[Assinatura]
	MARCUS EDSON NEVES	94.705.008	RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 72	[Assinatura]
	ADRI DA SILVA PACHECO	114.347.661-5	AV. DELFIM MOREIRA, 181/303	[Assinatura]

Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis
 07 MAI 2012

ANEXO 6

bb
d

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nome	Identidade ou CPF	Endereço / CEP	Assinatura
FERNANDA QUINTAD	08219571713	ARNALDO RIZZI LIPPI, 151/52	[Assinatura]
Martine Lima	030-15774719	Arnaldo Rizzi Lippi 151/53	[Assinatura]
GILSON BAPTISTA	2001109304	ARNALDO RIZZI LIPPI, 151 CASA 50	[Assinatura]
CLAUDIA COSTA	023244279	ARNALDO RIZZI LIPPI 151/58	[Assinatura]
SORAYA G. ALVES	09718515-1	ARNALDO RIZZI LIPPI 151/50	[Assinatura]
Marcela Santanna Aguiar	07192478-1	Arnaldo Rizzi Lippi 151 casa 50	[Assinatura]
Alexsandra B. Junqueira	10545671	Arnaldo Rizzi Lippi 151 casa 62	[Assinatura]
Patricia de Matos Vieira	108910917-48	R. Arnaldo Rizzi Lippi 151 casa 50	[Assinatura]
Caroline de Aguiar	19779546-55	R. Arnaldo Rizzi Lippi 151 casa 60	[Assinatura]
SERGIO A. L. MOCO	11278915	R. ARNALDO RIZZI LIPPI 151/41	[Assinatura]
Yanguath B. Fernandes	94366322749	R. das Palmeiras, 165 - Palmeiras	[Assinatura]
Helio Fernandes	19100817741	R. das Palmeiras, 165 - Palmeiras	[Assinatura]
ERICO VERISSIMO	10751000-0	R. ARNALDO RIZZI LIPPI 151/42	[Assinatura]
JORGE AUGUSTO S. LIMA	3148127	R: ARNALDO RIZZI LIPPI 151/35	[Assinatura]
ALEXSANDRE S. TRZIKS	2007103495	AL. MAGNUM, 301 URSAS	[Assinatura]
Caio Verissimo	25807094-6	Arnaldo Rizzi Lippi 151/41	[Assinatura]
Dabúcia Theryza Rodrigues	07041412-3	Trav. Rafael Mangia, 140	[Assinatura]
Anna Beatriz Marques	10880969305	Trav. Rafael mangia, 140	[Assinatura]
Theryza Cristina Marques	16250935610	Trav. Rafael mangia, 140	[Assinatura]
Maria Elisa Marques	115749527-58	Trav. Rafael mangia, 140	[Assinatura]
Jorge Marques	03855332261	Trav. Rafael mangia, 140	[Assinatura]
Fabiano Andrade de Azevedo	020719377	ad. Manoel Cruzavena, 1580/10	[Assinatura]
WILSON FERNANDES E. DE O.	08204937-0	R. MAG. DONAEE, 625 U. PARISO	[Assinatura]
André Luiz de Azevedo	20905-5	ESTRADA DO TRILHO - 2528 - CALHEI	[Assinatura]
Waldemar José	0805221031FP	maisador de Alencar	[Assinatura]
Wilson Gomes de Azevedo	482-149,1FP	Rua. Magaripe, 625, U. P.	[Assinatura]
Clayton de Azevedo	096783087-70	R: SOBR DO PATROCÍNIO 275, SÃO PAULO	[Assinatura]
FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA	306.513	R. FAIPE NERY DE SIQUEIRA, VILA MOURA	[Assinatura]
LUARÁ XAVIER DE PAULA	151.247.88739	R. ALFASDAS, 320/CASA 90-A	[Assinatura]
JOÃO RODRIGUES DE LIMA	044.661.57731	R. MAGIA São Pedro nº 130	[Assinatura]
Renata dos Santos Lima	074.829.71.1	R. Roberto Guimarães Silveira 299	[Assinatura]
ANTÔNIO FIDELIS FILHO	471.997413-5	R. MARGARINO TORRES, 515 -	[Assinatura]
NATHÁLIA DA SILVA FONSECA	974.512.124-3	R. LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR, 370	[Assinatura]
René Jacy Albalade	7151905125	R. Luiz Nogueira Jr. 370	[Assinatura]
Ana Cláudia P. Rodrigues	09461815-6	R. das Casas Populares 350	[Assinatura]

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS
 07 MAI 2012
 35
 4

ANEXO 6



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

1	Nome	Identidade ou CPF	Endereço / CEP	Assinatura
	Magali Rousmeço Martins	69518670706	Rua Ueda, 735 - 25850-000	<i>Magali Rousmeço Martins</i>
	MAURO VIANAI	10945621736	RUA PADRE TINTÓRIO, 131	<i>Mauro Vianai</i>
	LUCIANO DA COSTA MATA	819.536.74701	TRAVESSA DANIELES FEQ, 36/104	<i>Luciano da Costa Mata</i>
	ISAÍAS SILVA DE ALMEIDA	09839851705	RUA NESTOR PINTO, 27	<i>Isaias Silva de Almeida</i>
	ROSEMARY SOARES LIMA	77651740700	RUA CORONEL CLAUSEN, 55	<i>Rosemary Soares Lima</i>
	JOSÉ LUIS FALTA	09503986753	RUA 1º DE MAIO, 119 LOJA 08	<i>Jose Luis Falta</i>
	LEONARDO DA SILVA XAVIER	01380169746	RUA PACHE DE FADIA, 409	<i>Leonardo da Silva Xavier</i>
	ISABEL CRISTINA CHIARETTA	577.042.53700	AV. DELFIM MOREIRA, 266	<i>Isabel Cristina Chiaretta</i>
	Adriano Santos Paula	074.949.53152	R. Santiago José delgado 252.	<i>Adriano Santos Paula</i>
	Juliana Fatima Bento	109.221.01722	R. Amalado Rizzi Lippi 33 CS 01	<i>Juliana Fatima Bento</i>
	George Eduardo Lima	848.816.317173	Av. Olegário Bernardes 990	<i>George Eduardo Lima</i>
	Dalísio Rodr. Lanzuelo	011.387.18726	Av. Lúcio Meira - 736 APl/305	<i>Dalísio Rodr. Lanzuelo</i>
	Samy Valeska Bezerra	077.265.30909	R. Roberto Rora 25 Tijucas	<i>Samy Valeska Bezerra</i>
	Húlio César delgado	033.103.36943	R. Manoel Carneiro de Mello	<i>Húlio César delgado</i>
	Flávia Sampayo	0599.8133476	Av. Gen. Bittencourt nº431	<i>Flávia Sampayo</i>
	Emelinda Saraiva	035.274.35735	Av. Delfim Moreira nº500	<i>Emelinda Saraiva</i>
	Marco Antônio Pinheiro	030.052.56727	R. Júlio Rora. 1530 CS 02.	<i>Marco Antônio Pinheiro</i>
	Lancy Pereira	815.454.60787	R. Pres. Sebastião Torcic 98	<i>Lancy Pereira</i>
	Marcelo Carlos Loureiro	032.778.10711	R. dos Primeiros nº 693	<i>Marcelo Carlos Loureiro</i>
	Neusa Pimentel Silva	835.902.18720	Av. Lúcio Meira 752 APl/609	<i>Neusa Pimentel Silva</i>
	Luciano dos Reis Silva	011.320.34737	Av. Delfim Moreira 716.	<i>Luciano dos Reis Silva</i>
	Roney Mariano	071279199	R. Gen. Roberto Silveira 449	<i>Roney Mariano</i>
	Rainilda Cruz	096.330.637	Av. Alberto Torres. 139	<i>Rainilda Cruz</i>
	Gezquias de Melo	792.096.872	R. Manoel Carneiro Melo 240.	<i>Gezquias de Melo</i>
	Mônica Bernadete Gomes	565461577	Av. Jy. Araújo Regadas 80	<i>Mônica Bernadete Gomes</i>
	Homilton Francisco	033.092.9109	Av. Feliciano Sodré 68/75	<i>Homilton Francisco</i>
	Luciana Beneditina	10.619.9375	Av. Alberto Torres 020.	<i>Luciana Beneditina</i>
	Alexandre Pereira	011.384.7522	R. Gen. Bittencourt 1190.	<i>Alexandre Pereira</i>
	Roberto Medina Mart	08955119733	R. Ueda 171	<i>Roberto Medina Mart</i>
	Ana Cláudia Pinho	023.149.2404	R. Triunfo nº 2348.	<i>Ana Cláudia Pinho</i>
	Lilian Picante Silva	001.924.00706	R. Triunfo nº 2348 CS 01	<i>Lilian Picante Silva</i>
	Cátia de Freitas	072.468.33722	Av. Olegário Bernardes 55	<i>Cátia de Freitas</i>
	Samira Assi	77586077320	Av. Delfim Moreira 58/71.	<i>Samira Assi</i>
	Roberto Guimarães	11.432.60702	R. Gen. Roberto Silveira 137.	<i>Roberto Guimarães</i>
	Dilora da S. Ferreira	086.91713720	R. Roberto Rora 735 CS/05	<i>Dilora da S. Ferreira</i>

COMISSÃO MUNICIPAL PULVERA
 Conselho das Comunicações
 COM. Nº 01/01/01
 07 MAI 2012

ANEXO 6

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

68
02

Nós, abaixo-assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

1	Nome	Identidade ou CPF	Endereço / CEP	Assinatura
	WILSON VIRIANA NAZARI	013156777-8	R. JOSÉ PENELLO Nº 462	<i>Wilson</i>
	MARCELO FERREIRA DE SOUZA	7564398-70	MARCELLE Kaira de Souza, 56	<i>Marcelle</i>
	marcelle Kaira de Souza	407.856.267	R. MANOEL CARREIRO DE MELO Nº 194	<i>Marcelle</i>
	Leone Laurencini Rezende	079.867.107-64	R. MANOEL CARREIRO DE MELO, 194	<i>Leone</i>
	FABIANO ALMEIDA DE SOUZA	136.475.385-71	RUA MANOEL CARREIRO DE MELO, 194	<i>Fabiano</i>
	Altamir R. de Lima Junior	09.158434-06	R. Cipitacazes 90 Jardim Meibom	<i>Altamir</i>
	Renata S. Ferreira	876.452.381-00	R. Cosme e Damiano 399 Costa Verde	<i>Renata</i>
	Maria Sampaio de Costa	729.154.372-00	R. MANOEL C. DE MELO 4580	<i>Maria</i>
	Juniper Andry	24.825.828	R. Cosme e Damiano 399 Costa Verde	<i>Juniper</i>
	Jose Paulo Ferraz	06038981-4	R. NOSSA SENHORA APARECIDA	<i>Jose Paulo</i>
	Ronaldo F. Andrade	937928831-91	R. Octavio Sanches 470 S. Pedro	<i>Ronaldo</i>
	Altamir Rodrigues de Lima	475.252.137-04	Est. do Triunfo 1.885 Calceus	<i>Altamir</i>
	ALZIRA CAVALINHO DE LIMA	176644348	LADINHA SÃO PEDRO, 125	<i>Alzira</i>
	Andréia de O. Cruz	474.121.241-00	LADINHA SÃO PEDRO, 125	<i>Andréia</i>
	Jair de Almeida Jr.	93.494.856-0	R. Canário 319	<i>Jair</i>
	Jose Carlos Fernandes	20.096.629-9	R. Triunfo 2005	<i>Jose Carlos</i>
	Guilherme B. da Silva	06.486.377-2	R. Canário 320	<i>Guilherme</i>
	Elisângela Mello	93.894.199-1	Av. Delfim Moreira nº 1227	<i>Elisângela</i>
	Felipe da S. Santos	101.930.990-85	Est. do Triunfo nº 2419	<i>Felipe</i>
	Chimene Paloma S. Lima	07.640.727-04	Est. do Triunfo nº 200	<i>Chimene</i>
	Relsiene M. de Souza	20787299-5	R. Canário nº 205 CS/02	<i>Relsiene</i>
	Estefânia B. de Souza	21.870.026-8	R. Canário nº 205 CS/03	<i>Estefânia</i>
	Leone B. de Souza	27368071-0	R. Canário nº 205 CS/04	<i>Leone</i>
	Jose Antonio S. de Souza	84789036-7	R. Canário nº 205 CS/04	<i>Jose Antonio</i>
	Aluis Alberto S. de Souza	07791.816-7	R. Canário nº 205 CS/04	<i>Aluis</i>
	Tatiana da S. Reses	9.504.977	R. Canário nº 205	<i>Tatiana</i>
	Celso Soares de Souza	22360819-1	R. Canário 872	<i>Celso</i>
	Vera Regina M. de Souza	07791879-5	R. Canário 205 CS/03	<i>Vera</i>
	Simoni Medeiros Medeiros	06416817-2	R. Canário nº 205	<i>Simoni</i>
	Rachel M.F. Mendonça	91.525.798-1	R. Canário nº 205 CS/03	<i>Rachel</i>
	Maria da Glória	05119686-3	Est. do Triunfo 1785	<i>Maria</i>
	Fabio Mendes da Glória	0770453	Est. do Triunfo 290	<i>Fabio</i>
	Amielem Raul Barbosa	115478-9	R. Alexandre Fleming, 128	<i>Amielem</i>
	Carolina de Andrade	03041374-8	Av. Delfim Moreira, 148	<i>Carolina</i>
		473151797-00	Rua Conceição 45	<i>Carolina</i>

Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis
 Conselho das Comunicações
 07 MAI 2012
 35

ANEXO 6



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

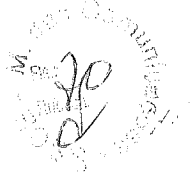
1	Nome	identidade ou CPF	Endereço / CEP	Assinatura
	Francisco Tamar Pereira	11807282-8	Rua Gov. Silveira 266/104	[Assinatura]
	Wallace Ribeiro Pacheco	12765300-4	RUA DOS ARTISTAS, 54 AP.102	[Assinatura]
	Virgínia O Paolucci	01.096.949-7	Rua dos Artistas, 54 AP.102	Virgínia O Paolucci
	Samuel de Paula Teixeira	806164-71	Rua Manoel Passos Mello, 532	Samuel de Paula Teixeira
	JOSE RUB FERRAZ	06038981-4	PRAÇA N. SENHORA APARECIDA, 55	[Assinatura]
	Vilson Modesto	01315547-7	Rua Filipe de Almeida, 453	[Assinatura]
	Roberta M. dos S.	43789529-7	Rua: Filipe de Almeida - 453	[Assinatura]
	Xenúcia Lúcia Mendes	20894032-2	AV. Filipe de Almeida nº 1054 apto 03	[Assinatura]
	Deianeide Ribeiro de Jesus	204265086	R. José do Patrocínio	Deianeide
	Amélia M. Ferreira da Rosa	5436874-3	R. Opo. Roberto Silveira, 516	Amélia M. Rosa
	Danielle Ferreira da Rosa	4726992-7	R. Opo. Roberto Silveira, 516	Danielle Ferreira
	William Ferreira da Rosa	576779-8	R. Opo. Roberto Silveira, 516	William
	Araceli de Mello Silva	11040775-6	Estrada Rio Bahia K67	Araceli de Mello Silva
	Sulamira A. de Lima Silva	83021432	Estrada Rio Bahia K67	Sulamira A. de Lima Silva
	Guilherme de Lima	26044597-3	Estrada Rio Bahia K67	Guilherme de Lima
	Joaquim C. de G. Dias	11654300-4	RUA GRACILIANO RAMOS, 51	Joaquim C. de G. Dias
	BELSO J. MACHADOS SR.	06085211-4	AV. DELFIM MOREIRA 187	[Assinatura]
	RONALDO DAMÁSIO FERREIRA	247669967-00	R. TTE LUIZ MEDELLES, 800	[Assinatura]
	Adinal Ferreira Aguiar	037175937-19	Av. Celso Torres, 481	Adinal & Daniela
	Eloy G. FERREIRA JUNIOR	CAD 135.013	AV. DELFIM MOREIRA, 330/406	Eloy G. Ferreira
	SEBASTIÃO DOS SANTOS	445644350-0	AV. DELFIM MOREIRA, 330	Sebastião dos Santos
	WASHINGTON DA SILVA	20566451-9	R. 21 DE ABRIL, CASA 18.	Washington da Silva
	Jorge Luiz Spina	08795500-1	Rua Rui Barbosa, 588	Jorge Luiz Spina
	Angela de Fatima Long	01325629-6	Rua Prefeito Monte, 153	Angela de Fatima Long
	Adrielle Pereira da Silva	106201657-3	RUA JOSÉ CIPRIANO DA SILVA, 100	Adrielle da Silva
	Felicia M. B. Ventura	1706315-7	Rua Seb. Teixeira, 94/208 - 25953200	Felicia B. Ventura
	JOSÉ LUIS RODRÍGUEZ MARTÍNEZ	47.905-D-R.J.	R. PREF. SEBASTIÃO TEIXEIRA, 94/208 - 25953-200	José Luis Rodríguez Martínez
	Rosalina de Almeida Aguiar	0597300101FF	" " " " 212	Rosalina Aguiar
	Camila de Oliveira de Almeida	709967757-2	Rua Tancredo Neves, 552	Camila de Almeida
	Deplacy R. Ribeiro	16692066-7	Rua Luiz Vicente, 62	[Assinatura]
	Roberto Sobral	056378607-11	Rua Mário Alves, 187	[Assinatura]
	Bruna dos Santos Santo	072032087-3	Rua João Almeida nº 920 Parada da Jela	Bruna dos Santos
	[Assinatura]	110.137.597-7	R. Simental Luis Heider nº 145 apt 203	[Assinatura]
	Thamiris Araújo	11.226.366-0	R. Pierre Bertran nº 158.	[Assinatura]
	Marcelo de Almeida	118.526423-20	R. Santa Cecília L:31	[Assinatura]

Associação das Comunidades
CONFED. COM. EDUCACIONAL

07 MAI 2004

35

ANEXO 6



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

1	Nome	identidade ou CPF	Endereço / CEP	Assinatura
	FABIANO A. DE SOUZA	030347357-60	R. MANOEL CARMEIRO DE MELLO 194	Fabiano A. de Souza
	PAULO CÉSAR ZAZIMO DA F.	56511787753	R. LUIZ NOGUEIRA JUNIOR, 370	Paulo Cesar Zazimo
	Mairim L. Feneis	263774457	R. TEÓFILO DIAS, 152.	Mairim L. Feneis
	ALAIDE DA CUNHA VALADARES	0507791621-1	R. ALAGODAS, 14 - FÁTIMA	Alaide da C. Valadarez
	DEMIR ALVES VALADARES	176453101-3	R. ALAGODAS, 14 - FÁTIMA	Demir Alves
	MADIA BARBOSA DE MELLO	8503.118	R. ANTONIO VICIRA, 176	Madia Barbosa de Mello
	VALDETEI DA COSTA ANDRADE	08627774611EP	R. TIPI, 373 - MARUDU	Valdetei da Costa Andrade
	Patrícia F. Sprati	27.003.0784-0	R. Rige Michael H. Rique	Patrícia F. Sprati
	Wendley da Silva	474178283	Rua Manoel Carneiro Nello 53	Wendley da Silva
	Wesley de Souza	14785618	Rua Antônio Augusto	Wesley de Souza
	Admilson O. R. de Souza	26.735.340-7	Rua Magalhães Torres 615, Vale Encruzilhada	Admilson O. R. de Souza
	S. Américo de Souza	806164704	Rua Manoel Carneiro Nello 53	S. Américo de Souza
	Anderson C. de Silva	2001.8008	Rua São Francisco N.º 106	Anderson C. de Silva
	Alexandre C. Tavares	3077067307	Rua das Laranjeiras, 45	Alexandre C. Tavares
	LEANDRO SILVA OLIVEIRA	020721163-2	Sr. OLIVEIRA NUNES, 61, Jardim Nova	Leandro Silva Oliveira
	JENNIFER Costa	103589147-60	Estr. Teresópolis Frib. Km 6,5 Albuquerque	Jennifer Costa
	LEONARDO DE OLIVEIRA BARBOSA	11414360-2	AV. FELICIANO SODRE, N.º 1017	Leonardo de Oliveira Barbosa
	Anderson Junior C. Lopes	24.119.128-7	Post. Teresopolis Exib. Km 22	Anderson Junior C. Lopes
	Juliana M. J. de Barros	57423966409	R. Ary Parreiras 31 - Itaipava	Juliana M. J. de Barros
	FELIPE C. FABRÍCIO	09410207703	R. CANDIDO LADAL 33 - SÃO PEDRO	Felipe C. Fabrício
	Virgínia R. O. de Jesus	13.135.650-0	R. Eulália 265 São Pedro	Virgínia R. O. de Jesus
	Renata	91.314	AV. D. F. MOREIRA. 1390	Renata
	Marco Aurélio Gomes	5673870275	R. David Bonfatti Lacerda 5	Marco Aurélio Gomes
	Cláudio de Jesus Silva	022-99500193	IL. BAIHA SNº SRV. OSCAR. Nº 60	Cláudio de Jesus Silva
	Fab de Barros Rb	13.097.267.31	R. Guibrun 694	Fab de Barros Rb
	Marcos dos S. Gonçalves	137.098.50709	Rua Antônio Caetano 1103	Marcos dos S. Gonçalves
	Paulo Roberto de Santos	03991335697	Rua Rufino Saldanha Teixeira	Paulo Roberto de Santos
	DENIS DE MELLO CAMMEIM	082.069.197-80	EST. RIO BAHIA KM 78 Nº 7770	Denis de Mello Cammeim
	Thalita Cardoso de Souza	— / —	Rua Tancredo Neves nº 705	Thalita Cardoso de Souza
	Jessica Elói G. Rosa	20.926.511-6	R. do Tiço 25 - SÃO PEDRO	Jessica Elói G. Rosa
	Raica Solitoni Sosa	— / —	R. PADRE TITÍRIO Nº 179 VARZEA	Raica Solitoni Sosa
	Raquel C. de Souza	083.521.970-8	R. JULIO NETA, 385	Raquel C. de Souza
	Marlene Guimarães Bittencourt	cut 460.830 11F	Rua Samuel Vieira, 209 Alto 25917 191	Marlene Guimarães Bittencourt
	Lucas de Jesus	08740424-0	AV DELPIM MOXIMA 1456 VILLE DE PARAISSO PAULA	Lucas de Jesus
	Raphaél Jorgens Pinho	107.944.887-67	RUA EDUARDO PERALTA DONA SCI.	Raphaél Jorgens Pinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE
 Indústria e Comércio
 Serviço de Comunicação
 CONF. COM. O. 05/05/12
 07 MAI 2012

ANEXO 6



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

1	Nome	identidade ou CPF	Endereço / CEP	Assinatura
	Thiago Luiz da Cruz	010413594-3	Rua Paqueta, 25	[Assinatura]
	Michael Angelo de Souza	972341978	Rua Delfim Moreira, 330/109	[Assinatura]
	NAIANA SERGIO DA CONCEIÇÃO	499295371-0	RUA SEBASTIÃO TEIXEIRA 119 / 303	[Assinatura]
	Yvone dos Santos	4258584-4	Rua Felipe Nery Siqueira 127	[Assinatura]
	Clara dos. Seneio	091.1518910	Rua ceipi - n.º 1981	[Assinatura]
	Julio Cesar Vivas	092.5505074	Av. Delfim Moreira 296	[Assinatura]
	GILMARIZE DE SOUZA	100.533.907.41	R. ALCIANO JOSÉ FERREIRA 1206	[Assinatura]
	Julio Santos Kocher	041.991.79050	R. Julio Rosa 460 CS 02	[Assinatura]
	Lucilene da S. Souza	105.672.207.02	R. Itaguacutera n.º 130	[Assinatura]
	Ricardo Becker Motte	086.602.557.28	Tram. Ramilho São, 46	[Assinatura]
	Rafaela Canelina	100.265.79707	Av. Delfim Moreira 766	[Assinatura]
	Melvi da S. Pereira	02441646216	R. Prof. Sebastião Pereira 911	[Assinatura]
	MARCOS PAULO RIBEIRO	052.02540702	Paineiras, n.º 197 CS 05	[Assinatura]
	Margoly Lourenço	695.186707	Aleutipe, n.º 484	[Assinatura]
	Minuich Fernandes	056.725.92799	R. João Tijuca 259	[Assinatura]
	SÉRGIO JORGE DE OLIVEIRA	389.077.207.20	R. GRANADA, LOTE 03	[Assinatura]
	RONIAS GOMES DE ALMADA	805.318.227.53	R. BEIRA LINDA, 127	[Assinatura]
	EDUARDO S. PENNA	088.774.137.50	RUA PIQUANDE DO SUL, 98	[Assinatura]
	MANUEL PEREIRA DE CASTRO	127.496.257	RUA SARDINO MONTEIRO, 351	[Assinatura]
	RAFAEL MARQUETTI FARIA	847866557.91	RUA CHAVES DE FARIA, 123	[Assinatura]
	ANTÔNIO FONSECA SOARES	008.033.027.46	RUA CHAVES DE FARIA, 85	[Assinatura]
	JULIANA VAUNHOS ROCHA	082209.41774	RUA CHAVES DE FARIA, 93	[Assinatura]
	DENNYS BARINI	036.832.137.99	AV. DELFIM MOREIRA 330	[Assinatura]
	MARCIO MACEDO DA SILVA	046.014.117.18	RUA PAQUETAR, 23	[Assinatura]
	MARCOS CORDERA MARTINS	632383857.87	RUA P. DE MAIO, 13	[Assinatura]
	SÉRGIO JORGE DE OLIVEIRA	389.077.207.20	RUA 10. DE MAIO, 13	[Assinatura]
	LUIZ ALBERTO GONCALVES P.	055.851.187.22	RUA DUI BARBOSA, 282/109	[Assinatura]
	FERNANDA PONTES DE PAULA	085.854.597.78	RUA NILZA CHIAPETTA FAGGAS, 330/109	[Assinatura]
	PHILIPPE HENRI ERNEST	486.015.517.31	R. PROF. SEBASTIÃO TEIXEIRA, 135	[Assinatura]
	MESSANDRA ANDRADE	128.746.259.97	R. DUQUE DE CAXIAS, 98	[Assinatura]
	SANDRA DA SILVA FORTES	085.244.167.51	R. CORONEL BORGES, 23	[Assinatura]
	MARCELO CARUSO DA CONCEIÇÃO	032.3781011	R. OLEGÁRIO BERNARDES, 190	[Assinatura]
	ISABEL CRISTINA ROCHA	239.669.347.53	R. OLEGÁRIO BERNARDES, 190	[Assinatura]
	ÂNGELA MADILIA CHAGAS	802.397.337.72	R. OLEGÁRIO BERNARDES, 190	[Assinatura]
	ADRIANA DA SILVA LACK	086231457.71	R. OLEGÁRIO BERNARDES, 190	[Assinatura]

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS
 CONF. COM 043
 07 MAI 2012
 [Assinatura]

ANEXO 6

32
0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

1	Nome	Identidade ou CPF	Endereço / CEP	Assinatura
	Claudia do Rocio	087.176.421-0	AV. Presidente Roosevelt nº 600 Ap. 104	Claudia do Rocio
	Paulina P. Souza	586.474.811-09	Col. do Triunfo nº 1832 Col. 10	Paulina P. Souza
	RAFAEL ALMEIDA BARRETO	115.744.444-20	R. DO RIO ROSA 462, TERES	Rafael Almeida Barreto
	Rosana Claudina S. Faria	019.676.962-02	ESTRADA TERESÓPOLIS FRIGUEIRA KM 15	Rosana Claudina Faria
	Dená Kuciar Carmeiro	05119551-9	Francisco de Souza, 66 - Barra Tambul	Dená Kuciar Carmeiro
	Bruno Lopes de Carvalho	126.12555-0	Flam. do Floriano Gomes cl. 7 G. Paulist	Bruno Lopes de Carvalho
	LIVIA PERIN	5138684-4	OSCAR JOSE SILVA 670	Livia Perin
	SEBASTIÃO DE ALVALDE	27.191.2664	RUA - ARNALDO RIZZI L.P. 151	Sebastião de Alvalde
	Claudio R. Gomes	0911233733	RUA - ARNALDO RIZZI LIPE 151	Claudio R. Gomes
	Vá dos Santos JB	054368174	R. Camargo 205 Col. 10	Vá dos Santos JB
	Maria Alice S. Mendes	9100101-3700	R. Anacleto Rizzo Lippi 151 C/24.	Maria Alice S. Mendes
	Ana Carolina L. Santos	26.804.340-7	R. Arnaldo Rizzo Lippi 151 C/25.	Ana Carolina L. S.
	Marcia Cristina S. L. Santos	1.312.050	R. Arnaldo Rizzo Lippi 151 C/24	Marcia Cristina S. L. S.
	Gabriel Lopes de Souza	26.804.341-5	R. Arnaldo Rizzo Lippi 151 C/24	Gabriel Lopes de Souza
	Luiz Carlos de Souza	9945891734	R. Arnaldo Rizzo Lippi 151 C/24	Luiz Carlos de Souza
	Maria Joana T. de Souza	2.113.351	R. Arnaldo Rizzo Lippi 151 C/26	Maria Joana T. de Souza
	Miranda de Souza	126420265	R. Arnaldo Rizzo Lippi 151 C/26	Miranda de Souza
	Thais Carolina de Souza	148800565	R. Arnaldo Rizzo Lippi 151 C/26	Thais Carolina de Souza
	Yanete de Souza	10422929	R. ARNALDO RIZZI LIPPI 151/09	Yanete de Souza
	Robson da Silva	338.227	R. Roberto Rosa 735 C/503	Robson da Silva
	Thais Carolina de Souza	04000935	R. Roberto Rosa 735 C/3	Thais Carolina de Souza
	Marcia Cristina S. L. Santos	997473121-0	Av. Yaw Boni Jatic 91.	Marcia Cristina S. L. S.
	Ronaldo Damazio Rodrigues	133245-1PF	Rua Tedrico Dias 158	Ronaldo Damazio Rodrigues
	Luiz Carlos de Souza	6522003149	R. Cordeiro do Pinhal 281	Luiz Carlos de Souza
	Jayrovaldo da Silva	080.638.4482	R. Padre Sintoas, 31	Jayrovaldo da Silva
	Robson da Silva	100.215.232-09	Est. do Triunfo, 2528 - Col. 10	Robson da Silva
	JUAN V. P. LAMAS	124.363.097-38	R. LAZARTE L. COUTINHO Nº 63 ARARAS	JUAN V. P. LAMAS
	ROSE RAFAEL BARROS ANNA	133.4003327	PESSOLOS	ROSE RAFAEL BARROS ANNA
	SYLVIO EDUARDO DA ASSIS	1332073-0	R. TIPIRAMBA 129 - MEUNON	SYLVIO EDUARDO DA ASSIS
	Miranda de Souza	107.371.697-02	AV. FULMIGANO SODRÉ Nº 4054 OPORTE	Miranda de Souza
	Guarany G. de Souza	1266490-4	EST. DO TRIUNFO 2528 Col. 10	Guarany G. de Souza
	Rosana B. A. de Souza	080015177-06	RUA TIPIRAMBA 129 - MEUNON	Rosana B. A. de Souza
	Valdeir de Almeida	21965195715	Rua Paul 135	Valdeir de Almeida
	Edicene Maria de Souza	9022986024	Rua Paul 135 - 25453-630	Edicene Maria de Souza
	Silvia Regina X. S. de Souza	033387817-50	R. Alageos 320/C90A	Silvia Regina X. S. de Souza

Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis
 07 MAI 2015
 4

ANEXO 6



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

1	Nome	Identidade ou CPF	Endereço / CEP	Assinatura
	DANIEL OLIVEIRA DE ANDRADE	047461197-32	RUA BEIJA LINDA, 149 CASA 02	Daniel Andrade
	HAROLDO SOARES FREITAS	085697677-65	RUA PASTOR CASSIANO, 98	Haroldo Soares
	VICTOR PAULA BARBOZA JR	832372597-72	RUA MOACIR CARREIRO DE MELO, 23	Victor Paula
	MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA	649688807-82	AV. DELFIN MOREIRA-266/304	Marcus Vinicius
	ISABEL CRISTINA DE O. PECHA	279.669.847-53	TRAVESSA RANULFO FÉO, 36/101	Isabel Cristina
	GERALDO ARAGÃO DE FARIAS	129220307-25	TRAVESSA RANULFO FÉO, 36/101	Geraldo Arago
	RENÉE M. GESINE LACHMANN	021.752.667-52	RUA TETE, 321/63	Renée M. Gesine
	DIOFANA BRAGA REZENDE	052.219.957-78	R. FELIPE NETI SIQUEIRA, 519	Diofana Braga
	IVAN ALVES DE FREITAS	883.685.647-22	R. CARLOS GUINLE, 26	Ivan Alves
	SONIA MARIA MARTINS	00883852721-	R. CASSIANO RICARDO, 26	Sonia Maria
	VALÉRIA MUNIZ DA COSTA	91302382772	R. CASSIANO RICARDO, 26	Valéria Muniz
	GENAÍNA DE OLIVEIRA	07816223790	R. MINAS GERAIS, 69	Genaina de Oliveira
	Maur de Souza Junior	835200.7453	Estr. Pedro Placido de Oliveira 2732	Maur de Souza
	Regimilson Oliveira Campos	075.560.757-02	Av. Delfim Moreira 311 apt. 403	Regimilson
	Yandira Santana	079.466.95784	R. Felipe Santos 131/102	Yandira Santana
	Luiz Kishu Ohtsu	57552090759	Av. Presidente Roosevelt. 52	Luiz Kishu
	Marcio Gonçalves Gomes	054.250.11717	R. Viveiro de Lentre	Marcio Gonçalves
	Adriela Leitão	09613952730	R. Francisco Sá 131 AP. 102	Adriela Leitão
	Raphael Augusto	125.298.577-31	Av. Edmundo Bittencourt. 145.	Raphael Augusto
	Alexandre Cavale	011.384.77726	R. Prof. Sebastião Cerqueira 1950	Alexandre Cavale
	Sandra da S. Souza	095.244.16759	R. Manoel Carneiro de Mello 850.	Sandra Souza
	Sabino Aurelino Pereira	044.714.0370	R. Roberto Rosa. 795 CS 02.	Sabino Aurelino
	Manoel Antônio Dutra Jr.	088.828.66848	Av. Feliciano Soares. 650	Manoel Antônio
	Luiz FILIPE FORTUNA	106.81812737	R. DAS PALMEIRAS 159. CS 03	Luiz Filipe Fortuna
	MANOEL ANTONIO DUTRA	033.388.66747	Av. OLEGARIO BERNARDES. 395	Manoel Antonio
	GILBERTO SANTOS	892.784.1077	TRAV. RANULFO FÉO 293. APT 203	Gilberto Santos
	CARLOS ANDRÉ MOURA	859.312.92772	R. JOÃO FERREIRA DE ABREU Nº400	Carlos André Moura
	Renato Jauer Pato	106.752.45264	Av. Oliveira Botelho. 151	Renato Jauer Pato
	José Odailton Costa	65161696400	R. Edmundo Bittencourt 537	José Odailton Costa
	Danielle Silva Alcantara	10380274733	Av. Feliciano Soares. 750.	Danielle Silva
	Gláucia Silveira	032.5104770	R. Rufino Sebastião Freixo 290.	Gláucia Silveira
	Mª de Fatima Rocha	004.513.69718	R. Roberto Rosa 293 CS 01	Mª de Fatima Rocha
	Alves Junior Reis	077762.48770	R. 1º de maio 35 CS 04	Alves Junior Reis
	Marcos Macedo Silva	046011.11718	R. Cardoso de Moraes 157	Marcos Macedo Silva
	Roney Mariano Vieira	071870207	R. Narciso Martins. 1520	Roney Mariano Vieira

Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis
CONF. 35
07 MAI 2007

ANEXO 6



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nome	Identidade ou CPF	Endereço / CEP	Assinatura
ADILSON CARNEIRO	474.166437-00	RUA GEN. ROBERTO SILVEIRA, 331	[Assinatura]
ANDERSON SANDORVAL	1952.1937-60	RUA GEN. ROBERTO SILVEIRA, 331-A	[Assinatura]
ELIPE FÉLIX PIRES	030174195-43	RUA NESTOR PINTO, 415	[Assinatura]
MARCELO LIMA COELHO	474.193997-7	ALAMEDA TUPI, 143	[Assinatura]
MARILINA FERREIRA DE S.	086.174385-00	RUA F. NERY DE SIQUEIRA, 127	[Assinatura]
IGOR DA SILVA ARRUDA	474.997136-7	AV. ROTARIANA, 900	[Assinatura]
AFONSO CASTEX DO AMARAL	032544197-6	RUA ALMEIDA CARDOZO, 93	[Assinatura]
LUÍZ GUILHERME COSTA	91.473-018	TRAVESSA JOÃO MANGIA, 127	[Assinatura]
NADIR DAS CORDERO	423.473.917-0	RUA MELVYN JONES, 790	[Assinatura]
ANTÔNIO CLAUDIO HENNINGER	453.730.517-0	AV. ALBERTO TORRES, 111	[Assinatura]
MARILDA DIAS DA ROSA	056.543.317-0	AV. ALBERTO TORRES, 111	[Assinatura]
LUÍZ ANILDO DO NASCIMENTO	46.943.270-80	AV. ALBERTO TORRES, 111	[Assinatura]
HELYDA MAY HOFFER	-	R. GONCALO DE CASTRO, 127	[Assinatura]
FRANCISCO JOSÉ VENTURA	367.513.620-30	AV. ALBERTO TORRES, 111	[Assinatura]
ALTAIR DAS NEVES COITO	486.543.997-20	AV. FELICIANO SOARES, 490	[Assinatura]
MARLUCE DOS ANJOS	526.174.332-19	R. DUQUE DE CAXIAS, 98	[Assinatura]
VANUZA DA S. DUTRA	432.540.135-20	R. DUQUE DE CAXIAS, 98	[Assinatura]
CRISTIANO S. ULTENSKI	947.128.362-60	AV. DELFIM MORAES, 749	[Assinatura]
INÊS GONÇALVES DE ABEU	44.553.126-40	AV. DELFIM MORAES, 749	[Assinatura]
ANA MARIA A. THOMÁS	034.872.137-20	AV. DELFIM MORAES, 749	[Assinatura]
MARIA ELVIRA FERREZ	492.533.316-40	RUA MANOEL CARNEIRO DE MELO, 41	[Assinatura]
ANTÔNIO CARLOS GOÊS	117.443.541-20	AV. ALBERTO TORRES, 1400	[Assinatura]
TELMA FRANCISCA DE ASSIS	999.423.316-43	AV. ALBERTO TORRES, 1400	[Assinatura]
LUCIANA BATISTA DE A.	136.525.997-60	AV. ALBERTO TORRES, 1400	[Assinatura]
DANIELE ALVES FLATOW	070492126-26	AV. ALBERTO TORRES, 1400	[Assinatura]
AIRTON CORREIA JÚNIOR	14735-ME	RUA ARNALDO RIZZI UPE, 151	[Assinatura]
ANTÔNIO ENAZ FERNANDES	186.042.447-30	RUA ARNALDO RIZZI UPE, 151	[Assinatura]
MÁRIO LUÍZ HATH	152.435.997-30	RUA ARNALDO RIZZI UPE, 151	[Assinatura]
GERALDO MAGALHÃES TRAU	385.196.413-40	RUA ARNALDO RIZZI UPE, 151	[Assinatura]
VALDICEIA F. SENRA	952.321.127-60	R. DR. ALEXO, 225 - LOJA	[Assinatura]
FÁBIO LUIS PIRES	136.643.551-32	R. DR. ALEXO, 225 - LOJA	[Assinatura]
ARI RAIMUNDO SOBRINHO	-	R. DR. ALEXO, 225 - LOJA	[Assinatura]
CARLOS ANDRÉ PEREIRA	-	R. DR. ALEXO, 225 - LOJA	[Assinatura]
WALLACE CARDOSO DOS S.S.	186.415.997-40	RUA NESTOR PINTO, 415	[Assinatura]
AULNE F. SAMPAIO	326.747.123-37	TRAVESSA JOÃO MANGIA, 19	[Assinatura]

Associação das Comunidades
 CONTEC - COM. DE TERESÓPOLIS
 07 MAI 2012 35
 [Assinatura]

ANEXO 6



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

1	Nome	Identidade ou CPF	Endereço / CEP	Assinatura
	ROBERTO FABIANO F. U...	049.04.267	34 FRANCISCO B. PEREIRA 89	[Assinatura]
	Ulcio P. de A. A...	07114.026 12	R. BRASILEIRA RANGUAP 243	[Assinatura]
	Somcio Regina Alves	403972513-21	R. Graçalina Mann 230	[Assinatura]
	Somnier Verônica Cláudia	035312470	R. José Heloisa, 79 - Barra	[Assinatura]
	Cláudia B. Moura da S. V...	0977955-89	R. Riquelme Rodrigues de Oliveira, 486	[Assinatura]
	Jonas Vitor Cardoso	940986634	Rua Tupi: 373 Mendonça	[Assinatura]
	LIVIA MITSUE ANDRADE	00914317-31	RUA TUPÍ 373 MENDONÇA	[Assinatura]
	VERA LUCIA VITOR ALBERTO	012830547-1	RUA TE LUIZ MEINDES, 800	[Assinatura]
	FREDERICO RODRIGUES G. P...	089.9358971	RUA PASTOR LACIANO 45	[Assinatura]
	Claudia D.O. da Conceição	00459363773	Prof. Monte 1528 Dupica	[Assinatura]
	Fueli R. Rodrigues Turbato	0641336-4	Rua Manoel Pinto, 74 - Fés	[Assinatura]
	Priscilla E. Siqueira	032525197-55	R. Dos Raimões, 402	[Assinatura]
	Rockelle S. Ribeiro	115.109.23806	(Rockell) Rua Tupi 9 - Mendonça	[Assinatura]
	Jose Carlos Costa	110.406.76211	R. Otávio de Freitas 235 P. São Pedro	[Assinatura]
	Michelle M. L. Camargo	35235508733	AV. ROTARIANA SIN 2 CASA 20 - SOMBRO	[Assinatura]
	Sergio G. Mendonça	116.042.19789	RUA SAMUEL VICIARI 691	[Assinatura]
	Stefan G. Z. Alves	123.450.5746	R. G. Bernardino 150	[Assinatura]
	Galvino D. S. Uvaldo	12310300716	M. João Francisco 1169/309	[Assinatura]
	Raphael Teixeira Alves		Rua Cosme e Damiano 131, CV	[Assinatura]
	Chris de Pinho Ferrera		Estadador - Exi. Km 15, Imbuí	[Assinatura]
	Renata SUCRES BARRA	076.046351	RUA ALBERTO SINTOS DUMONT	[Assinatura]
	Elaineff	04164143703	Rua Vestor Pinto 208	[Assinatura]
	Francis M. A. da Silva	118.431.75209	Rua Tenente Luiz Meirelles, 2800	[Assinatura]
	José Mauro de A. Campos C. Jr	020423551-9	Av. Emílio Sal 148	[Assinatura]
	Caroline de X. S. Pedrique	117.359.047-16	R. Rio Grande do Norte, 104 Co. 02	[Assinatura]
	Guaracylo	07796660-5	José Melnik nº 300	[Assinatura]
	Luíza S. Rodrigo	10505259434	R. São Francisco nº 1136	[Assinatura]
	Kati Gêni Dias Pimenta	08719184719	R. Domíngos Martins 309 Aquino	[Assinatura]
	Patrícia do Carmo Silva	118428757-9	R. Domíngos Martins 180 Barbra	[Assinatura]
	GENTIL CARVALHO	12335521	R. DELFIM MOREIRA 550	[Assinatura]
	RANFLI(S) SANTO	20697242	R. SAO FRANCISCO 1360 FATIMA	[Assinatura]
	Jaqueline F. Formas	0742628725	R. dos Raimões 650	[Assinatura]
	Roberto Brito Silva	10040387271	R. el Sma 455 B. Retiro	[Assinatura]
	Emelice Moura Silva	146.19331731	R. al. Sema 455 B. Retiro	[Assinatura]
	SERGIO O. MORTA	126.350.62045	SR. CONDE BORGES, 123	[Assinatura]

Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis
 CONF
 07 MAI 2012
 135

ANEXO 6



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

1	Nome	Identidade ou CPF	Endereço / CEP	Assinatura
	GLAUCIMAR ARAÚJO COSTA	047.046.857-70	RUA MANOEL MADRUGA, 55	<i>Glauco Costa</i>
	ELIANE DINIZ DA ROCHA	086.435.137-60	AV. ALM. LÚCIO MEIRA, 800-LOJA	<i>Eliane Diniz</i>
	FERNANDO LUIZ MACHADO	095.174.439-90	RUA MENDONÇA CLARK, 25-A	<i>Fernando</i>
	FELIPE SILVEIRA JORJA	01342478678	Rua Guacari 79	<i>Felipe</i>
	Elan diamer Silva	057.889.047-06	Rua Rayoso de Rezende	<i>Elan</i>
	Ingrid F.R. Miller	110.657.797-39	Manoel Bandeira, 270. R. da Barra.	<i>Ingrid Miller</i>
	Elaine V. L. S. Ribeiro	117.176.417-89	R. da Regi. R. Marcos Camargo	<i>Elaine</i>
	Lucy de Fregues Viana	92048145787	R. Hektor Manoel Estevão 16	<i>Lucy</i>
	Luci de Fregues Viana	10506894-9	R. Carlos Nival 75	<i>Luci</i>
	DIEGO SECCHIN	128340081-50	R. Arnaldo Rizzi Uppi, 151. (59)	<i>Diego</i>
	Luiz Carlos S. Queiroz	124.446.777-95	R. Renaldo Viana, 223	<i>Luiz Carlos</i>
	Kalen C. B. Coutinho	26.832.198-1	Av. Tenente Luis Meireles,	<i>Kalen</i>
	Juiz de Almeida Damasceno	195374.5 MC	R. Nivaldo Rinto, 144	<i>Juiz</i>
	CARLOS CÉSAR RUIFANO	95244319287	AV. OLIVEIRA FORTUATO, 1143/304	<i>Carlos</i>
	EUNICE MAGALHÃES OUTRA	136524.371-90	AV. LÚCIO MEIRA, 1083-25950-000	<i>Eunice</i>
	JORGE DA SILVA COSTA	036.995.507-06	AV. LÚCIO MEIRA, 1083-25950-000	<i>Jorge</i>
	ANTÔNIO MARCOS DE O.	035447921-00	AV. LÚCIO MEIRA, 1083-25950-000	<i>Antonio</i>
	ADRIANA DO CANTO VAZ	521.674.423-00	AV. LÚCIO MEIRA, 1083-25950-000	<i>Adriana</i>
	WALACE FERRAZ DE SOUZA	374.925.722-80	AV. LÚCIO MEIRA, 1083-25950-000	<i>Wallace</i>
	Eliane dos Santos	1306311-5	RUA TETÊ, 78 - 25950-000	<i>Eliane</i>
	LUIS FELIPE F. RODRIGUEZ	-	R. ARNALDO RIZZI UPPY, 151	<i>Luiz Felipe</i>
	ISABELLA FERREIRA DE MORAES	-	R. ARNALDO RIZZI UPPY, 151	<i>Isabella</i>
	THIAGO FERREIRA DE MORAES	-	R. ROBERTO ROSA, 735 C/05	<i>Thiago</i>
	Michely dos S. Ferreira	447.907.136-00	Av. do Triunfo 1095 C/03	<i>Michely</i>
	Meires Ribeiro	992.435.171-39	R. Oliveira Botelho 35 Apt/102	<i>Meires</i>
	Rodrigo Ramos Ribeiro	034.332.157-26	R. Manoel Maricunga nº 85	<i>Rodrigo</i>
	Rafaela do P. Concelção	442.436.521-00	R. 1º de maio nº 12 Apt/509	<i>Rafaela</i>
	ARY FRANCISCO VIEGAS	135.426.727-00	R. GONCALO DE CASTRO, 119/303	<i>Ary</i>
	PAULO CÉSAR PEREIRA C.	925.736.121-06	AV. ALBERTO TORRES, 111	<i>Paulo</i>
	MANOEL DE PAULA NETO	086.853.807-82	R. PREF. SEBASTIAO TEIXEIRA, 94/206	<i>Manoel</i>
	MARIA DA CONCEIÇÃO S.P.	521.803.607-20	R. PREF. SEBASTIAO TEIXEIRA, 94/206	<i>Maria</i>
	HÉLIO DE PAULA UMA	074315.953-07	R. PREF. MONTE, 151 - CASA 3	<i>Helio</i>
	MARCIO DE PAULA UMA	085.332.747-00	R. VEDA 85 - 25950-000	<i>Marcio</i>
	Antônio Carlos Freitas	133.361.448.32	Fa. C. Sa, 85 - 25950-000	<i>Antonio</i>
	Maria Eduarda Silva	448.503.925.86	" " " 25 950 000	<i>Maria Eduarda</i>

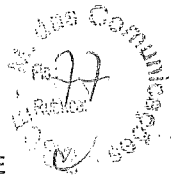
Associação das Comunidades
Comunidade do Rio Preto

07 MAI 2012

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS – DEGASE
CRIAM TERESÓPOLIS



OFÍCIO/DEGASE/ CRIAM Teresópolis nº 115/09

Teresópolis, 26 de maio de 2009.

Para: ACEDERT
A/C: Sr. José Luiz Martinez Júnior

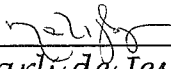
Assunto: Manifestação de Apoio

Prezado (a) Senhor (a),

O CRIAM Teresópolis, inscrito no CNPJ nº 42.498.600/0001-71, localizado à Estr. da Fonte Santa, km 78, nº 1083 – Fonte Santa, na cidade de Teresópolis, devidamente representado pela Sra. Marli de Jesus Souza – Diretora, vem solidariamente manifestar seu apoio a ACEDERT – Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis, que deseja executar os serviços da Radiodifusão comunitária, vez que esta se torna necessária à sua regularização junto aos poderes competentes.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

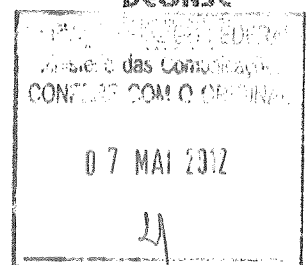
Atenciosamente,



Marli de Jesus Souza
Matrícula 937.195-6
Diretora do CRIAM Teresópolis

Marli de Jesus Souza
Diretora
Mat. 937195-6

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SÓCIOEDUCATIVAS – DEGASE
CRIAM TERESÓPOLIS Rodovia Rio/Bahia Km 78 Fonte Santa - Teresópolis – RJ
CEP nº 25950-000 Tel. / Fax: 21-3399-1477





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

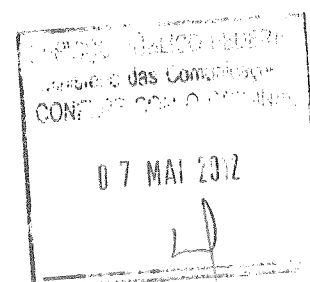
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.498.600/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/07/1975
NOME EMPRESARIAL GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CASA CIVIL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RJ GOV GABINETE DO GOVERNADOR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 102-3 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL			
LOGRADOURO R PINHEIRO MACHADO	NÚMERO S N	COMPLEMENTO PALACIO GUANABARA	
CEP 22.231-090	BAIRRO/DISTRITO LARANJEIRAS	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
<p>Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.</p> <p>Emitido no dia 22/02/2010 às 10:20:38 (data e hora de Brasília).</p>			

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2010



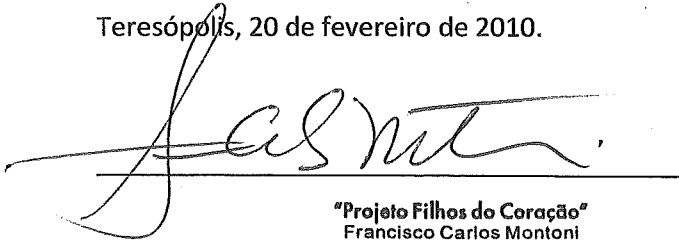
ANEXO 7

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A entidade "PROJETO FILHOS DO CORAÇÃO" inscrita no CNPJ sob o nº 03576815/0001-01, com sede à Rua Narciso Martins, 140 – Barra do Imbuí – na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25965-415, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESOPOLIS – ACEDERT, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

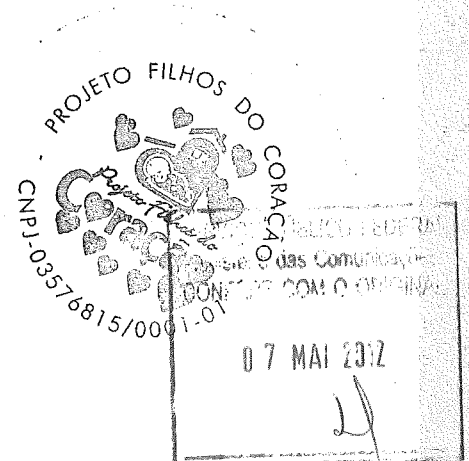
Teresópolis, 20 de fevereiro de 2010.



"Projeto Filhos do Coração"
Francisco Carlos Montoni
Diretor

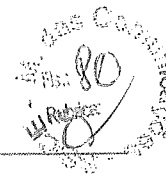
Nome do responsável legal: Francisco Carlos Montoni

CPF: 19131593100



"Quem receber uma criança em meu nome, a mim me recebe." Mt. 18:5





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

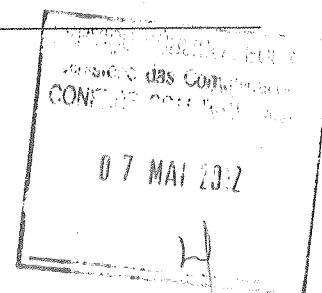
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.576.815/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/12/1999
NOME EMPRESARIAL PROJETO FILHOS DO CORACAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R NARCISO MARTINS	NÚMERO 140	COMPLEMENTO	
CEP 25.965-415	BAIRRO/DISTRITO BARRA DO IMBUI	MUNICÍPIO TERESOPOLIS	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

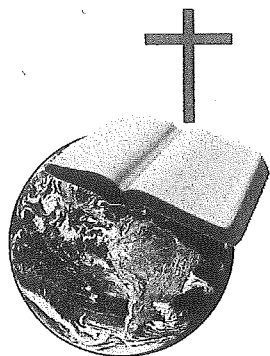
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **22/02/2010** às **10:22:11** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2010





Igreja Cristã Evangélica CASA DE ORAÇÃO

CNPJ: 28856722/0001-61

Fundada em: 27/09/1964

*Oh! Quão bom e quão suave é que os irmãos vivam em união!
Salmo 133.1*

ANEXO 7

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA – CASA DE ORAÇÃO - ICECO, inscrita no CNPJ sob o nº 28856722/0001-61, com sede à Rua Tenente Luiz Meirelles, 800 – Várzea – Teresópolis/RJ, CEP 25955-001, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS – ACEDERT, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

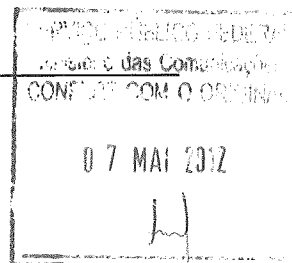
Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

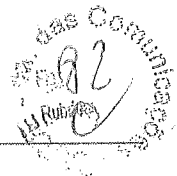
Teresópolis, 22 de fevereiro de 2010

Ronaldo Damázio Ferreira

Nome do Representante Legal RONALDO DAMÁZIO FERREIRA
C P F: 247659967-00

Rua Tenente Luiz Meirelles, 800 – Várzea
Teresópolis – RJ CEP: 25955-001 TEL.(21) 2642-2634





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

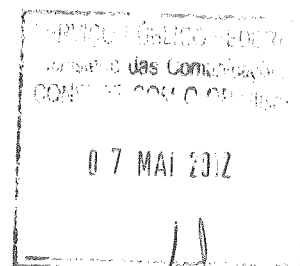
Contribuinte,

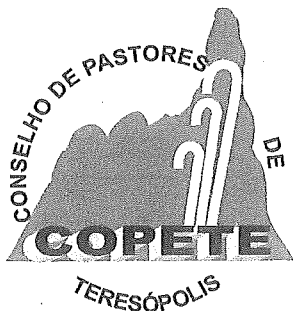
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.856.722/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/04/1973
NOME EMPRESARIAL IGREJA CRISTA EVANGELICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - FUNDACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R TENENTE LUIZ MEIRELLES	NÚMERO 800	COMPLEMENTO	
CEP 25.955-001	BAIRRO/DISTRITO VARZEA	MUNICÍPIO TERESOPOLIS	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 22/02/2010 às 19:32:24 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2010





CONSELHO DE PASTORES DE TERESÓPOLIS-RJ

CNPJ 00.163.532/0001-40

Av. Alberto Torres, nº 481 - Alto - Teresópolis - RJ

CEP.: 25.950-000 - Tel.: 3643-2665

83
LI. FUGENTE

ANEXO 7

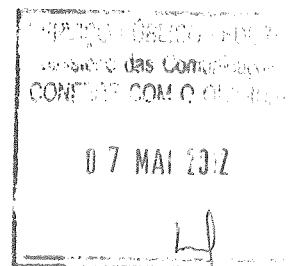
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

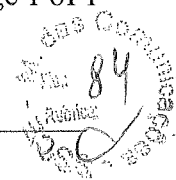
O CONSELHO DE PASTORES DE TERESÓPOLIS - COPETE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.163.532/0001-40, com sede à Av. Alberto Torres, nº 481 - Alto - Teresópolis - RJ, CEP 25950-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADÍOFÔNICO DE TERESÓPOLIS - ACEDERT, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Teresópolis, 22 de fevereiro de 2010

Nome do Representante Legal ODINAL FERREIRA AGUIAR
C P F 037.175.937-49 : 037.175.937-49





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

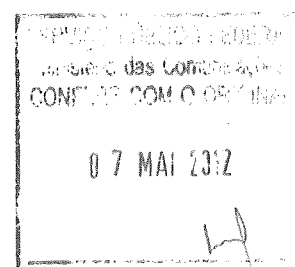
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.163.532/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/07/1994
NOME EMPRESARIAL CONSELHO DE PASTORES EVANGELICOS DE TERESOPOLIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPETE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV LUCIO MEIRA	NÚMERO 442	COMPLEMENTO	
CEP 25.953-001	BAIRRO/DISTRITO VARZEA	MUNICÍPIO TERESOPOLIS	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 22/02/2010 às 20:39:45 (data e hora de Brasília).			



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

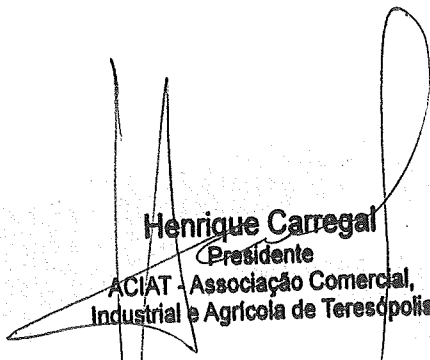


85
0**ANEXO 7****MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS**

A Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Teresópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 29.587.292/0001-92, com sede à Av. J. J. de Araújo Regadas nº 142 sala 01 - 04 Centro, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 25953-040, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS - ACEDERT, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

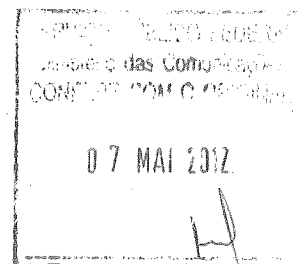
Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Teresópolis, 02 de março de 2010



Henrique Carregal
Presidente
ACIAT - Associação Comercial,
Industrial e Agrícola de Teresópolis

Nome do Representante legal: Carlos Henrique Carregal de Oliveira
CPF: 588.209.147-00



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

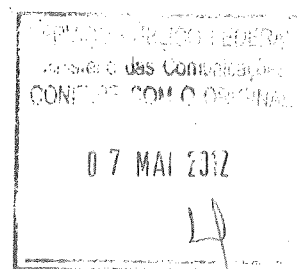
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.587.292/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/02/1977
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL AGRICOLA DE TERESOPOLIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACIAT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV J J ARAUJO REGADAS	NÚMERO 142	COMPLEMENTO SALA DE 1 A 4	
CEP 25.953-040	BAIRRO/DISTRITO VARZEA	MUNICÍPIO TERESOPOLIS	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 02/03/2010 às 19:13:35 (data e hora de Brasília).			

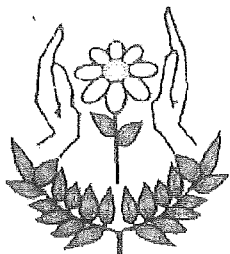
Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERESÓPOLIS

Sede: Rua Wilhelm Cristian Kleme, 700, Ermitage • Teresópolis, RJ • Brasil • CEP: 25975-550

Telefones/Fax: (21) 2742-4065 e 3641-5168 • Email: apaeteresopolis@yahoo.com.br

CNPJ/MF: 28.857.951/0001-09 • Inscrição Estadual: ISENT0

Registrada na secretaria do governo do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 21

Reconhecida de Utilidade Pública Lei Municipal nº 779, de 04 de maio de 1973

Reconhecida de Utilidade Pública Lei Estadual nº 7.238, de 15 de agosto de 1985

Reconhecida de Utilidade Pública Lei Federal nº 91.108, de 12 de março de 1985

Filiada à Federação Nacional das APAES sob o nº 180



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A APAE Teresópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 28.857.951/0001-09, com sede na rua Wilhelm Cristian Kleme, 700, Ermitage, na cidade de Teresópolis, estado do Rio de Janeiro, CEP: 25975-570, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis — Acedert, que tem por interesse executar o serviço de radiodifusão comunitária.

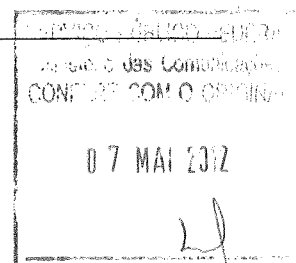
Afirmo ainda que a sede desta Entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Teresópolis, 19 de fevereiro de 2010.


MARGARETH ROSI
= Diretora Executiva =
Margareth Rosi
Diretora Executiva

Nome do representante legal: _____

CPF: _____



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

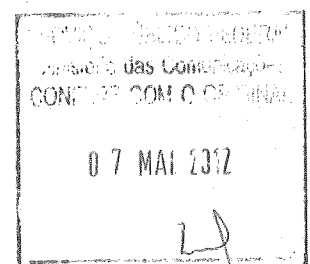
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.857.951/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/10/1973
NOME EMPRESARIAL APAE TE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.13-9-00 - Ensino fundamental			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R WILHELM CRISTIAN KLEME	NÚMERO 700	COMPLEMENTO	
CEP 25.975-550	BAIRRO/DISTRITO ERMITAGE	MUNICÍPIO TERESOPOLIS	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 02/03/2010 às 19:06:45 (data e hora de Brasília).			

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



ANEXO 8

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

89
C

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2010, às 14 horas, na Av. Delfim Moreira 181 sala 104, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS – ACEDERT**, com a finalidade de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Teresópolis, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes.

A presente Ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 15:35 do dia 12 de Fevereiro de 2010, e Eu, Jorge André Pinheiro Machado, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

CARTÓRIO
1º OFÍCIO

José Luis Rodriguez Martinez Junior
José Luis Rodriguez Martinez Júnior
Identidade: 07041398-4 – IFP
Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 94 – 208
Cep: 25.953-200

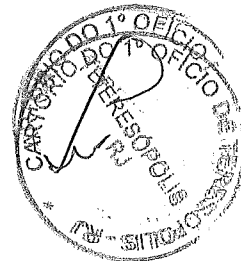
Débora da Silva Ferreira
Débora da Silva Ferreira
Identidade: 12830629-7 – IFP
Rua Roberto Rosa 735 – Tijuca
Cep: 25.950-000

CARTÓRIO
1º OFÍCIO

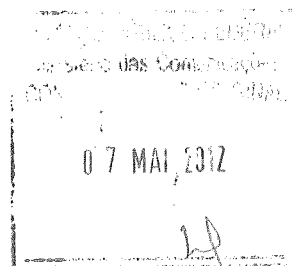
Zélia Maria Bittencourt Ventura
Zélia Maria Bittencourt Ventura
Identidade: 1706315 – IFP
Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 94
Cep: 25.950-000

Patricia Thereza B. Ventura
Patricia Thereza B. Ventura
Identidade: 07041412-3
Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 94
Cep: 25.953-200

Jorge André Pinheiro Machado
Jorge André Pinheiro Machado
Identidade: 08797437-4
Rua Arnaldo Rizzi Lippi, 151 casa 42
Cep: 25.950-000



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE TERESÓPOLIS - RJ



5x2 = 10

1º OFICIO DE TERESÓPOLIS-RJ
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Registrado sob nº 8464
Prot. 1374 em 26/02/2010
Realizado por 94/10344Patrick B.



1º OFICIO DE TERESÓPOLIS-RJ
Praça Baltazar da Silveira, 78/92/94 Tel.: (21)3099-5

REGISTRAL
FYU

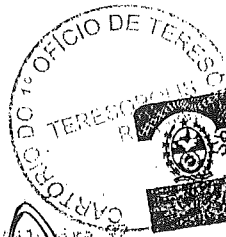
ISENTO DE EMOLUMENTOS
LEI ESTADUAL Nº3.350/99 ART. 43

ROL33797

Patrick Bandeira da Silva
Escritor
TJRJ Mat. 84/10.341

[Handwritten signature]
Oficial

Atyde Oliveira
Escritor Substituto
TJRJ Mat. 9488 76



SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR SEMELHANÇA

LUT
SDU88482

1º OFICIO DE TERESÓPOLIS - Praça Baltazar da Silveira 78
VARZEA - Telefone: (21)2742-2523
Reconheço, por semelhança, a firma de
ZELIA MARIA DE FREITAS MONTI e JOSE
LUIS RODRIGUES MARTINS
TERESÓPOLIS - RJ, em 26/02/2010. Conf. por
Escritor Substituto

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR SEMELHANÇA

VTO
SDU88483

Escritor Substituto
Escritor Substituto
ESCREVENTE
TJRJ Mat. 9488 76



SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
SOI

FIC41333

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO

1º OFICIO DE TERESÓPOLIS-RJ
Praça Baltazar da Silveira 92 Varzea Tel.: (21)2742-2523

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a
produção fiel do original que me foi apresentada
Teresópolis - RJ, em 26/02/2010. Conf. por

(374517) Fernanda C. Ogliaro - Escritor
E.3.934.3217/9910,784.444/01.194.111/0610,19-T.5,09

Fernanda Cabral Ogliaro
Escritor
TJRJ Mat.94/4663

ISENTO DE EMOLUMENTOS
LEI ESTADUAL Nº 3.350/99 ART. 43



Nós, abaixo-assinados, na condição de associados, manifestamos solidariamente nosso apoio à iniciativa da ACEDERT, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Teresópolis.

NOME	CPF / IDENT.	ENDEREÇO E RUBRICA
MARIA SAMPAIO DA COSTA	72915437208	R: MANOEL C. DE MELO, 1580 <i>M. J. P.</i>
JOSÉ PAULO FERRAZ	060389814	R: PR. NOSSA S. APARECIDA, 55 <i>J. P. Ferraz</i>
RONALDO F. ANDRADE	060389814	R: OCTÁVIO STRUCCHI, 4705 <i>R. Andrade</i>
MARIA ALICE S. ALMEIDA	77575713704	ESTR: DO TRIUNFO, 1885 <i>Alice</i>
ALTAMIR RODRIGUES DE LIMA	17644348700	LADEIRA SÃO PEDRO, 125 <i>Altamir</i>
ALZIRA CARVALHO DE LIMA	1654473459	LADEIRA SÃO PEDRO, 125 <i>Alzira</i>
ANDRÉIA DE O. CRUZ	234948560	R: CANÁRIO, 319 <i>Andréia</i>
JAIR DE ALMEIDA JR	200966299	R: TRIUNFO, 2005 <i>Jair</i>
JOSÉ CARLOS FERNANDES	064863772	R: CANÁRIO, 320 <i>J. C. Fernandes</i>
JILHERME B. DA SILVA	238941991	AV. DELFIM MOREIRA, 1227 <i>Jilherme</i>
ELISANGELA MELLO	10198099085	ESTR. DO TRIUNFO, 2419 <i>Elisangela</i>
FELIPE AS D. SANTOS	10764078704	ESTR. DO TRIUNFO, 100 <i>F. S. S.</i>
CHIMENE PALOMA S. LIMA	207872995	R: CANÁRIO, 205 CS / 02 <i>Chimene</i>
CELSIENE M. DE SOUSA	218700268	R: CANÁRIO, 205 CS / 03 <i>Celsiene</i>
ESTÉFANIA B. DE SOUZA	273680710	R: CANÁRIO, 205 CS / 04 <i>Estéfania</i>
JEANE B. DE SOUZA	294357891	R: CANÁRIO, 205 CS / 04 <i>Jeane</i>
JOSÉ ANTÔNIO S. DE SOUZA	077918167	R: CANÁRIO, 205 CS / 04 <i>J. A. S. Souza</i>
LUIS ALBERTO S. DE SOUZA	9504977	R: CANÁRIO, 205 <i>L. A. S. Souza</i>
TATIANA DA S. POSÉS	223608191	R: CANÁRIO, 872 <i>Tatiana</i>
CELSO SOARES DE SOUZA	077918795	R: CANÁRIO, 205 CS / 03 <i>Celso</i>
VERA REGINA M. DE SOUSA	064168172	R: CANÁRIO, 205 <i>Vera</i>
SIMONI MEDEIROS MODESTO	215257981	R: CANÁRIO, 205 CS / 03 <i>Simoni Medeiros</i>
RACHEL M. F. MENDONÇA	051196863	ESTR: DO TRIUNFO 1785 <i>Rachel</i>
MARIA DA CONCEIÇÃO	052631762	R: ARLINDO CARREIRO, 290 <i>M. da Conceição</i>
BERNANDA QUINTÃO	08219571713	R: ARNALDO R. LIPPI, 151 / 52 <i>Bernanda</i>
MARLENE LIMA	03015774719	R: ARNALDO R. LIPPI, 151 / 53 <i>Marlene</i>
GILSON BATISTA	03015774719	R: ARNALDO R. LIPPI, 151 / 38 <i>Gilson</i>
CLAUDIA COSTA	2001109304	R: ARNALDO R. LIPPI, 151 / 58 <i>Claudia</i>
SORAYA G. ALVES	097185151	R: ARNALDO R. LIPPI, 151 / 50 <i>Soraya</i>
MARCELA SANTANA AZEVEDO	071824791	R: ARNALDO R. LIPPI, 151 / 50 <i>Marcela</i>
ALESSANDRA B. JUNQUEIRA	10545671	R: ARNALDO R. LIPPI, 151 / 62 <i>Alessandra</i>
PATRICIA DE MATOS VIEIRA	10891091748	R: ARNALDO R. LIPPI, 151 <i>Patricia</i>
CASSIA MERE M. SIQUEIRA	11927954655	R: ARNALDO R. LIPPI, 151 / 61 <i>Cassia</i>
SÉRGIO A. L. MOCO	15678910	R: ARNALDO R. LIPPI, 151 / 47 <i>Sérgio</i>

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO
de Teresópolis
CONSTITUÍDA EM 1968
07 MAI 2012

31x2 =
68

91

Nós, abaixo-assinados, na condição de associados, manifestamos solidariamente nosso apoio à iniciativa da ACEDERT, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Teresópolis.

NOME	CPF / IDENT.	ENDEREÇO E RUBRICA
ROBERTO FABIANO F. VEILA	049027267	R: FRANCISCO B. PEREIRA, 89 <i>Roberto</i>
VANIA C DE ALVES	0711402612	R: GRACILIANA RAMA, 241 <i>Vania</i>
SONIA REGINA ALVES	40397254321	R: GRACILIANA RAMA, 230 <i>Sonia</i>
IMENES VELOSO	97531276700	R: JOSÉ REBELO, 79 <i>Imenes</i>
ELAINE C. MOURA	097955819	R: RAQUEL RODRIGUES, 486 <i>Elaine</i>
LENIR MARCEDO ANDRADE	94098063704	R: TUPI, 373 <i>Lenir</i>
LIVIA MITSUE ANDRADE	0091431731	R: TUPI, 373 <i>Livia</i>
VERA LUCIA V. RIBEIRO	0128305471	R: TTE LUIS MEIRELES, 800 <i>Vera</i>
FREDERICO RODRIGUES	08993589771	R: PASTOR CASSIANO, 45 <i>Frederico</i>
AUDIA O. DA CONCEIÇÃO	00459363743	R: PREF. MONTE, 1528 <i>Audia</i>
JELI R. RODRIGUES FURTADO	070413364	R: MANOEL PINTO, 74 <i>Jeli</i>
ELISÂNGELA C. SIQUEIRA	03252519755	R: DAS PAINEIRAS, 407 <i>Elisângela</i>
FRANCISCO ITAMAR PEICIN	118072626	R: GOV. PORT. SILV, 266/104 <i>Francisco</i>
WALLACE RIBEIRO PACHECO	127653004	R: DOS ARTISTAS, 54 AP. 102 <i>Wallace</i>
VIRGINIA DELGADO PACHECO	210969457	R: DOS ARTISTAS, 54 AP. 102 <i>Virginia</i>
SAMOEL DA COSTA	80616471	R: MANOEL C. MELO, 532 <i>Samuel</i>
FABIANO A. DE SOUZA	5214476783	R: MANOEL C. MELO, 194 <i>Fabiano</i>
PAULO CÉSAR ZOZIMO	56511787753	R: LUIZ NOGET JUNIOR, 370 <i>Paulo</i>
MARINETE L. FERREIRA	263774457	R: TEÓFILO DIAS, 152 <i>Marinete</i>
ALAIDE DA CUNHA VALADARES	077916211	R: ALAGOAS, 14 <i>Alaide</i>
DEMIR ALVES VALADARES	1764531013	R: ALAGOAS, 14 <i>Demir</i>
MARIA BARBOSA DE MELO	9503118	R: ANTONIO VIEIRA, 176 <i>Maria</i>
VALDELEI DA COSTA ANDRADE	0862777461	R: TUPI, 373 <i>Valdelei</i>
ALÉRIA FERREIRA DE OLIVEIRA	079999520	R: MAGARINO TORRES 625 <i>Aléria</i>
MARIA HELENA S. DA COSTA	1018591	R: PAPA, 170 SC <i>Maria</i>
CLAUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA	9503116	R: MAGARINO TORRES, 625 <i>Claudia</i>
ROBILDA VIEIRA DE ANDRADE	89430859749	R: LEOPOLDINA A. FERREIRA C.1 <i>Robilda</i>
ANA LÚCIA CARVALHO	04164194707	R: PRESIDENTE ROOSEVELT, 1665 <i>Ana</i>
WILSON VIEIRA MACHADO	01315677725	R: JOSÉ REBELLO, 462 <i>Wilson</i>
MARCELE FREIRE DE SOUZA	10785626794	R: MANOEL C. DE MELO, 194 <i>Marcele</i>
LORENE L. REZENDE	07986710764	R: MANOEL C. DE MELO, 194 <i>Lorene</i>
FABIANO ALMEIDA DE SOUZA	13647538571	R: MANOEL C. DE MELO, 194 <i>Fabiano</i>
ALTAMIR R. DE LIMA JUNIOR	0915843406	R: COITAGAZES, 90 <i>Altamir</i>
RENATA L. FERREIRA	87645238100	R: COSME E DAMIÃO 399 <i>Renata</i>

Associação das Comunidades
 CONF. DE COM. COM. 1982
 07 MAI 23:2

31 x 2 =
 68

M. das Contabilizações
92
Rubrica

RECIBO DE TERESOPOLIS
09 MAR 2012
RJ

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
UNICOM S.A.
R - Anexo B, Sala 300.



RECIBO DE TERESOPOLIS
09 MAR 2012
RJ

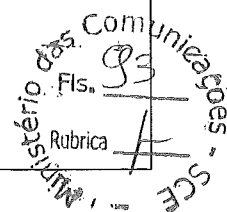
7524037-0
CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR PESO / WEIGHT (kg)
0,455
RK 72237466 1 BR



Serviço de Contabilidade
M. das Contabilizações
CONF. DE CONTABILIZAÇÃO
07 MAI 2012
[Signature]

Destinatário: À SECRETARIA DE S
ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COI
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - Joco
Brasília - D.F.
CEP: 70.044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.018692/08 Localidade/UF: Teresopolis/RJ
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS - ACEDERT
 Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	22S2519	22S2444
Longitude	42W5811	42W5756

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	1.16

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Avenida Delfim Moreira, 181 - Sala 104 - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Avenida Delfim Moreira, 181 - Sala 104 - Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
6	53770.000413/99	Teresopolis	RJ	490,00	ARQ
4	53770.002306/98	Teresopolis	RJ	890,00	ARQ
21	53000.063912/05	Teresopolis	RJ	900,00	ARQ
21	53770.000843/01	Teresopolis	RJ	1.180,00	ARQ
21	53000.002395/03	Teresopolis	RJ	1.210,00	ARQ
21	53000.034435/03	Teresopolis	RJ	2.210,00	ARQ
4	53770.000270/99	Teresopolis	RJ	2.230,00	ARQ
6	53770.000344/99	Teresopolis	RJ	2.890,00	ARQ
21	53770.000792/00	Teresopolis	RJ	2.960,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	IMPRONTO VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	CONTE NÃO
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	0 SIMAI 20:2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.018692/08 Localidade/UF: Teresopolis/RJ
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE
TERESÓPOLIS - ACEDERT
Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Avenida Delfim Moreira, 181 - Sala 104 - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Análise 1ª fase: tec. viável. A entidade cumpriu as exigências do subitem 7.1, alíneas m, n, o (pág. 48) da Norma complementar 01/2004;		
** Não tem concorrentes, do mesmo aviso, a menos de 4 km;		



Walter
(Analista)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Ministério das Comunicações
Fls. 94
Rubrica: N.º 1000
Ministério das Comunicações - SCEL

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações
CONTROLE COM O ORIGINAL
07 MAI 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6177 – Fax: (61) 311-6617



DESPACHO

**Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS - ACEDERT
Localidade: TERESÓPOLIS UF: RJ**

Processo: 53000.018692/08

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 94 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, fiscalização de Entidade não autorizada em que constam razão social, nome fantasia, endereço, nome dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

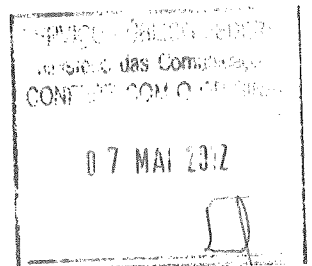
Dessa forma, a Associação deverá ser oficiada para encaminhar a documentação jurídica pendente, conforme Roteiro Jurídico a seguir anexado.

Brasília, 08 de outubro de 2010.

Natalia Froemming

Natalia Froemming / SIAPE: 1581465

Natalia Froemming
Matrícula 1581465
Analista/Economista

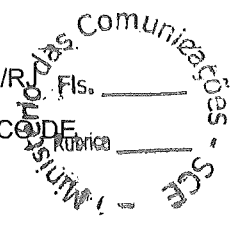


96
Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.018692/08 Localidade/UF: Teresopolis/RJ Fls. _____
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS - ACEDERT Rubrica _____
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290



Processo																									
1.	A Entidade é uma: Associação																								
2.	Requerimento de Solicitação? Sim																								
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? Não Não consta dentre seus objetivos a finalidade específica de executar o serviço de radiodifusão comunitária.																								
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? Não Estatuto Social (Fls. 17 a 28) - Não consta se foi registrado no Livro "A" Ata de Fundação, datada de 29/04/1997 (Fls. 29 e 30) - Não consta se foi registrada no Livro "A" Ata de Eleição, datada de 19/01/2010 (Fls. 31 a 36) - Não consta se foi registrada no Livro "A"																								
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? Sim																								
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da República? Não se Aplica																								
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou Sim Contendo manifestações válidas.																								
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? Sim Fls. 48 (Rádio Digital FM)																								
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? Sim Fls. 48																								
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? Sim Fls. 48																								
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? Sim Fls. 16																								
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação Mandato: 05 anos (art.12) Validade: 19/01/2015																								
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">Nome do Dirigente</th> <th style="width: 15%;">CPF</th> <th style="width: 15%;">Cargo</th> <th style="width: 10%;">Maioridade / Emancipação</th> <th style="width: 10%;">Nacionalidade</th> <th style="width: 10%;">Declaracao</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>JOSÉ LUIS RODRÍGUEZ MARTÍNEZ JÚNIOR</td> <td>030.349.397-60</td> <td>Presidente</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>DÉBORA DA SILVA FERREIRA</td> <td>086.917.137-20</td> <td>Vice-Presidente</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>ZÉLIA MARIA BITTENCOURT VENTURA</td> <td>521.796.997-00</td> <td>Tesoureira</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> </tbody> </table>	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao	JOSÉ LUIS RODRÍGUEZ MARTÍNEZ JÚNIOR	030.349.397-60	Presidente	Sim	Sim	Sim	DÉBORA DA SILVA FERREIRA	086.917.137-20	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim	ZÉLIA MARIA BITTENCOURT VENTURA	521.796.997-00	Tesoureira	Sim	Sim	Sim
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao																				
JOSÉ LUIS RODRÍGUEZ MARTÍNEZ JÚNIOR	030.349.397-60	Presidente	Sim	Sim	Sim																				
DÉBORA DA SILVA FERREIRA	086.917.137-20	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim																				
ZÉLIA MARIA BITTENCOURT VENTURA	521.796.997-00	Tesoureira	Sim	Sim	Sim																				

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Ministério das Comunicações
 Fls. 97
 Matrícula 7

Identificação do Processo

Número: 53000.018692/08 Localidade/UF: Teresopolis/RJ Fls. _____
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS - ACEDERT Matrícula _____
 Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

Ministério das Comunicações - SCE
 Fls. _____
 Matrícula _____

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
PATRÍCIA THEREZA BITTENCOURT VENTURA RODRÍGUEZ	030.356.767-80	Diretora Cultural	Sim	Sim	Sim
JORGE ANDRÉ PINHEIRO MACHADO	006.834.627-17	Secretário Geral	Sim	Sim	Sim

Fiel Cumprimento - Fls. 49
 Sede (Fls. 48) - Avenida Delfim Moreira, 181, Salas 104 e 105
 Declaração de vínculo - Fls. 48
 Relação de associados - Fls. 37 e 38
 Comprovante de recolhimento de taxa - Fls. 50

13. Conclusão da Análise

A entidade deverá encaminhar:

- a) alterações estatutárias;
- b) nova ata de eleição (tem vínculo familiar);
- c) alíneas "e", "h", "i" e "j" da NC 01/2004;
- d) comprovante de que a ata de fundação foi registrada no Livro "A" do RPJ;

É o Relatório.

À Consideração Superior.

Natália Froemming
 Natália Froemming
 (Analista)

Natália Froemming
 Matrícula 1581405
 Analista/Economista

Ministério das Comunicações
 CONFIRAR COM O ORIGINAL
 07 MAI 2010

Ministério das Comunicações - SSCE
Fls. 98
Rubrica

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6179 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de outubro de 2010.

Ao Senhor

JOSÉ LUIS RODRÍGUEZ MARTÍNEZ JÚNIOR

Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis -
ACEDERT
Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 94, Apto 208, Centro
25.953-200 / Teresópolis / RJ

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.018692/08, na localidade de Teresópolis / RJ, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando todas as alterações realizadas pela entidade, bem como as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

1 – adequação do art. 2º, *caput*, no sentido de que conste dentre seus objetivos sociais a finalidade específica de “executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária”;

2 - inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, ou seja, o Estatuto deverá indicar: “que as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim” e “que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos”;

3 - inclusão de dispositivo constando a determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

4 - inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

NF – DOS/SSCE-MC

Ministério das Comunicações
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
07 MAI 2012
LP

5 – adequação do art. 7º, Parágrafo Único, no sentido de salvaguardar o **direito de ampla defesa** junto aos órgãos competentes, em caso de demissão ou exclusão do associado;

6 – substituição do termo “quatro” pelo termo “cinco”, no art. 13;

7 – adequação do § 1º do art. 13, tendo em vista que não se pode restringir ou limitar seu processo eletivo a um determinado grupo de pessoas (no caso da entidade, duas vagas são destinadas a membros do conselho de fundadores).

8 – exclusão do § 4º do art. 23, e substituição pelo seguinte: “As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral”.

9 - indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

b) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 29/04/1997, foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004; *NAS*

c) **cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade, devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no Estatuto Social**, tendo em vista que mais de 50% (cinquenta por cento) dos membros pertencem à mesma família, o que caracteriza vínculo familiar e compromete o caráter comunitário da entidade. Os novos membros deverão encaminhar as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja: *OK*

- prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) , de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004; *OK*

- declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004; *OK*

d) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004; *OK*

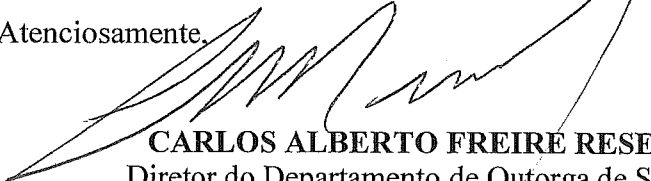
e) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “j” da Norma Complementar 01/2004; *OK*

Ministério das Comunicações
Fls. 100
Rubrica
SSCE

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Ministério das Comunicações
07 MAI 23:2
CONF. COM O DIR. GERAL

29°64'8

02

Com. das Comunicações
Rubrica
301

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Assunto:

Documentação em resposta ao ofício nº 6179/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Processo nº **53000.018692/08**

Teresópolis, RJ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 061765/2010-62

SEAPASCE

30/11/2010-11:20

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ACEDERT – Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis, solicito a prorrogação do prazo por mais 30 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Na oportunidade, elevo meus agradecimentos e estima.

Atenciosamente,

Teresópolis, RJ, 19 de novembro de 2010.

Jose Luis Rodriguez Martinez Júnior

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
07 MAI 2012

End. para correspondência: Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 94/208 –
Teresópolis – RJ – CEP: 25.953-200 - Centro

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
02/12/2010
Suarez

Associação das Comunidades
102
Rubrica

Assunto:

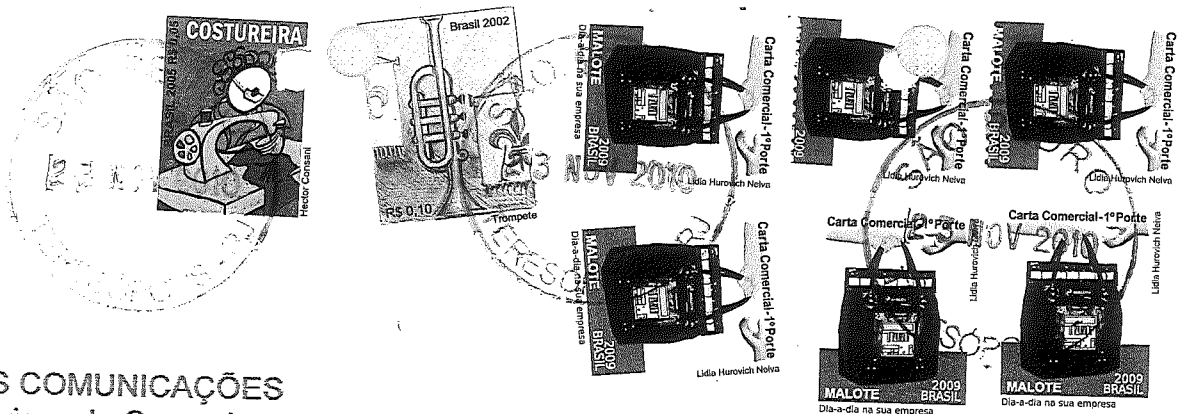
RT - Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de
Olis
feito Sebastião Teixeira, 94 / 208
Olis - RJ - Cep: 25.953-200

R A T R T

Associação das Comunidades

07 MAI 23:2

f



Destinatário:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, sala 300
CEP: 70044-900 – Brasília – DF

 **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) **0,015**

RJ 83258610 2 BR



PREENCHER COM LETRA DE FORN

AR

Nº	Of. 6179	/2010//RADCOM/DOS/SSCE - MC	103
ENDERE	53000.018692/08	JOSE LUIS RODROIGUEZ MARTINEZ JUNIOR	
		ACEDERT	
CEP / COD	25953-200	RUA PREFEITO SEBASTIÃO TEIXEIRA, 94, APTO. 208 - CENTRO	TERESÓPOLIS/RJ

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION	NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Adilson Dias da Silva</i>	21/10/2010	21 OUT 2010
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
ADILSON DIAS		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

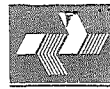
75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

07 MAI 2012

Departamento das Comunicações



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO
Ministério do Gabinete
AVIS CN07
AR

RJ 31815235 3 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
19 OUT 2000

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
:	:	:
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
 Serviço Público Federal
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Recursos de Comunicação Eletrônica

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
 Departamento de Outorga de Serviços
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 302-7

CIDADE / LOCALITÉ Brasília - DF UF BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

eh

29/12/10

25
M. das Comunicações
Brasília - DF
29/12/10

ACEDERT

Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis

Teresópolis, RJ, 12 de dezembro de 2010.

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: Envio de Documentação
Processo nº 53000.018692/08

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 068990/2010-20
SEAPABCE
29/12/2010-10:02

Prezados Senhores,

Em atenção ao Ofício nº 6179/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, vem, a ACEDERT, por meio de seu representante legal, respeitosamente, enviar a documentação solicitada.

Sendo o que se apresenta, enviamos nossos protestos em elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


José Luis R. M. Júnior
Presidente

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
04/01/11
Rodrigo Paulo

07 MAI 2012

2010

SERVIÇO NOTARIAL E REG.
de Teresópolis
Jaime Eduardo Simão,
Titular
Luiz Carlos S. Chaves
Substituto do Titular
Mat. 94/185

305
2

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS - (ACEDERT)**

**CNPJ Nº 09.494.389/0001-43 - Entidade de Utilidade Pública
Decreto-Lei Municipal nº 2.697/2008 e Lei Estadual nº 2.936/2010**

Aos dezessete dias do mês de Novembro de dois mil e dez, às 15 horas, na sede provisória, sito à Avenida Delfim Moreira 181 sala 105, - Teresópolis – Estado do Rio de Janeiro, foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, em reunião realizada e de comum acordo com todos os presentes, foram pautados os seguintes itens:

- a) *Alteração e aprovação do Novo Estatuto Social;*
- b) *Eleição da Diretoria Executiva;*
- c) *Apoio à iniciativa para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, ante à Lei 9612/98,*
- d) *Assuntos Gerais;*

Dando início às atividades, presidindo o Sr. **JOSÉ LUIS RODRÍGUEZ MARTÍNEZ JÚNIOR**, secretariando a Sra. **ZÉLIA MARIA BITTENCOUT VENTURA**, constituída a mesa diretora, foram acrescentadas e definidas novas redações aos seguintes artigos do Estatuto Social:

COMARCA DE TERESÓPOLIS - RJ
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Nova redação: Artigo 2º, caput - *A ACEDERT tem por finalidade específica, além das elencadas no artigo anterior, “executar o serviço de Radiodifusão Comunitária”, com os seguintes objetivos:*

Nova redação: Artigo 2º, alíneas “c” e “d”: *c) Executar serviços de radiodifusão comunitária de acordo com o disposto neste estatuto e, a luz da legislação pertinente, quando aplicável; d) Obter junto ao poder público autorização para execução de serviços de radiodifusão comunitária, de caráter local;*

Nova redação: Art. 7º - *O associado que infringir o estatuto social, as normas regimentais, os planos de atividades e as decisões aprovadas em assembléias, ou emitidas na forma do estatuto pela diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: a) Advertência por escrito, enviada para o endereço residencial do associado; b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo indeterminado; c) Afastamento do quadro social.*

Nova redação: Art. 7º, Parágrafo único: *Uma vez afastado, seu reingresso somente poderá ocorrer a partir de um pedido por escrito, à diretoria, que poderá ou não aprovar, sendo garantido o direito à ampla defesa junto aos órgãos competentes, em caso de demissão ou exclusão do associado. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis (06) meses de afastamento.*

Associação das Comunidades
CONF. DE COM. ORÇAN.

07 MAI 2012

W

Jo Office de Justice de Teresopolis-Rua Duque de Caxias 50011-350
A U T E N T I C A C A O
Certifico e dou fe que a presente copia fornecida pela Parte e
reproducao fiel do documento que me foi apresentado como original.
Sub-Total: R\$ 490,78
IOF: R\$ 0,00
Total: R\$ 490,78
JOSE ORLANDO RIBEIRO COSTA - Substituto - 21/12/2008





Nova redação: Art. 12 - Parágrafo quarto: Somente poderão fazer parte da Diretoria Executiva: a) os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados; b) os dirigentes que não estejam no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

Nova redação: Art. 12, Parágrafo quinto: Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida e somente poderão votar os associados que tenham pelo menos um (01) ano de filiação.

Nova redação: Artigo 13 – A diretoria executiva será composta de cinco cargos, à saber: a) Presidente, b) Vice-Presidente, c) Diretor-Tesoureiro; d) Diretor-Cultural; e) Secretário Geral

Nova redação: Artigo 13 parágrafo 1º - Os cargos poderão ser escolhidos entre os membros do conselho de fundadores constante da ata da assembléia de fundação desta entidade, ou ainda, por membros escolhidos entre os filiados constantes no cadastro de filiação;

Nova redação: Artigo 17 – As alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim, sendo assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos”.

Nova redação: Artigo 23, Parágrafo 4º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Nova redação: Artigo 23, Parágrafo 5º - A receita da Entidade será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais, sendo vedada a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre seus associados.

COMARCA DE TERESÓPOLIS - RJ
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Dando continuidade as atividades, com a palavra, o Sr. Presidente ressaltou a importância que a ACEDERT tem em obter a autorização do Ministério das Comunicações para execução do Serviço local de Radiodifusão Comunitária, ante à Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos; a necessidade da mudança do Estatuto Social e seu enquadramento as exigências ao ofício nº 6179/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, bem como a Eleição de nova Diretoria Executiva.

Seguindo à luz dos dispositivos legais, sem nada a opor, foi realizada a Eleição para nova diretoria da ACEDERT, ficando assim representada:

DIRETOR PRESIDENTE – JOSÉ LUIS RODRÍGUEZ MARTÍNEZ JÚNIOR, brasileiro, casado, radialista, estagiário em direito, portador da OAB-RJ nº 173.411-E, identidade n. 07041398-4 – IFP, e inscrito no CPF n. 030.349.397-60, residente à Rua Pref. Sebastião Teixeira 94/208 – Várzea – Teresópolis;

Ministério das Comunicações
COMARCA DE TERESÓPOLIS - RJ
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Handwritten initials and a circular stamp in the top right corner.

DIRETOR VICE-PRESIDENTE – ALESSANDRA PEDROSA BROCHADO, divorciada, do lar, portadora da cédula de identidade 20149560-3 DETRAN-RJ, e inscrito no CPF nº. 103.811.187-03; residente à Rua Arnaldo Rizzi Lippi 151, Parque São Luiz – Teresópolis;

DIRETOR – TESOUREIRO - ZÉLIA MARIA BITTENCOURT VENTURA, brasileira, jornalista, solteira, portadora da cédula de identidade n.1706315 – IFP, e inscrita no CPF nº 521.796.997-00, residente à Rua Pref. Sebastião Teixeira 94/208 – Várzea – Teresópolis;

DIRETOR- SECRETÁRIO GERAL – MÁRCIO DE SOUZA PINTO, brasileiro, vendedor autônomo, solteiro, portador da cédula de identidade nº 08.414.000-3. e inscrito no CPF nº 016.199.407/52. , residente à Av. Alberto Torres, 1135 aptº 107, Reta, Teresópolis;

DIRETOR-CULTURAL – JOSÉ EDUARDO CICHELLI, brasileiro, advogado, casado, portador da OAB-RJ n. 91.118 e inscrito no CPF nº 811.948.917-72, residente à Av. Delfim Moreira 181 – Várzea – Teresópolis;

Colocando os itens em votação, foram **todos aprovados e aceitos por unanimidade**, ficando, desde já eleita, em voto secreto, a Diretoria Executiva e reeleito o Conselho Comunitário, como se segue:

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente do Conselho de Fundadores: José Luis Rodríguez Martínez Júnior

Presidente da Diretoria Executiva: José Luis Rodríguez Martínez Júnior

Diretor Vice-Presidente: Alessandra Pedrosa Brochado

Diretor Tesoureiro: Zélia Maria Bittencourt Ventura

Diretor Cultural – José Eduardo Cicchelli

Secretário Geral – Márcio de Souza Pinto

COMARCA DE TERESOPOLIS - RJ
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CONSELHO COMUNITÁRIO:

Igreja Cristã Evangélica Casa de Oração (ICECO)

CNPJ nº 28.856.722/0001-61

Rua Tenente Luiz Meireles, 800 – Bairro de São Pedro – Teresópolis – RJ – Cep: 25.950-000.

Presidente: Ronaldo Damásio Ferreira - Tel.: 2642-7573 e 2642-2634

Projeto Filhos do Coração

CNPJ nº 03576815/0001-01

Rua Narciso Martins, 140 – Barra do Imbuí – Teresópolis – RJ – Cep: 25.965-415.

Presidente: Francisco Carlos Montoni - Tel.: 2643-4559.

Departamento Geral de Ações Sócio-Educativas – DEGASE – (Criam Teresópolis).

CNPJ nº 42.498.600/0001-71

Estrada da Fonte Santa, km 78, nº 1083 – Fonte Santa – Teresópolis – RJ – Cep: 25.950-000.

Diretora: Marli de Jesus Souza – Tel. 3399-1477

Conselho de Pastores de Teresópolis – (COPETE).

CNPJ nº 00.163.532/0001-40

Teresópolis – RJ – Cep:

Presidente: Odinal Ferreira Aguiar

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

IMPRESSÃO PÚBLICA FEDERAL
Cartório das Comarca de Teresópolis
CONF. COM O ORIGINAL
07 MAI 2012



3º SERVIÇO NOTARIAL E REG.
de Teresopolis
Jaime Eduardo Simão
Titular
Luiz Carlos S. Chevas
Substituto do Titular
Mat. 94/1035

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – (APAE - Teresópolis).
CNPJ nº 28.857.951/0001-09 – Utilidade Pública Municipal nº 779/73, Utilidade Pública Estadual nº 7238/73 e Lei Federal nº 91.108/85
Rua Wilhelm Cristian Klemme, nº 700 – Ermitage – Teresópolis – RJ – Cep: 25.975-550
Diretora: Margareth Rosi - Tel.: 2742-4065

E, não havendo mais nada a tratar, às 16h15min, declarou-se encerrada a reunião, empossada a nova diretoria da ACEDERT e reeleito o Conselho Comunitário.
Eu, Zélia Maria Bittencourt Ventura, lavrei a presente ata que ora por mim segue assinada, juntamente com o Sr. Presidente.

Teresópolis, R.J, 17 de novembro de 2010.

CARTÓRIO
1º OFÍCIO

JOSE LUIS R. MARTINEZ JUNIOR

ZÉLIA MARIA BITTENCOURT VENTURA

CARTÓRIO
1º OFÍCIO

Approachado
ALESSANDRA PEDROSA BROCHADO

JOSE EDUARDO CICHELLI

MÁRCIO DE SOUZA PINTO

COMARCA DE TERESÓPOLIS - RJ
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

1º OFÍCIO DE TERESÓPOLIS - Pç Baltazar da Silveira 92
VARZA - telefones: (21)2742-2523

Reconheço, por semelhança, a firma de:
JOSE LUIS RODRIGUEZ MARTINEZ JUNIOR e
MARCIO DE SOUZA PINTO
TERESÓPOLIS - RJ, 15/12/2010. Conf. por:
Em testemunho da Verdade.

(090418)
Raquel Cristina R. Gripp - Escrevente
T. 7,664L.3217/99;1,524L.4664/05;0,384L.111/06

Raquel Cristina R. Gripp
Escrevente
TJR Mat. 94/10193



1º OFÍCIO DE TERESÓPOLIS - RJ
VALIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
registrado sob nº 8943
rot. 1879 em 21/12/2010
realizado por 94/10341 Patrick R.

Barbara Alfradue Prevot
Substituta do Titular
TJR Mat. 94/10.341

Barbara Alfradue Prevot
Substituta do Titular
TJR Mat. 94/7000

1º OFÍCIO DE TERESÓPOLIS - RJ
VALIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO
Pç Baltazar da Silveira, 78/92/94 Tel.: (21)5099-5351

Documentos	61.79	Mutua/Acoptarij	9.07
LEI 3217/99	12.35	Distribuição	10.20
LEI 4664/05	3.08		
LEI 111/06	3.08		
TOTAL		99.57	

CONFUS COM O 2º OFÍCIO

07 MAI 2012

3o OFFICIO de Justiça de Teresopolis-Rua Duque de Caxias 51 J. 1.º andar
A U T E N T I C A D O
Certifico e dou fe que o presente é uma fotocópia fiel da parte a a
reproduzida fiel do documento que se foi apresentado como original.
sub-total R\$ 1.500,00 FV 02.0.1940.19 - R\$ 1.500,00 Conf. em 21/11/2010
JOSE ORLANDO ALBERTO COSTA - Substituto - 21/11/2010

3o SERVIÇO NOTARIAL E REG.
de Teresopolis
Jaime Eduardo Lima
Luz Celso Lima
SINDECO 001

SELLO DE FISCALIZACAO
CORRECBORA GERAL
DA JUSTICA RJ
AUTENTICACAO
BSH
MATO
FRR69785

109
SSC

3º SERVIÇO NOTARIAL E RCI
de Teresópolis
Jaime Eduardo Simão
Titular
Luiz Carlos S. Chaves
Substituto de Titular
Mol. 14185

ESTATUTO SOCIAL
2ª. ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis
ACEDERT

CNPJ N° 09.494.389/0001-43 – Entidade de Utilidade Pública –
Decreto-Lei Municipal nº. 2.697/2008

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1. – A Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis, ora denominada ACEDERT, fundada em 29 de abril de 1997, com sede provisória na Av. Delfim Moreira 181 sala 105, Várzea, Teresópolis/RJ, é uma associação civil de objetivos culturais, apartidária, democrática e sem fins lucrativos, baseada nos princípios da lealdade, fidelidade, solidariedade e integração na vida comunitária. A atuação será no âmbito distrital da comunidade de Teresópolis, além de cidades e localidades próximas. Constituída sem discriminação de raça, sexo, religião ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é unificar, orientar e ajudar todos os moradores e ouvintes com seus problemas pessoais e comunitários, os quais devam ser encaminhados por iniciativas próprias, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que os mesmos possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos e emergenciais, transportes, esporte, lazer, aperfeiçoamento profissional, comunicação e desenvolvimento cultural, artístico e educacional. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios.

COMARCA DE TERESÓPOLIS - RJ
CARTÓRIO DO OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Parágrafo único: Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

- a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças públicas, econômicas e sociais no sentido preservar as raízes culturais, artísticas e folclóricas da humanidade;
- b) Identificar, criar ou desenvolver instrumentos para promoção de obras culturais com jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolverem seus talentos e habilidades;

Associação das Comunitárias
COMUNICADO
07 MAI 2017

[Handwritten signatures and stamps]

3o Ofício de Justiça de Teresopolis-Rua Duque de Caxias 57 11-253
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia fornecida pela
reprodução fiel do documento que se foi apresentado com
Sub-Total: 3,93 + FET: 0,78 FV: 0,20.19 = R\$5,09 Conf. por
JOSE ORLANDO RIBEIRO COSTA - Substituto - 21/11/2010

SERVICO NOTARIAL
de Teresopolis
Jaime Eduardo Silva
Luz Carlos S. Chaves
Substituto de Titular
191985

ASSINATURA
ET

FRR69784





3º SERVIÇO NOTARIAL E RGI
de Feresópolis
James Eduardo Simão
Titular
Luiz Carlos S. Chaves
Substituto de Titular
12/11/2015

- c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informações úteis, concretas e práticas, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização de preços de serviços de abastecimento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais, atividades culturais e artísticas;
- d) Promover a integração social na comunidade, buscando fórmulas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e ajuda mútua como instrumento para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo as parcerias com os serviços públicos, nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de Defesa Civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;
- e) Fortalecer os laços institucionais com os representantes públicos da comunidade, com as demais organizações comunitárias em atividades e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;
- f) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo e a pesquisa, ampliando a busca de informações sobre o regime democrático, direitos e deveres dos cidadãos, conhecimento das leis constitucionais e demais, estrutura política, organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito humanitário, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo, a condição da unidade mundial de todos os gêneros,
- g) Finalmente, a fim de alcançar seus objetivos, a ACEDERT atuará de forma ampla na realização de estudos, pesquisas, reuniões, encontros, debates, seminários, palestras e conferências, realizando cursos, treinamentos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, jornais, realizando programas especiais na rádio comunitária e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente a prestação de serviços e parceria com terceiro, sistemas, instrumentos ou mecanismo de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com as necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas contidas na Constituição Federal vigente (art.5 – inciso IX, da C.F).

COMARCA DE FERESÓPOLIS - RS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Art.2. - A ACEDERT tem por finalidade específica, além das elencadas no artigo anterior, "executar o serviço de Radiodifusão Comunitária", com os seguintes objetivos:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
CONF. DE COM. O
07 MAI 2012
[Handwritten initials]

3o Ofício de Justiça de Teresopolis-Rua Duque de Caxias
AUTENTICADO
Certifico e dou fe que a presente copia fornecida pela parte a a
reproducao fiel do documento que me foi apresentado como original.
Sub-Total: 3,93 + FETIVO 10,00 = R\$ 13,93 Conf. 09/12/2010
JOSE ORLANDO RIBEIRO COSTA - Substituto - 21/12/2010



- b) Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- c) Executar serviços de radiodifusão comunitária de acordo com o disposto neste estatuto e, a luz da legislação pertinente, quando aplicável;
- d) Obter junto ao poder público autorização para execução de serviços de radiodifusão comunitária, de caráter local;
- e) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e relacionados às comunidades e de seu interesse;
- f) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação vigente;
- g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica e entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- h) Organizar um arquivo público com registro sonoro, fonógrafo ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade de interesse geral;
- i) Promover continuamente o debate, objetivando o avanço dos projetos comunitários.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES

Art. 3. – Poderá associar-se as atividades da ACEDERT qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art. 4 – Será considerado associado da ACEDERT todo e qualquer cidadão ou entidade que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta entidade (ACEDERT), desde que seja morador (cidadão) ou tenha sede (entidades) nas áreas atingidas pela transmissão.

Art. 5 – São direitos dos associados:

- a) Ter voz e voto nas assembléias da entidade;
- b) Ter voz para fazer denúncias fundamentais no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c) Ter acesso à qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de colaboradores e participantes, simpatizantes com o projeto, mediante solicitações *por escrito* à diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de diretoria;
- d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios.

Art.6 – São deveres dos associados:

COMARCA DE NITERÓPOLIS - RJ
CARTÓRIO Nº 11 OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

07 MAI 2012



- a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir, o estatuto social, o programa de atividades e as instruções da diretoria;
- b) Prestigiar, com sua presença, ou com representação os eventos e as atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;
- c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas assembléias indicando, à tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contra-tempos à diretoria no cumprimento das obrigações assumidas em nome da associação.

Art.7 – O associado que infringir o estatuto social, as normas regimentais, os planos de atividades e as decisões aprovadas em assembléias, ou emitidas na forma do estatuto pela diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço residencial do associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo indeterminado;
- c) Afastamento do quadro social.

Parágrafo único: Uma vez afastado, seu reingresso somente poderá ocorrer a partir de um pedido por escrito à diretoria, que poderá ou não aprovar, sendo garantido o direito à ampla defesa junto aos órgãos competentes, em caso de demissão ou exclusão do associado. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis (06) meses de afastamento.

Art.8 – O associado que faltar as duas assembléias gerais ordinárias consecutivas, justificadas ou não, será desligado sumariamente e sem aviso, do quadro de associados.

COMARCA DE TERESÓPOLIS - RJ
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA, DO FUNCIONAMENTO E DOS DIRIGENTES

Art.9 – São órgãos da ACEDERT: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho de Fundadores e Conselho Comunitário.

Art.10 – A assembléia geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no último trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas da diretoria executiva, e discursão de assuntos gerais da entidade e ou das comunidades envolvidas. Caberá à AGE, a criação e escolha do Conselho Comunitário, composto de, no mínimo, 05 entidades associativas.

CONF. DO REG. CIVIL
 07 MAI 2012



Handwritten mark resembling a stylized 'y' or '7'.

Parágrafo primeiro: A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela diretoria executiva, pelo conselho de fundadores, ou no mínimo de dois terços (2/3), dos associados, através de abaixo assinado. A convocação deverá ser feita pelo menos com 48 horas de antecedência, através de edital fixado na sede e estúdios da entidade.

Parágrafo segundo: A AG deliberará em primeira convocação somente com metade e mais um dos associados e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Art.11 – A diretoria executiva reúne-se à ordinariamente a cada dois meses, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente.

Art.12 – A diretoria executiva será eleita para o mandato de cinco (05) anos, com direito a reeleição, em AGE convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos.

Parágrafo primeiro: A AGE com o fim eleitoral, deverá ser convocada com pelo menos cinco (05) dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no artigo 10, parágrafo primeiro.

Parágrafo segundo: A inscrição das chapas deverá ser feita até quarenta e oito (48) horas antes da data marcada para a realização da AGE, mediante apresentação de pedido por escrito à diretoria executiva.

Parágrafo terceiro: Quaisquer pedidos de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria diretoria executiva em exercício.

Parágrafo quarto: Somente poderão fazer parte da Diretoria Executiva:

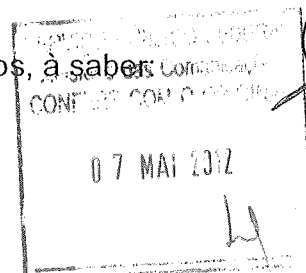
- a) os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados;
- b) os dirigentes que não estejam no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

Parágrafo quinto: Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida e somente poderão votar os associados que tenham pelo menos um (01) ano de filiação

Art.13 – A diretoria executiva será composta de cinco cargos, a saber

- a) Presidente,
- b) Vice-Presidente,
- c) Diretor-Tesoureiro;
- d) Diretor-Cultural;
- e) Secretário Geral

COMARCA DE TERESÓPOLIS - RJ
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



Handwritten signatures and initials, including a large circular mark and a signature that appears to be 'J.M.'.



Parágrafo primeiro: Os cargos poderão ser escolhidos entre os membros do conselho de fundadores constante da ata da assembléia de fundação desta entidade, ou ainda, por membros escolhidos entre os filiados constantes no cadastro de filiação;

Parágrafo segundo: Havendo vacância em qualquer dos cargos, deverá ser imediatamente convocada a AGE para eleição do cargo vago, observado o critério determinado, no parágrafo anterior.

Parágrafo terceiro: A vacância do cargo será caracterizada pela ausência do diretor em duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art.14 – O conselho de fundadores reúne-se à ordinariamente a cada dois meses para:

- a) análise e aprovação das contas da diretoria, após a reunião bimestral desta;
- b) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria, verificando sua adequação às metas estabelecidas.

Parágrafo único: O conselho de fundadores reúne-se à extraordinariamente, sempre que julgar necessário, mediante convocação de qualquer dos membros aos demais, em dia, hora e local decidido pela maioria dos membros e com o quorum mínimo de metade mais um conselheiro.

Art.15 – O conselho de fundadores será composto de todas as pessoas que participaram da fundação desta entidade e assinaram a presente. Dentre os conselheiros será escolhido por eles próprios o presidente do conselho.

Art.16 – O mandato do presidente do conselho será de igual duração ao da diretoria executiva.

Art.17 – As alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim, sendo assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos”.

Art. 18 – Compete ao presidente:

- a) Coordenar as reuniões de diretoria, assembléia geral e extraordinária;
- b) Representar a entidade oficialmente junto à outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela entidade;
- d) Assinar os balancetes e os cheques para o pagamento das despesas em geral;
- e) Assinar as atas e demais documentos de circulação interna e externa;

COMARCA DE TERESÓPOLIS - RJ
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

07 MAI 2012

155
2
SS

- f) Implementar e supervisionar a programação da rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões e administrativas;
- g) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- h) Manter sobre o seu controle todo o patrimônio da entidade quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, cds, fitas, filmes, publicações em geral;
- i) Implementar o arquivo histórico da entidade;
- j) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, seções, atividades públicas da associação;
- k) Dar posse ao membro da diretoria;
- l) Convidar ou destituir os auxiliares da associação ou da rádio;
- m) Supervisionar quaisquer atividades da entidade;
- n) Assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração em geral;
- o) Delegar poderes à outro membro da diretoria ou à qualquer associado desta entidade.

Parágrafo único: O presidente será substituído em seus impedimentos, pelos seguintes diretores em ordem: vice-presidente e tesoureiro.

Art.19 – Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o presidente na vacância, ou quando solicitado;

Compete ao Diretor-Tesoureiro:

- a) Substituir o Vice-Presidente, quando solicitado;
- b) Apresentar balancetes de demonstrativo de contas e relatório financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
- b) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
- c) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- d) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- e) Fornecer ao presidente todos os dados referentes as suas atividades;
- f) Substituir o secretário geral em seus impedimentos;
- g) Delegar poderes a outro membro da diretoria.

Art.20 – Compete ao Secretário-Geral:

- a) Superintender os trabalhos da secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade;
- b) Secretariar as reuniões da diretoria, assembléia geral e extraordinária;
- c) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da diretoria, AG e AGE e lavrar as respectivas atas;
- d) Responsabilizar-se pelo arquivo da secretaria, mantendo-o em dia;
- e) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências diversas;

COMARCA DE TERESÓPOLIS - RJ
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

~~Handwritten signature~~
APRO

~~Handwritten signature~~

Handwritten signature
07 MAI 2012
Handwritten signature

116
SSC
1988

- f) Manter o cadastro de associados atualizado;
- g) Fornecer ao presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da Entidade e do seu trabalho;
- h) Substituir o tesoureiro nos seus impedimentos;
- i) Substituir o Presidente na ordem de presidência;
- j) Delegar poderes à outro membro da diretoria.

Art.21 – Compete ao Diretor Cultural:

- a) Coordenar as atividades culturais da entidade de forma eficiente e dinâmica, desenvolvendo junto à mesma, trabalhos de valorização histórica e cultural;
- b) Responsabilizar-se pela coleta de documentários e notícias de interesse da comunidade;
- c) Fornecer ao presidente relatório sobre os trabalhos realizados;
- d) Cuidar do arquivo cultural da entidade; abastecendo-o sempre com documentários fonógrafos, sonoros e audiovisuais, de interesse;
- e) Cuidar das notícias e documentários culturais irradiados na rádio;

Art.22 – O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva é de 50 % (cinquenta por cento). Em caso de empate nos processos de votação, o voto do presidente valerá por dois, persistindo o empate, o assunto deverá ser remetido à próxima reunião – ordinária ou extraordinária – onde tentar-se à solução do impasse.

CAPÍTULO IV

RECEITAS E DESPESAS

Art. 23 – A receita da entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes do subsídio oficial;
- d) Do apoio cultural de empresas e indústrias nacionais ou multinacionais ou do comércio em geral;
- e) De campanhas, projetos e outras atividades desenvolvidas para esse fim.

Parágrafo primeiro – Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

Parágrafo segundo – Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceita-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

COMARCA DE TERESÓPOLIS - RJ
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

07 MAI 2012
24



Parágrafo terceiro – Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Parágrafo quarto – As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Parágrafo quinto – A receita da Entidade será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais, sendo vedada a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre seus associados.

Art.24 – As despesas da entidade podem ser relativas:

- a) As despesas operacionais, tais como: aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, CDS, material de escritório, de limpeza, elétrico, eletrônico e outros,
- b) A encargos fiscais;
- c) Ao pagamento de contas operacionais tais como: honorário de contador, condomínio, luz, água e outros;
- d) Ao pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e suas instalações, a título de pró-labore;
- e) Ao apoio à projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo único: Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, sendo todos voluntários.

Art.25 – Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade.

COMARCA DE TERESÓPOLIS - RJ
FARTORIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CAPÍTULO V

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

Art. 26 – Minimamente, a programação da Rádio deverá constar de:

- a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condições, observada apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Direito de Programação. Esse espaço deverá ser utilizado como laboratório radiofônico.
- c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidário, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela

[Handwritten signatures and initials]

07 MAI 2012

[Handwritten number 24]

Rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por contado horário político obrigatório, na forma da lei.

- d) Todos os princípios e normas constantes da legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único: Será vedada a transferência de outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade e interesse público, epidemias, e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO VI

DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art.27 – A dissolução desta Entidade ocorrerá por proposta do Conselho de Fundadores e decisão da AG convocada conforme o previsto no art.10, parágrafo primeiro.

Parágrafo primeiro – Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho de Fundadores, até a data da Assembléia.

Parágrafo segundo - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, entidades estas a serem definidas pelo Conselho de Fundadores.

Parágrafo terceiro - Caso haja dívida na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo destinado o restante, se houver, conforme parágrafo segundo deste artigo.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 28 – O Conselho Comunitário é o órgão de assessoramento e fiscalização da Diretoria Executiva da ACEDERT, possuindo as suas atividades divididas entre:

- I - O acompanhamento e auxílio a programação desta, propondo medidas de interesse da comunidade à Diretoria Executiva, e;
- II – O controle breve das finanças da ACEDERT, atuando como um “Conselho Fiscal” desta.

Art. 29 – O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses para:

COMARCA DE TERESÓPOLIS - RJ
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

07 MAI 2012



- I – Analise da prestação de contas da Diretoria Executiva, após a reunião bimestral desta;
- II – Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria Executiva, verificando a sua adequação às metas pré-estabelecidas.

Parágrafo único – O Conselho Comunitário reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que julgar necessário mediante convocação de qualquer dos membros aos demais, em dia hora e local decidido pela maioria dos membros, e com quorum mínimo de 03 (três) conselheiros.

Art.30 - O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo 05 (cinco) pessoas conforme, sendo escolhido por eles próprios e seus presidentes.

1º - O suplente será convocado a assumir o cargo caso ocorra vacância do titular, o que ocorrerá em caso de falta às reuniões ordinárias consecutivas, ou três alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao conselho;

2º - Caso ocorra o afastamento de 04 (quatro) conselheiros, deverá ser convocada uma reunião das entidades participantes do conselho visando a indicação de novos nomes, e estes terão mandato que se encerrará juntamente com o mandato da Diretoria Executiva (mandato tampão).

3º - O mandato dos membros do Conselho Comunitário será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 31 - Os integrantes do Conselho Comunitário serão representantes indicados por entidades comunitárias, não-governamentais, apartidárias, e sem fins lucrativos, sediadas na área de abrangências geográfica sobre a qual a ACEDERT se destina a atuar. Esta indicação será formalizada através de ato próprio da diretoria da Entidade integrante, mediante expedição de carta de apoio e indicação de membro participante de tal conselho devidamente identificado com este tipo de perfil, de acordo este Estatuto. As entidades indicarão sempre, um titular e um respectivo suplente.

Art. 32 – A afiliação da Entidade integrante do Conselho Comunitário ao quadro de pessoas jurídicas associadas à ACEDERT será facultativo. No caso de não associada, ficará a sua atividade restrita à este Conselho, não podendo fazer parte da Diretoria Executiva.

Art. 33 - Caberá, ainda, ao Conselho Comunitário:

- I – Aprovar, ou não, a prestação de contas da Diretoria Executiva, mediante emissão de parecer;
- II – Atuar como interlocutora entre a Diretoria Executiva e as Entidades associativas da comunidade;
- III – Propor em AG a inclusão ou exclusão de membros do Conselho Comunitário;

COMARCA DE TERESÓPOLIS - RJ
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

~~APB~~
9

~~APB~~

~~APB~~

07 MAI 2012

IV – Propor a Diretoria Executiva a participação em campanhas e eventos de interesse comunitário;

V – Manter contatos com instituições da comunidade, visando a realização de levantamento das necessidades sócio-culturais da população;

VI – Participar na produção de campanhas e eventos comunitários de interesse da ACEDERT;

VII – Promover a abordagem de informações jornalísticas das Entidades da comunidade, à serem veiculadas na programação da ACEDERT;

VIII – Sugerir a Diretoria Executiva a consecução de medidas de relevância para a ACEDERT, desde que não contrarie o presente Estatuto.

CAPÍTULO VIII

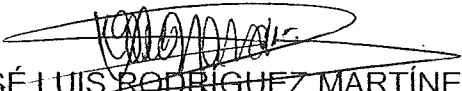
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 – Fica eleito o foro da cidade de Teresópolis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Estatuto e não resolvida pelos seus fóruns de deliberação competente.

Art. 35 – O presente Estatuto entrará em vigor após a sua aprovação pela AG, revogando-se todas as disposições em contrário.

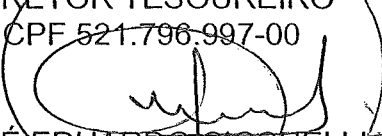
Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2010.





JOSÉ LUIS RODRIGUEZ MARTÍNEZ JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE
CPF 030.349.397-60

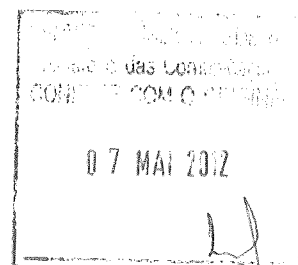
Approchado
ALESSANDRA PEDROSA BROCHADO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CPF 103.811.187-03

Zélia Maria Bittencourt Ventura
ZÉLIA MARIA BITTENCOURT VENTURA
DIRETOR TESOUREIRO
CPF 521.796.997-00


JOSÉ EDUARDO CICCHELLI
DIRETOR CULTURAL
CPF 811.948.917-72


MÁRCIO DE SOUZA PINTO
SECRETÁRIO GERAL
CPF 016.199.407/52

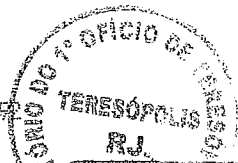
COMARCA DE TERESÓPOLIS - RJ
CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



3o Ofício de Justiça de Teresopolis-Rua Duque de Caxias 53
A U T E N T I C A Ç Ã O
 Certifico e dou fe que a presente cópia fornecida pela parte e a
 reprodução fiel do documento que me foi apresentado como original.
 Sub-Total: 3.93 + FETJ: 0.78 = R\$ 4.71 Conf. por:
 JOSE ORLANDO RIBEIRO COSTA - Substituto - 21/12/2010



1o OFÍCIO DE TERESÓPOLIS - Pç Baltazar da Silveira
 VARZEA - Telefone: (21)2742-2523
 Reconheço, por semelhança, a firma de:
JOSE LUIS RODRIGUEZ MARTINEZ JUNIOR
 TERESÓPOLIS - RJ, 15/12/2010. Conf. por:
 Em testemunha da Verdade.
 (310918)



Raquel Cristina R. Gripp - Escrevente
 L. 3,834. 3217/99:0,764. 4664/05:0,194. 111/06:0,19=T. 4,97

Raquel Cristina R. Gripp
 Escrevente
 TJRJ Mat. 94/10193

É VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 registrado sob nº 8944
 Prot. 1880 em 21/12/2010
 realizado por 94/10344 Patrick B.



É VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO
 Praça Baltazar da Silveira, 78/92/94 Tel.: (21)3059-5351

Documentos	80,06	Múltipla/Acoterj	9,07
LEI 3217/99	15,99	Distribuição	10,20
LEI 4664/05	3,99		
LEI 111/06	3,99	TOTAL	123,30

Barbara Alfradique Prevot
 Substituta do Titular
 TJRJ Mat. 94/7000

Patrick Bandeira da Silva
 Escrevente
 TJRJ Mat.: 94/10.341

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 007.041.398-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/02/2000

NOME: JOSÉ LUIS RODRIGUEZ MARTINEZ JUNIOR

FILIAÇÃO: JOSÉ LUIS RODRIGUEZ MARTINEZ

ZELIA MARIA BITTENCOURT VENTURA

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO: 29/04/1975

DOC. ORIGEM: C. NASC LIV 367 FLS 245

TERM 112220 RIO DE JANEIRO RJ

CPF: 030.349.397-60

ASSINATURA DO DIRETOR

LEFNº 7.116 DE 29/08/83

0292

0005 2 VTA

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07966459

USO OBRIGATORIO IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei nº 8.966/94)

GAB

17.02.2011

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

BARCODE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO

IDENTIDADE DE ESTAGIÁRIO

NOME: JOSÉ LUIS RODRIGUEZ MARTINEZ JUNIOR

FILIAÇÃO: JOSÉ LUIS RODRIGUEZ MARTINEZ

ZELIA MARIA BITTENCOURT VENTURA

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO - RJ

DATA DE NASCIMENTO: 29/04/1975

CPF: 030.349.397-60

RG: 0070413984 - DETRAN - RJ

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS: NÃO

VIA: 01 - 26/02/2009

WADIF NEMER DAMOUE-FILHO PRESIDENTE

17347/E

Ministério da Fazenda

Receta Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: 030.349.397-60

Nome: JOSÉ LUIS RODRIGUEZ MARTINEZ JUNIOR

Nascimento: 29/04/1975

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

EMISSION: 11/2007

CAIXA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

CONFIRMADO COM O ORIGINAL

07 MAI 2012

322
P
3407

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cartório do Ofício Único do Município e Comarca de São José do Vale do Rio Preto – RJ
Registro de Imóveis, Tabelação, Protesto de Títulos e Documentos, Registro Civil de
Pessoas Jurídicas e Registro Civil de Pessoas Naturais
Newton Franco Silvério de Toledo Filho – Titular

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que revendo o Livro: BB-6 de casamento, na Folha: 429 sob o Termo nº: 1.996, consta o Registro de **casamento** de: **WILLIAN RAMPINI CHAVES com ALESSANDRA PEDROSA BROCHADO**, que após o ato adotou o nome: **ALESSANDRA BROCHADO CHAVES**, realizado em **28.07.2000** (Aos vinte e oito dias do mês de Julho de dois mil), na Igreja Batista Renovada, neste Município, perante o Pastor Jairo Anastácio de Castro, tendo como testemunhas: Alfredo de Araújo Rampini e José Carlos Pereira de Freitas, sob o Regime da *Comunhão Parcial de Bens.Ele*, natural deste Município, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido em: 16.10.1980, filho de: Antônio Carlos Moura Chaves (já falecido) e Carolina Rampini Chaves. *Ela*, natural deste Município, solteira, do lar, nascida em: 22.02.1984, Filha de: Jorge Brochado e Edmar das Graças Pedrosa Brochado. Registro feito em 01.08.2000.

OBSERVAÇÃO: Averbação em 18.10.2006 Atendendo determinação do M. M. Dr. Carlos André Spielmann, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de São José do Vale do Rio Preto - RJ, faço margem deste Termo a Averbação de **DIVÓRCIO** do casal acima mencionado, onde o ex- cônjuge mulher voltará a assinar o nome de solteira, ou seja, **Alessandra Pedrosa Brochado**, tudo de acordo com a sentença proferida em 29.03.2006, que transitou em julgado e pela qual se verificou que o estado civil dos contraentes passou a ser o de **DIVORCIADOS.*******

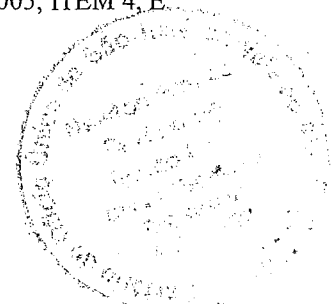
São José do Vale do Rio Preto, RJ, 24 de outubro de 2006.


FERNANDA CHAVES DE QUEIROZ
Escrevente

FERNANDA CHAVES DE QUEIROZ

07 MAI 2012

PORTARIA 2828/2005, ITEM 4, E.



RECIBO
Nº 13
M. 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE IDENTIFICAD

NOME: ALESSANDRA PEDROSA BROCHADO
DOC. IDENTIDADE / REG. EMISSÃO / UF: 048978142MTCPPRJ

CPF: 103.811.187-03
DATA NASCIMENTO: 22/02/1984

FILIAÇÃO: JORGE BROCHADO
EDMAR DAS GRAÇAS PEDROSA BROCHADO

PERMISSÃO: ACC. CQT. HAR. B

Nº REGISTRO: 04007927357
VALIDADE: 03/02/2011
1ª HABILITAÇÃO: 27/12/2006

950655054

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Assinatura do Titular: *A. Brochado*

0283

Polegar Direito

AMERICAN BANK NOTE

07 MAI 2012

PROIBIDO PLASTIFICAR

950655054

ASSINATURA DO PORTADOR: *A. Brochado*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

LOCAL: S J VALE RIO PRETO, RJ
DATA EMISSÃO: 03/01/2008

85400493565
RJ097023230

DETRAN (RIO DE JANEIRO)

TIPO-SANGUINHO = 0 -

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 20.149.560-3
DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/03/2006

NOME: ALESSANDRA PEDROSA BROCHADO

FILIAÇÃO: JORGE BROCHADO
EDMAR DAS GRAÇAS PEDROSA BROCHADO

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO
DATA DE NASCIMENTO: 22/02/1984

DOC. ORIGEM: C. CASM LIV BB-6
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO RJ

CPF: 103.811.187-03
001

FLS. 428V TERM 1936

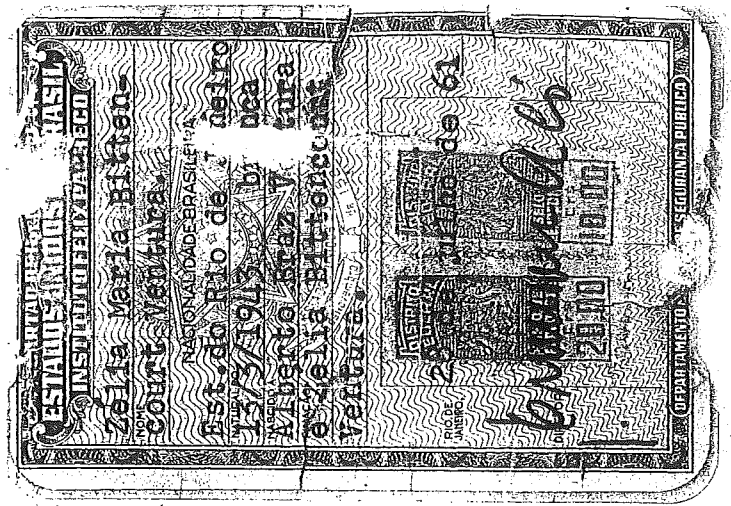
LUIZ ANTONIO ABRANTES CEBELHO
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
MATR. 24/006.301

2 Via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0283

AMERICAN BANK NOTE



CIC

NASCIMENTO
13.03.43

INSCRIÇÃO NO CPF
521.796.997-00

CONTRIBUINTE
ZELIA MARIA BITTENCOURT VENTURA

Zelia Maria Bittencourt Ventura
SECRETÁRIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Zelia M^{te} Bittencourt Ventura



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Núcleo das Comarcas
CONFERE COM O ORIGINAL

07 MAI 2012

4

VÁLIDO EM TERRITÓRIO NACIONAL

ARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E É OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA RECEITA FEDERAL.

NOME DO AGENTE EMISSOR

ART - Teresopolis RJ

ELISABETH BRODA
Mat. 0.710.294-1

ASSINATURA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08414000-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/08/87

NOME MARCIO DE SOUZA PINTO

FILIAÇÃO ZEMIR DE SOUZA PINTO MARIA DA GLORIA PINTO

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 18/03/1970

DOC ORIGEM C.NASC LIY A332 FLS 285 TER 0101714 C 01 RIO DE JANEIRO RJ

CPF *****

ASSINATURA DO DIRETOR TRU-DE

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS - CIEF

CPIC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF
016 199 407 52

NOME COMPLETO
MARCIO DE SOUZA PINTO

NASCIMENTO
18/03/70

ASSINATURA

ASSINATURA DO AGENTE EMISSOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO

CARTERA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

03-12

POLÍCIA FEDERAL

ASSINATURA DO DIRETOR TRU-DE

07 MAI 2012

SECRETARIA DE ECONOMIA

226
?

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02180617

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.306/94)




ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 91118

NOME: JOSE EDUARDO CICCHELLI

FILIAÇÃO: FRANCISCO CICCHELLI
GILDA DE OLIVEIRA MORAES

RESIDÊNCIA: SÃO PAULO-SP

DATA DE NASCIMENTO: 23/03/1960

RG: 049335078 - IFF

CPI: 611.948.917-72

ADVOGADO DE ÓRGÃOS E RECIÓIS: NÃO

VIA EXPERIÊNCIA EM: 01 24/01/2009

WADIL NEMER DAMOUS FILHO
PRESIDENTE

07 MAI 23:2

LD

M.º 224
13/05/2012

ANEXO 4 – Modelo DE DECLARAÇÃO

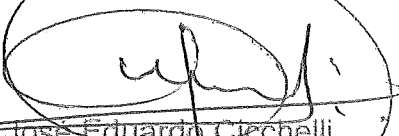
DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS, ACEDERT, declaramos para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


José Luis Rodríguez Martínez Júnior
Presidente
CPF 030.349.397-60


Approchado
Alessandra Pedrosa Brochado
Vice-Presidente
CPF 103.811.187-03

Zélia Maria Bittencourt Ventura
Zélia Maria Bittencourt Ventura
Diretor Tesoureiro
CPF 521.796.997-00


José Eduardo Cicchelli
Diretor Cultural
CPF 811.948.917-72


Marcio de Souza Pinto
Secretário Geral
CPF 016.199.407-52

Segue, em anexo, comprovante de nacionalidade de cada dirigente

Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT
CONF. DE COM. O. 05/12/12
07 MAI 2012




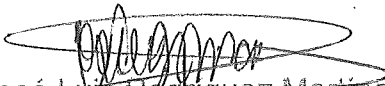
ANEXO 3 – Modelo DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

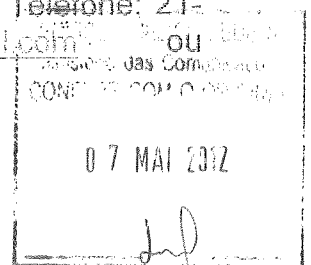
Eu, JOSÉ LUIS RODRÍGUEZ MARTÍNEZ JÚNIOR, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS (ACEDERT), declaro para os devidos fins que:

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, de acordo com o subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2001;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar 01/2004;

Teresópolis, 17 de Novembro de 2010.


José Luis Rodríguez Martínez Júnior

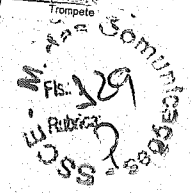
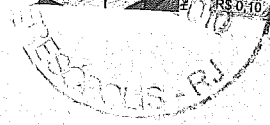
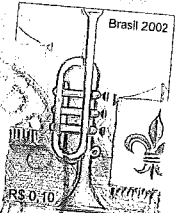
Endereço para correspondência: Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 94 – 208, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 25.953-200. Telefone: 21-9874-6333 – correio eletrônico: acedert@hotmail.com ou joseluisjunior@hotmail.com





MUNICÍPIO ELETRÔNICA
RELACIONOS

- 3º andar - anexo oeste - sala 300



COMISSÃO DE CONTAS DAS CONTAS
COM O...
07 MAI 2012

DH

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE
DEPARTAMENTO DE OUTROS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "1"
CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - D/F

 **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) 0.140

RM 01319034 8 BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6179 /0 10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 14 / 10 / 2010

Processo nº 53000.018692/08 Localidade: Petropolis / RJ

Entidade: Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento
Radiofônico de Petropolis - ACEDERT

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/___ Analista responsável: _____

SIAPE: _____

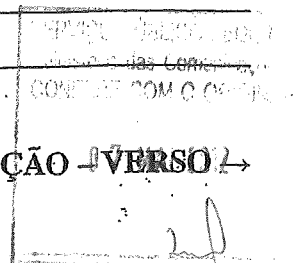
EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

A entidade deverá encaminhar certidões cartorárias com
provando que a Ata de Fundação, a Ata de Eleição e o Estatuto
Social foram registrados no Livro "A" de Pessoas jurídicas.

* CONTINUAÇÃO - VERSO ->



SEDE: Fls. 48 - Avenida Delfim Moreira, 181, Salas 104 e 105

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 48 - Digital Fm

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 16

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 109 a 120

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 29 e 30

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 17 / 11 / 2015 MANDATO: 5 ANOS - ART. _____

MEMBROS FLS. 106 e 107

Ata de Eleição (fls. 105 a 108) não está registrada no livro "A".

Diretor Presidente: José Luis Rodríguez Martínez Júnior BMF

Diretor Vice-Presidente: Alessandra Pedrosa Briochado BMF

Diretor Tesoureiro: Zélia Maria Bittencourt Ventura BMF

Diretor Secretário Geral: Marco de Souza Pinto BMF

Diretor Cultural: José Eduardo Cicchelli BMF

Demais declarações: fls. 128

Brasília, 06 / 02 / 2011

Analista responsável:

Patricia Froemberg
SIABR
Matricula 1581488
Analista/Economista



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 145 /2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 07 de janeiro de 2011.

Ao Senhor

JOSÉ LUIS RODRÍGUEZ MARTÍNEZ JÚNIOR

Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis -
ACEDERT

Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 94, Apto 208, Centro
25.953-200 / Teresópolis / RJ

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.018692/08, na localidade de **Teresópolis / RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 29/04/1997, o Estatuto Social datado de 17/11/2010 e a Ata de Alteração Estatutária e Eleição da Diretoria, datada de 17/11/2010, foi devidamente registrada no **Livro “A”** do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

OBS.: Tais documentos deverão se registrados no **LIVRO “A”**.

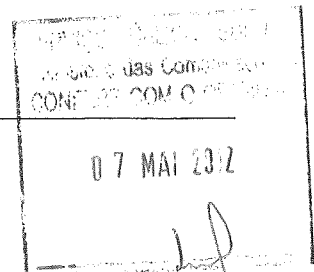
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

NF – DOS/SSCE-MC



29-EX16

0186 34/08
Circulo de Assessoria Jurídica

ACEDERT

Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis
CNPJ nº 09.494.369/0001-43 – Entidade de Utilidade Pública – Decreto-Lei Municipal nº 2.697/08

RJ-Teresópolis, 25 de Janeiro de 2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF

53000 004957/2011-52

SEAPASCE

01.02/2011-09:30

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Assunto: Apresentação de documentação

Prezados Senhores:

Em cumprimento ao Ofício nº 145/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC, datado de 07/01/2011, apresentamos a documentação jurídica solicitada junto ao processo nº **53000.018692/08**.

Sendo o que se apresenta ao momento, elevamos nosso agradecimento ao mais alto grau de estima.

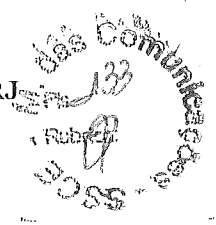
Atenciosamente,

José Luis R. M. Júnior
Presidente da ACEDERT
OAB-RJ 117.411

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
04/02/2011
Luis

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
CONF. 132 COM O 132/11
07 MAI 2012
severo

Endereço para Correspondência: Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 94/208 – Várzea – Teresópolis- RJ - Cep: 25.953-200 – Tel. 21-9874-6333 (José Luis Júnior).



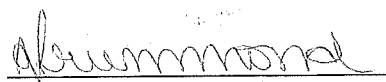
O Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO por me haver sido requerido por José Luis Rodríguez Martínez Júnior, no recibo de certidão nº 16852, que das buscas que procedi nos índices dos Livros de Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório, em relação **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS** constam registrados neste RCPJ:

- 1) Estatuto Social com data de 29/04/1997, Livro A-26, fls. 276 a 285, sob o nº 6744, data de 19/01/2007;
- 2) 1ª Alteração do Estatuto Social, com data de 19/01/2010, Livro A-50, fls. 223 a 234, sob o nº 8463, data de 26/02/2010;
- 3) 2ª Alteração do Estatuto Social, com data de 17/11/2010, Livro A-57, fls. 038 a 049, sob o nº 8944, data de 21/12/2010;
- 4) Ata de fundação, constituição, eleição e aprovação, com data de 29/04/1997, Livro A-26, fls. 274 a 275, sob o nº 6743, data de 19/01/2007;
- 5) Ata de eleição e posse da diretoria, com data de 19/01/2010, Livro A-50, fls. 235 a 240, sob o nº 8464, data de 26/02/2010;
- 6) Ata de eleição e posse da diretoria, com data de 17/11/2010, Livro A-57, fls. 033 a 037, sob o nº 8943, data de 21/12/2010;
- 7) Ata de assembléia geral, com data de 12/02/2010, Livro A-50, fls.241, sob o nº 8465, data de 26/02/2010.

Não havendo atos posteriores, até a presente data. O referido é verdade e dou fé. Eu, Patrick Bandeira da Silva, Escrevente, mat. 94/10341 TJRJ, conferi e digitei. E, eu, Gisele Drummond Passos, Escrevente Substituta, mat.94/8176, subscrevo e assino.*****

Teresópolis, 24 de janeiro de 2011.


Gisele Drummond Passos
Escrevente Substituta
TJRJ Mat.94/8176



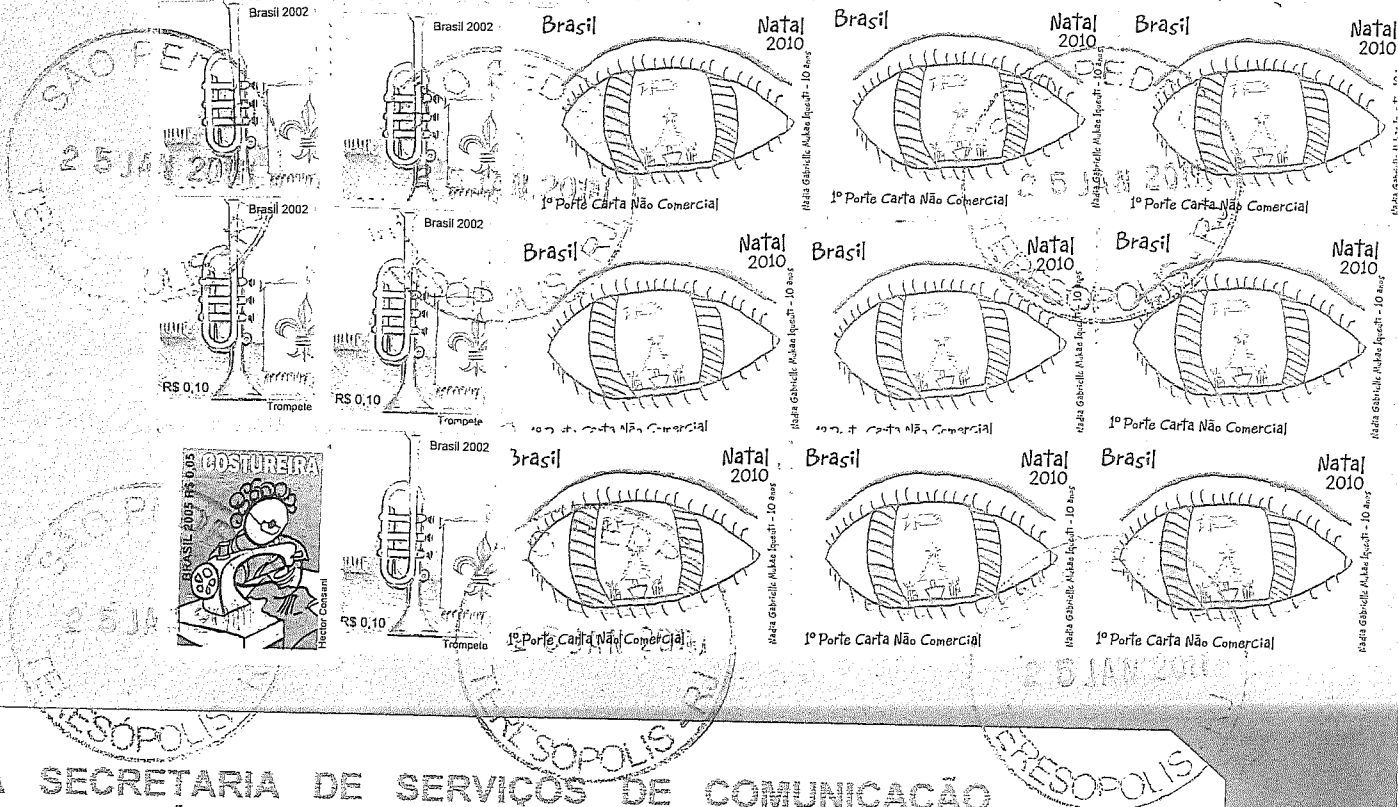
Emolumentos: R\$ 21,54
Lei 3.217/99: R\$ 4,30
Lei 4.664/05: R\$ 1,07
LC 111/06: R\$ 1,07
Total: R\$ 27,98



SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS

07 MAI 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 FEV 2011
Laura



Destinatário: À SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - Bloco R - Anexo B, Sala 300.
Brasília - D.F.
CEP: 70.044-900

53000018692/2008.

07 MAR 2011

D. H.

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS
AR / PESO / WEIGHT (kg)
 0,032

Ministério das Comunicações - SSOCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

135
135
135

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 0145 /011 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 07 / 02 / 2011

Processo nº 53000.018692/08 Localidade: Terresópolis / RJ

Entidade: Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Terresópolis - ACEDERT

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/___

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

A entidade deverá encaminhar as certidões criminais dos dirigentes da entidade, em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR - MC/AGU.

CONF. COM O
07 MAI 2011

* CONTINUAÇÃO - VERSO →

SEDE: Fls. 48 - Avenida Delfim Moreira, 181, Salas 104 e 105

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLs. 48 - Digital FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLs. 16

ESTATUTO SOCIAL - FLs. 109 a 120 (registro às fls. 133)

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLs. 29 e 30 (registro às fls. 133)

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLs.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 19 / 01 / 2015 MANDATO: 5 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLs. 96 e 97

Brasília, 22 / 02 / 2011

Analista responsável:

Patalia Roemmer
SIABE: Patricia Roemmer
Matricula 1661495
Analista/Economista

Min. das Comunicações
36
Rubrica
00-AD
00-AD

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1079 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 28 de fevereiro de 2011.

Ao Senhor

José Luis Rodríguez Martínez Júnior

Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis -
ACEDERT

Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 94, Apto 208, Centro
25.953-200 / Teresópolis / RJ

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.018692/08, na localidade de **Teresópolis / RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

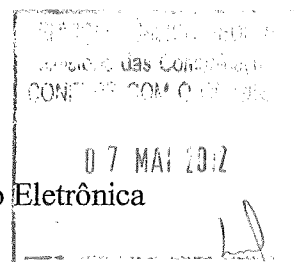
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

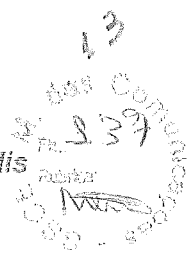
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



29.03.11

ACEDERT

Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis
CNPJ nº 09.494.389/0001-43 – Entidade de Utilidade Pública – Decreto-Lei Municipal nº 2.697/08



Teresópolis, 02 de Abril de 2011.

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Assunto: Apresentação de documentação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 018422/2011-24

SEAPASCE

04/04/2011-11:12

Prezados Senhores:

Em cumprimento ao Ofício nº 1079/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC, datado de 28/02/2011, apresentamos a documentação jurídica solicitada junto ao processo nº **53000.018692/08**.

Sendo o que se apresenta ao momento, elevamos nosso agradecimento ao mais alto grau de estima.

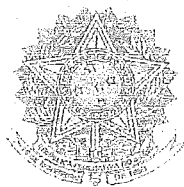
Atenciosamente,

José Luis R. M. Júnior.
Presidente da ACEDERT
OAB-RJ 117.411

28/03/2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
04/04/2011
Assinatura: [assinatura]

Endereço para Correspondência: Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 94/208 – Varzea 2012
Teresópolis- RJ - Cep: 25.953-200 – Tel. 21-9874-6333 (José Luis Júnior).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza:
Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2011.00281002

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EDUCACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO RADIOFONICO DE TERESOPOLIS**, ou vinculado
ao CNPJ: 09.494.389/0001-43,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro.

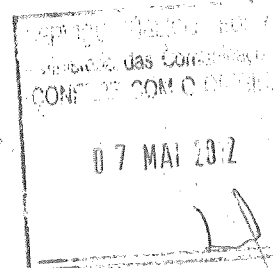
Observações:

- Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº RJ-PGD-2010/00106;
- a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ, 18/03/2011 , às 21h27min.

Seção de Expedição de Certidões

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza:
Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2011.00280153

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

JOSE LUIS RODRIGUEZ MARTINEZ JUNIOR, ou vinculado ao CPF:
030.349.397-60,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro.

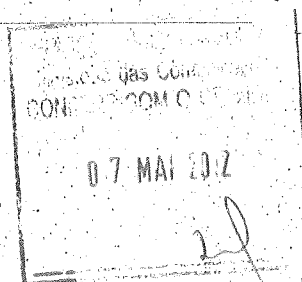
Observações:

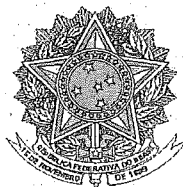
- Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº RJ-PGD-2010/00106;
- a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ, 18/03/2011 , às 16h20min.

Seção de Expedição de Certidões

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza:
Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2011.00280163

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

ALESSANDRA PEDROSA BROCHADO, ou vinculado ao CPF: 103.811.187-03,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro.

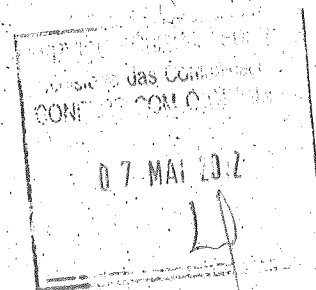
Observações:

- Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº RJ-PGD-2010/00106;
- a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ, 18/03/2011, às 16h21min.

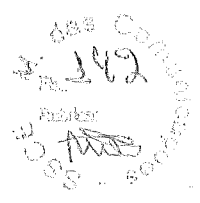
Seção de Expedição de Certidões

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir



PODER JUDICIÁRIO

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Teresópolis
Distribuidor de Teresópolis
Rua Lúcio Meira, 375
25.953-001 Centro - Teresópolis - Rj



CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

Ações privativas das Varas Criminais
Ações privativas das Varas Criminais - JURI
Ações privativas das Varas de Auditoria da Justiça Militar
Ações privativas dos Juizados Especiais Criminais
Ações de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, desde vinte e um de março de um mil, novecentos e noventa e um até vinte e um de março de dois mil e onze.
NADA CONSTA contra o(s) nome(s) de ALESSANDRA PEDROSA BROCHADO, C.P.F. Nº 103.811.187-03, pesquisado por semelhança.

Teresópolis, 21 de março de 2011. Eu, _____ (Anna Lucia Villar Portugal - Matr. 01/9722 - Técnico de Atividade Judiciária) dei as buscas e eu, Fatima Iannini de Arede - Matr. 01/14097 - Escrivão, a subscrevo e assino.

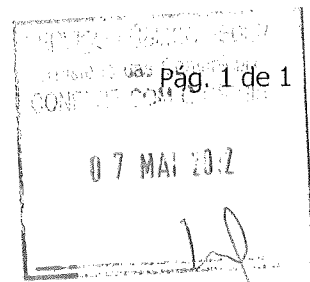
Fatima Iannini de Arede - Matr. 01/14097

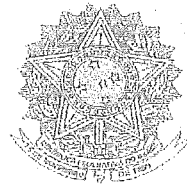
Custas: R\$

Nº GRERJ -



Emitida em 21/03/2011 12:29:12
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza:
Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2011.00280992

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

ZELIA MARIA BITTENCOURT VENTURA, ou vinculado ao CPF:
521.796.997-00,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº RJ-PGD-2010/00106;
- b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ, 18/03/2011., às 21h22min.

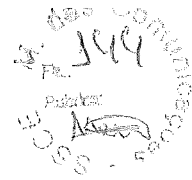
Seção de Expedição de Certidões

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir

RECEBIDO
SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES
07 MAI 2012

PODER JUDICIÁRIO

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Teresópolis
Distribuidor de Teresópolis
Rua Lúcio Meira, 375
25.953-001 Centro - Teresópolis - Rj



CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

Ações privativas das Varas Criminais
Ações privativas das Varas Criminais - JURI
Ações privativas das Varas de Auditoria da Justiça Militar
Ações privativas dos Juizados Especiais Criminais
Ações de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, desde vinte e um de março de um mil, novecentos e noventa e um até vinte e um de março de dois mil e onze.
NADA CONSTA contra o(s) nome(s) de ZELIA MARIA BITTENCOURT VENTURA, C.P.F. Nº 521.796.997-00, pesquisado por semelhança.

Teresópolis, 21 de março de 2011. Eu, _____ (Anna Lucia Villar Portugal - Matr. 01/9722 - Técnico de Atividade Judiciária) dei as buscas e eu, Fatima Iannini de Arede - Matr. 01/14097 - Escrivão, a subscrevo e assino.

FI

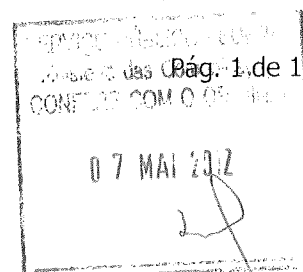
Fatima Iannini de Arede - Matr. 01/14097

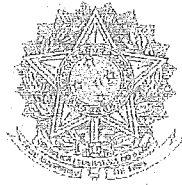
Custas: R\$

Nº GRERJ -



Emitida em 21/03/2011 13:01:44
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza:
Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2011.00287290

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

JOSE EDUARDO CICHELLI, ou vinculado ao CPF: 611.948.917-72,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro.

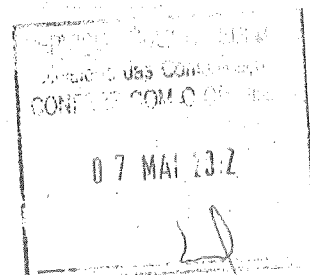
Observações:

- Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Portaria N° RJ-PGD-2010/00106;
- a informação do N° do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ, 21/03/2011 , às 16h31min.

Seção de Expedição de Certidões

[Página Inicial](#) | [Retornar à Impressão de Certidão](#) | [Imprimir](#)



PODER JUDICIÁRIO

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Teresópolis
Distribuidor de Teresópolis
Rua Lúcio Meira, 375
25.953-001 Centro - Teresópolis - Rj

296
FATE
2008 - REC

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

Ações privativas das Varas Criminais

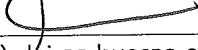
Ações privativas das Varas Criminais - JURI

Ações privativas das Varas de Auditoria da Justiça Militar

Ações privativas dos Juizados Especiais Criminais

Ações de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, desde vinte e dois de março de um mil, novecentos e noventa e um até vinte e dois de março de dois mil e onze.

NADA CONSTA contra o(s) nome(s) de JOSE EDUARDO CICHELLI, C.P.F. Nº 611.948.917-72, pesquisado por semelhança.

Teresópolis, 22 de março de 2011. Eu,  (Anna Lucia Villar Portugal - Matr. 01/9722 - Técnico de Atividade Judiciária) dei as buscas e eu, Fatima Iannini de Arede - Matr. 01/14097 - Escrivão, a subscrevo e assino.



Fatima Iannini de Arede - Matr. 01/14097

Custas: R\$


Nº GRERJ



Emitida em 22/03/2011 11:37:59

Válida somente com Selo de Fiscalização

Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

Pág. 1 de 1
CONF. COM O DE
07 MAR 2012




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza:
Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2011.00280989

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra:

MARCIO DE SOUZA PINTO, ou vinculado ao CPF: 016.199.407-52,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro.

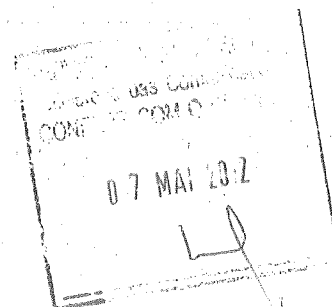
Observações:

- Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Portaria N° RJ-PGD-2010/00106;
- a informação do N° do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfj.jus.br>);
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ, 18/03/2011 , às 21h19min.

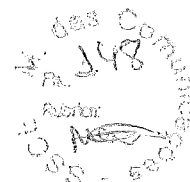
Seção de Expedição de Certidões

[Página Inicial](#) | [Retornar à Impressão de Certidão](#) | [Imprimir](#)



PODER JUDICIÁRIO

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Teresópolis
Distribuidor de Teresópolis
Rua Lúcio Meira, 375
25.953-001 Centro - Teresópolis - Rj



CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

Ações privativas das Varas Criminais

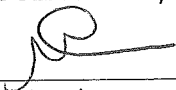
Ações privativas das Varas Criminais - JURI

Ações privativas das Varas de Auditoria da Justiça Militar

Ações privativas dos Juizados Especiais Criminais

Ações de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, desde vinte e dois de março de um mil, novecentos e noventa e um até vinte e dois de março de dois mil e onze.

NADA CONSTA contra o(s) nome(s) de MARCIO DE SOUZA PINTO, C.P.F. Nº 016.199.407-52, pesquisado por semelhança.

Teresópolis, 22 de março de 2011. Eu,  (Anna Lucia Villar Portugal - Matr. 01/9722 - Técnico de Atividade Judiciária) dei as buscas e eu, Fatima Iannini de Arede - Matr. 01/14097 - Escrivão, a subscrevo e assino.


Fatima Iannini de Arede - Matr. 01/14097

Custas: R\$

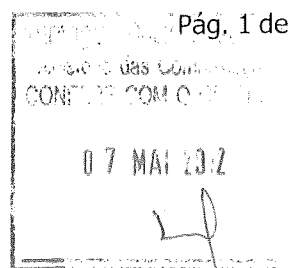
Nº GRERJ



Emitida em 22/03/2011 11:41:11

Válida somente com Selo de Fiscalização

Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias



018692/2008.

25 MAR 2011

Destinatário: A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - Bloco R - Anexo B, Sala 300.
Brasília - D.F.
CEP: 70.044-900

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 ABR 2011
Sauze

07 MAR 2011
24

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

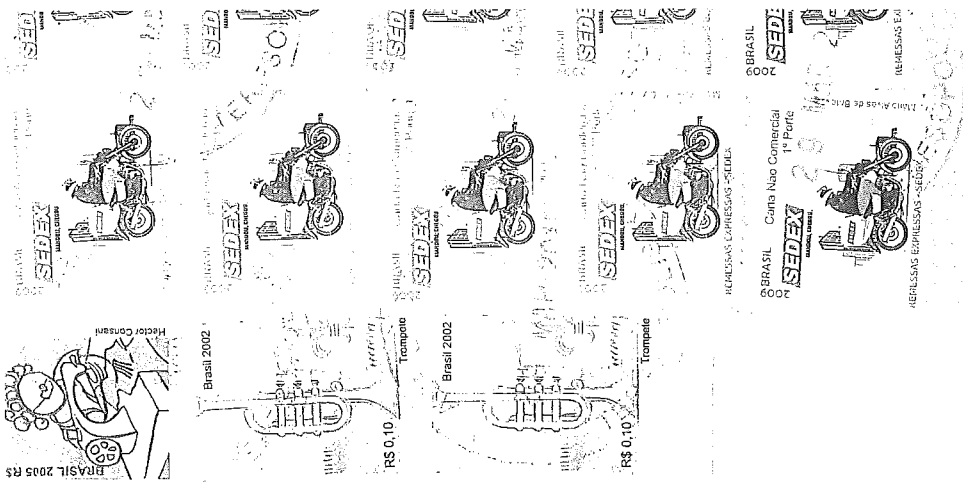
PESO / WEIGHT (kg)

0,12 kg

R.M. 18607828 5 BR



M. das Comunicações
A. 2499
Bater
Santos
018692



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1079 /011/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 28/02/11

Processo nº 53000.018692/08 Localidade: Feresópolis/RJ

Entidade: Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Feresópolis - ACEPERT

() única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

ENC. OFI EXI - PROJETO TÉCNICO

Brasília, 13/04/2011

Analista responsável: Walter

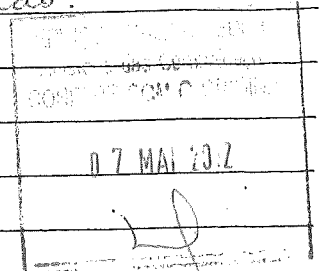
SIAPÉ: _____


EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 206.2 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 19 de abril de 2011.

Ao Senhor

JOSÉ LUIS RODRIGUES MARTINEZ JÚNIOR

Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis

Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 94, Apt 208 - Centro

25.953-200 - Teresópolis / RJ

Assunto: Solicita Documentos

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. 53000.018692/08, na localidade de **Teresópolis – RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, formado por:

a) **Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá atentar para o seguintes itens: ✓

- **item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE** – preencher com endereço e coordenadas geográficas do local de instalação; ✓

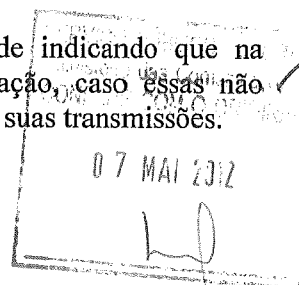
- **item 7 - TRANSMISSOR** - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; ✓

- **item 8 – ANTENA/TORRE**, informar o fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local. ✓

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas; ✓

b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões. ✓



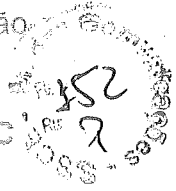
EX 1

02

Ao Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Assunto:

Documentação em resposta ao ofício nº 2062/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC
Processo nº 53000.018692/08



2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 026030/2011-16
SEAPA/SCE
01.06.2011-09:35

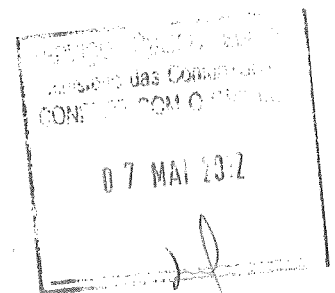
Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ACEDERT – Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis, solicito a prorrogação do prazo por mais 30 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Na oportunidade, elevo meus agradecimentos e estima.

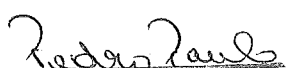
Atenciosamente,

Teresópolis, RJ, 23 de maio de 2011.


José Luis Rodríguez Martínez Júnior



End. para correspondência: Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 94/208 -
Teresópolis - RJ - CEP: 25.953-200 - Centro

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
08/06/11


sedco

153
02

D 7603193
6310430
H 06186577
00229481

2605
2011
TERESOPOLIS RJ

R\$ 07,15
MF01798
BRASIL CORREIOS

onica
sala 300

 **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) 0.025
RM 27616145 9 BR



CONTINUA

07 MAR 2011

Destinatário:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ()
Secretaria de Serviços de Comunicação Elet
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo 1
CEP: 70044-900 – Brasília – DF

PREENCHER COM LETRA DE FOR

AR

NOME QL	Of. 2062 /2011/RADCOM/DEOC/SCE - MC 53000.018692/08	RE
ENDERE	JOSE LUIS RODRIGUES MARTINEZ JUNIOR ASS. COM. EDUCACIONAL DE DESENV.RADIOFRONICO DE TERESÓPOLIS	
CEP / CO	RUA PREFEITO SEBASTIÃO TEIXEIRA, 94, APT 208 -CENTRO 25953-200 TERESÓPOLIS/RJ	PAÍS / PAYS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERESÓPOLIS RJ

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>X Adilson Dias da Silva</i>	02/05/2012	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
ADILSON DIAS DA SILVA (PORT.)		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	RANDOLFO JOSE MAT. 8.952.774-7 CDD TERESÓPOLIS	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERESÓPOLIS RJ
07 MAI 2012



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RJ 92444339 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

AGÊNCIA INICOM

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	:	:
h	h	h

PREENCHER COMPLETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Obrigação de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo R 600, 11.º

CIDADE / LOCALITE

70149-000 - Brasília - DF

UF

BRASIL

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0101/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Prorrogação de Prazo.**

Referência: Processo nº 53000.018692/2008

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Teresópolis / RJ**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. Foi encaminhado o Ofício nº 2062/11, de 19/04/2011, AR Postal em 02/05/2011, solicitando à entidade que apresente o Projeto Técnico.

II. A entidade encaminhou, tempestivamente, em 01/06/2011, solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas no ofício citado acima, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la; entretanto, a mesma não foi acompanhada da exposição dos motivos pelos quais se faria necessária concessão de prazo adicional, não ficando caracterizada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, emergência ou calamidade pública.

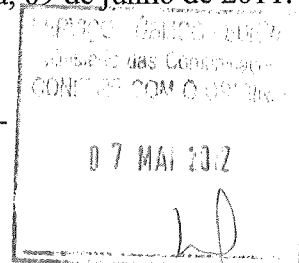
CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, opinamos pela não concessão da prorrogação do prazo para cumprimento das exigências contidas no Ofício nº 2062/11, sendo mantido o prazo de 30 dias contados do recebimento do AR Postal, esgotando-se no dia 02/06/2011.

À consideração superior.

Brasília, 09 de junho de 2011.

Natália Froemming
Natália Froemming
Analista / Siape: 1581465
Metrícula 1581485
Analista/Economista



De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 10 de junho de 2011.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

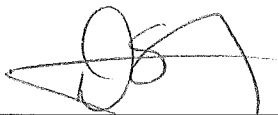
Brasília, 14 de junho de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 14 de junho de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0101/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 21 de junho de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ASS-B
RUBICA: A

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3673 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 28 de junho de 2011.

Ao Senhor

JOSÉ LUIS RODRIGUES MARTINEZ JÚNIOR

Representante Legal da Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento
Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT

Rua Prefeito Sebastião Teixeira, nº 94, Apto. 02, Centro
25.953-200 Teresópolis - RJ

Assunto: **Indeferimento do Processo / Processo nº 53000.018692/2008.**

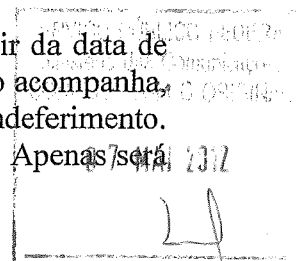
Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.018692/2008**, na localidade de **Teresópolis / RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos que o mesmo foi indeferido e arquivado pelo fundamento a seguir:

I. A entidade não apresentou dentro do prazo legal a documentação solicitada por meio do ofício nº 2062/11, datado de 19/04/2011, AR Postal em 02/05/2011, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

a. Ressaltamos que, muito embora a entidade tenha encaminhado, tempestivamente, solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas no referido ofício, o prazo adicional não pôde ser concedido por não ter sido apresentada exposição dos motivos pelos quais a mesma se faria necessário, não caracterizando a ocorrência de caso fortuito ou força maior, emergência ou calamidade pública.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Apenas será



atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar nº 01/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0357/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.018692/2008

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Teresópolis / RJ**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

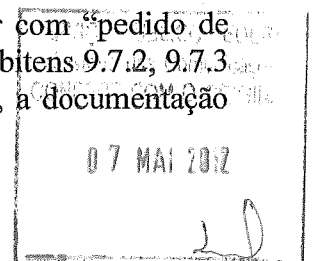
I. A entidade não apresentou dentro do prazo legal a documentação solicitada por meio do ofício nº 2062/11, datado de 19/04/2011, AR Postal em 02/05/2011, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

a. Ressaltamos que, muito embora a entidade tenha encaminhado, tempestivamente, solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas no referido ofício, o prazo adicional não pôde ser concedido por não ter sido apresentada exposição dos motivos pelos quais a mesma se faria necessário, não caracterizando a ocorrência de caso fortuito ou força maior, emergência ou calamidade pública.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva.



À consideração superior.

Brasília, 24 de junho de 2011.



Natália Froemming
Analista / Siapo: 1581465

Matrícula 1581465
Analista/Economista

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

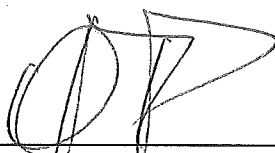
Brasília, 27 de junho de 2011.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

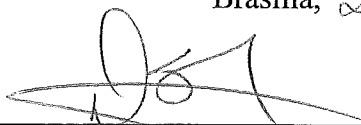
Brasília, 27 de junho de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de junho de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo. Determino o indeferimento e arquivamento dos autos pelo fundamento acima disposto.

Brasília, 28 de junho de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

29º Ex 2

16

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Assunto:

Documentação em resposta ao ofício nº 6179/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Processo nº 53000.018692/08

Teresópolis, RJ

Comunicação
156
10/08

Teresópolis, RJ, 19 de junho de 2010.

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ACEDERT – Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis encaminho o nosso PROJETO TÉCNICO.

Na oportunidade, elevo meus agradecimentos e estima.

Atenciosamente,

José Luis Rodríguez Martínez Júnior

07 MAI 2012

End. Provisório para correspondência: Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 94/208
- Teresópolis - RJ - CEP: 25.953-200 - Centro

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
06/07/11
Rodrigo Paul

Soluto



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE
TERESÓPOLIS - ACEDERT**

PROJETO TÉCNICO

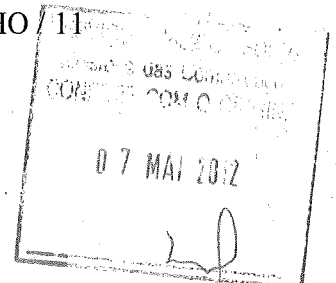
DA ESTAÇÃO

RÁDIO COMUNITÁRIA DA ACEDERT

RÁDIO DIGITAL LIGHT FM

TERESÓPOLIS-RJ

JUNHO / 11



158
A

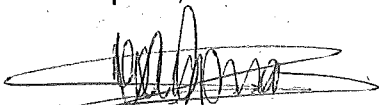
AO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR DELEGADO NACIONAL DO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADCOM EM ÁREA DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS-RJ
REF: PROCESSO Nº 53000.018692/08

Projeto técnico da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS**, inscrita no CNPJ Nº 09.494.389/0001-43, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, situada na Avenida Almirante Lúcio Meira nº 100, sala 405 – Centro, RJ, no município de Teresópolis, de coordenadas geográficas 22º 24' 49" S e 42º 58' 11" W , CEP 25953-003, cuja petição se originou o processo de Nº 53000.018692/08, vem, por meio de seu representante legal, mui respeitosamente à digna presença de V. S^a, reafirmar seu interesse na execução do serviço de Radiodifusão Comunitária na área a que se refere o processo supracitado.

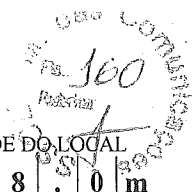
Desta forma, apresenta a documentação técnica do projeto da estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – RADCOM, em formulários padronizados, devidamente preenchidos e assinados pelo representante legal da Entidade e pelo profissional habilitado, acompanhada ainda da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – referente ao projeto.

Teresópolis, 14 Junho de 2011



ASS. COM. EDUC. DE DES. RAD. DE TERESÓPOLIS
JOSE LUIS RODRIGUEZ MARTINEZ JUNIOR
CPF 030349397-60
Presidente

SERVIÇO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO
Ministério das Comunicações
CONTROLE COM O ORIGINAL
07 MAI 2012



GANHO max (Gt) **0,0 D** ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO **30,0 m** ALTURA DA TORRE **7,0 m** ALTITUDE DO LOCAL **908,0 m**

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE **RFS BRASIL KMP** MODELO **RG C 213**
 COMPRIMENTO(L) **30,0 M** ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) **4,5 dB** PERDAS NA LINHA (PL) **1,35 dB** EFICIÊNCIA DA LINHA **0,732**

$Perdas\ na\ linha\ (P_L) = \frac{L \cdot AL}{100}$ Eficiência da linha (Er) = $10^{-\frac{(PL)}{10}}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$ERP\ (dBk) = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,732) = -17,37\ dBk$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$E(dB\mu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d\ (km)$

ERP II potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$E(dB\mu) = 107 + (-17,37) - 20 \log 1 = 89,63\ dbu$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O Sistema irradiante ficará acima de um prédio com altura de 23 metros, em um suporte com 7 metros de altura, devidamente estaiada e aterramento de acordo com as normas técnicas.

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

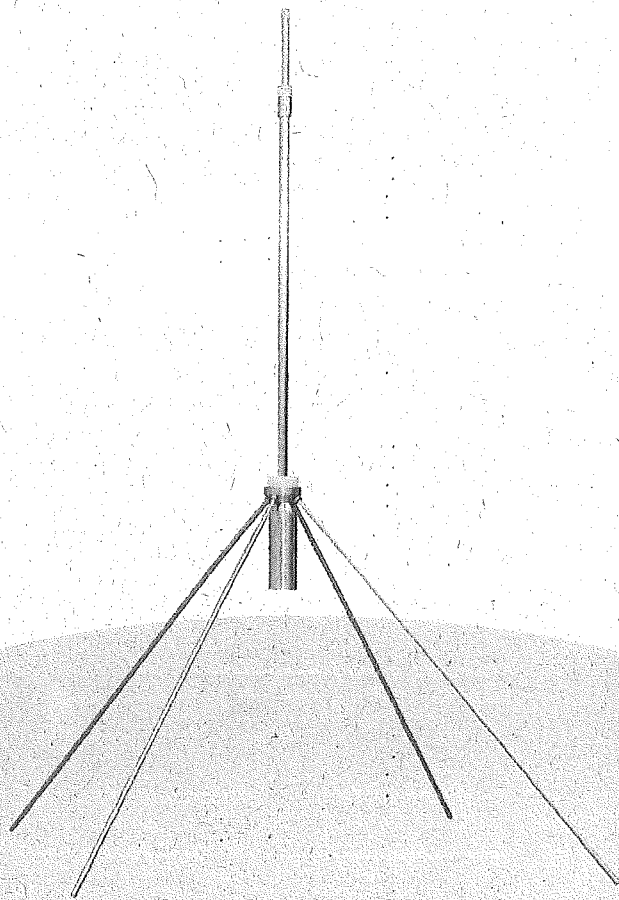
MARCELO GUEDES TAVEIRA
 REG.CREA **1995102555** ENDEREÇO **RUA EDGARD WERNECK Nº490**
 ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) **C108 BL02** BAIRRO **PECHINCHA**
 CIDADE **RIO DE JANEIRO** UF **RJ**
 CEP **22763010** TELEFONE **2133423324** FAX
 E-MAIL **mg.taveira@gmail.com**

LOCAL **TERESÓPOLIS** DATA **14/06/2011**

ASSINATURA

07 MAI 2012

PT0dB-FM



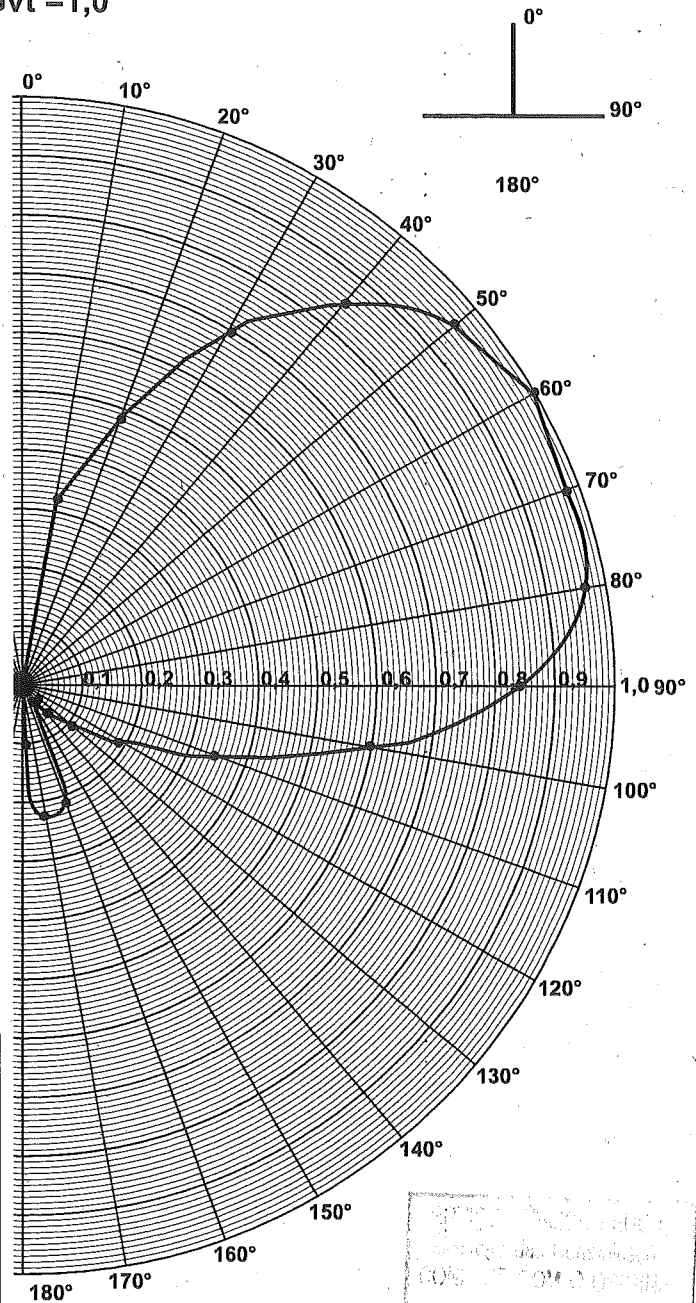
Plano Terra 1/4 Onda

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

07 MAI 2012
H

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >20 dB'S
- Ganho: 1.0 a 30°(dBd)
- Gvt: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

07 MAI 2012

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

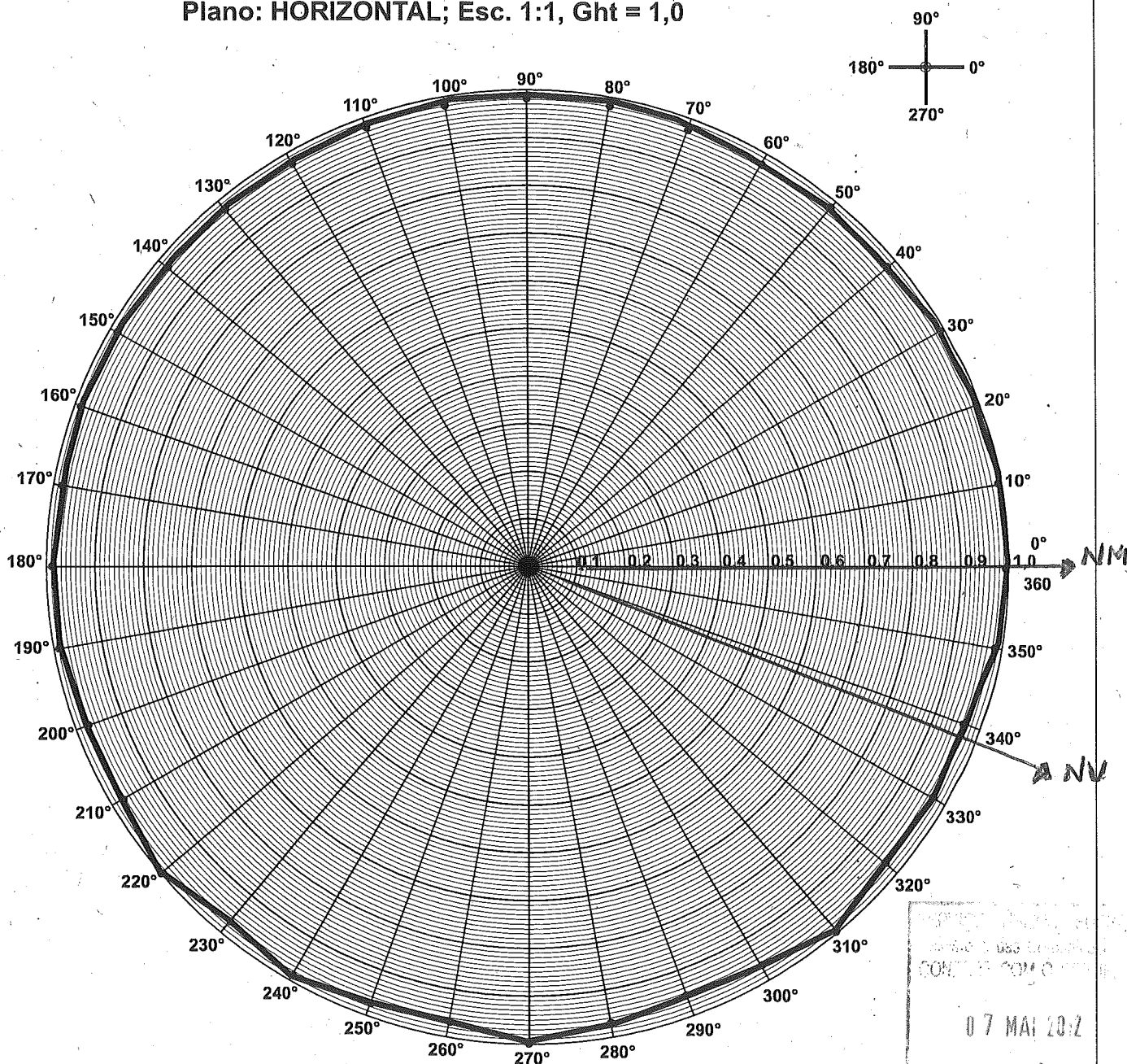
OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 1 de 02

163
7

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 02 de 02

[Handwritten signature]

Comunicado
n.º 364
1988

SECRETARIA DE ESTADO
de Defesa das Comunicações
CONFERIDO COM O ORIGINAL
07 MAI 2012
4



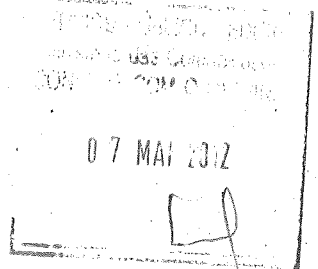
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **JOSE LUIS RODRIGUEZ MARTINEZ JUNIOR**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS - ACEDERT** - declaro para os devidos fins que:

1. Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões, até que os problemas sejam sanados.
2. Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

Teresópolis, 14 Junho de 2011

ASS. COM. EDUC. DE DES. RAD. DE TERESÓPOLIS
JOSE LUIS RODRIGUEZ MARTINEZ JUNIOR
Presidente

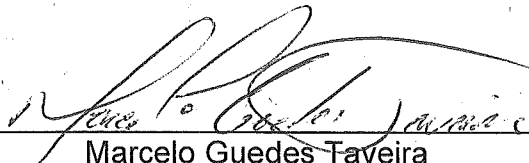


167
1

PARECER CONCLUSIVO

Para fins de legalização junto ao Ministério das Comunicações, atesto que a instalação proposta, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária – RADCOM, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de $91\text{dB}\mu$ da estação, em todas as direções, está situado até a distância não superior a 01 (um) Km a partir do ponto de instalação da antena transmissora.

Teresópolis, 14 de Junho de 2011



Marcelo Guedes Taveira
Responsável Técnico
CREA: 1995102555

07 MAI 2012

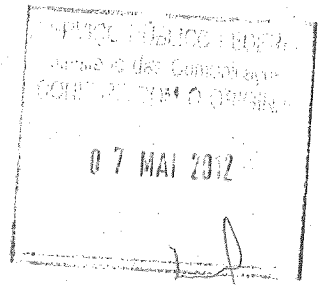


DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS AERÓDROMOS

Declaro, na qualidade de responsável técnico pelo projeto de instalação da estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – RADCOM e para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações, que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos da região, localizada no município do Rio de Janeiro / RJ.

Teresópolis, 14 de Junho de 2011

Marcelo Guedes Taveira
Responsável Técnico
CREA: 1995102555

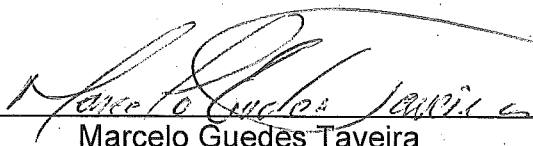


063 Comunicações
109
10/06/2011

DECLARAÇÃO


Declaro, na qualidade de responsável técnico pelo projeto de instalação da estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – RADCOM e para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações, que a cota do terreno no local da instalação do sistema irradiante, não apresenta desnível superior 30 (trinta) metros com relação ao nível médio do terreno num raio de 01 (um) Km a partir da localização da antena transmissora.

Teresópolis, 14 de Junho de 2011



Marcelo Guedes Taveira
Responsável Técnico
CREA: 1995102555

07 MAI 2012

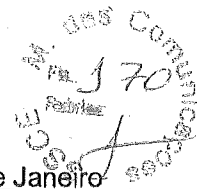




CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel:(21)2179-2000 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA:(21)2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br

**ART**

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº IN00600334

3ª Via - CONTRATANTE.

Natureza: OBRA E SERVIÇO	Fato Gerador: NAO INFORMADO Nº -	Tipo: NORMAL Nº da ART principal: -
------------------------------------	---	--

CONTRATADO	Nº do registro do profissional: 1995102555	Nome do profissional: MARCELO GUEDES TAVEIRA	
	Há Prof Co-Responsável? Não	Há Profissional de Empresa Vinculada? Não	Código Entidade de Classe -
	Nº do registro da empresa: -	Nome da Empresa -	

CONTRATANTE	Nome do Contratante: (LEIGOPJ) ASSOC. EDUC. DE DESENV. RADIOFONICO DE TERESOPOLIS - ACEDERT		CIC/CNPJ 09494389000143
	Endereço RUA PREFEITO SEBASTIÃO TEIXEIRA		Nº 94 Complemento 208
	Bairro: VÁRZEA	Município: TERESOPOLIS	UF: RJ CEP: 25953233

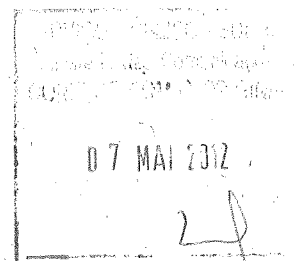
Nº do Contrato:	Ramo: 204	Ativ. Técnicas Res.: 49	Especif. da Ativ.: 73	Complemento. da Ativ.: 60
Quantificação 1,00 - un	Nº Paviº -	Data início 14/06/2011	Prazo do Contrato 30 dia(s)	Nº.H./J.T. 08
Valor cont./Honorários R\$ 1.200,00		Salário -		

CONTRATO	Descrição/Informações Complementares ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÃO DO		
	SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM.		
	Endereço AVENIDA ALMIRANTE LÚCIO MEIRA		Nº 100 Complemento 405
	Bairro: CENTRO	Município: TERESOPOLIS	UF: RJ CEP: 25953233

Autenticação Mecânica

() Declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes a Acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do artigo nº 11 do Decreto nº 5.296/2004.

ASS	Data 14/06/2011	Profissional Contratado 	Contratante
-----	---------------------------	-----------------------------	-----------------

REMITER ESTA VIA AO CREA-RJ OS DADOS DECLARADOS NESTE FORMULÁRIO SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL. AUTOR DA ART
A autenticidade desta ART deverá ser confirmada no site do CREA-RJ no endereço www.crea-rj.org.br

SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
1771
13/06/2011

Comprovante do agendamento do pagamento

Dados da conta a ser debitada:

Nome: **MARCELO GUEDES TAVEIRA**
Agência: **4076** Conta: **04109-6**

Dados do documento a ser pago:

Controle: **101232**
Título/boleto: **001-BANCO DO BRASIL SA**
Código de barras: **00192.40746 80020.111631 49081.730217 4 50140000003300**
Valor do documento: **R\$ 33,00**
Data do vencimento: **30/06/2011**
Data para pagamento: **14/06/2011**

Autorizo o débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Agendamento efetuado em 13/06/2011 às 22:38:16h via Bankline.

ATENÇÃO!

- Este pagamento estará sujeito à existência de saldo suficiente na conta corrente até às 18 horas do dia do mesmo, considerando os débitos de compras Redeshop/Mastercard Maestro realizados até o momento do pagamento.
- No extrato, o lançamento será identificado como lançamento futuro até um dia útil anterior à data programada para pagamento e como lançamento na conta após esta data.
- Na impossibilidade do banco efetivar o pagamento do boleto por insuficiência de saldo na conta, o mesmo será lançado e estornado.
- Caso seja necessário o cancelamento deste agendamento, solicitá-lo até as 18 horas da data programada para o pagamento.
- Em se concretizando a operação e caso seja necessário, o comprovante de pagamento poderá ser obtido a qualquer tempo, através dos canais eletrônicos, a partir do dia seguinte ao débito na conta.

IMPORTANTE!

- O agendamento será automaticamente cancelado quando da solicitação pelo cliente do encerramento da conta origem ou destino, conforme o caso.

Simples informação, sem valor legal de confirmação de pagamento.

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itaubank.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos os dias, 24h.

SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
1771
13/06/2011
07 MAI 2012

7909170
7627435
09611585
05467286

SÃO PEDRO
2206
2011
TERESÓPOLIS RJ

R\$ 08,20
MF01798
BRASIL CORREIOS

172
FEB 17 2011
SÃO PEDRO RJ

DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
COMUNICAÇÕES
Bloco R - Anexo B, Sala 300.

 **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) *0.107*

RM 58542238 5 BR



07 MAR 2011

Destinatário: À SECRETARIA
ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS -
Brasília - D.F.
CEP 70.044-000

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.018692/08 Localidade/UF: Teresopolis/RJ
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS - ACEDERT
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

Processo						
1.	A Entidade é uma:					Associação
2.	Requerimento de Solicitação?					Sim
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?					Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?					Sim
<p>Fls. 109 a 120) - registro à fl. 133 Ata de Fundação, datada de 29/04/1997 (Fls. 29 e 30) - registro à fl. 133 Ata de Eleição, datada de 17/11/2010 (Fls. 105 a 108) - registro à fl. 133</p>						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?					Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?					Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou					Sim
Contendo manifestações válidas.						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?					Sim
Fls. 48 (Rádio Digital FM)						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?					Sim
Fls. 128						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?					Sim
Fls. 128						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?					Sim
Fls. 16						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 05 anos (art.12) Validade: 17/11/2015				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	JOSÉ LUIS RODRÍGUEZ MARTÍNEZ JÚNIOR	030.349.397-60	Presidente	Sim	Sim	Sim
	ALESSANDRA PEDROSA BROCHADO	103.811.187-03	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
	ZÉLIA MARIA BITTENCOURT VENTURA	521.796.997-00	Tesoureira	Sim	Sim	Sim
Fiel Cumprimento - Fls. 127						

07 MAI 2012

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.018692/08 Localidade/UF: Teresopolis/RJ
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE
 TERESÓPOLIS - ACEDERT
 Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
MÁRCIO DE SOUZA PINTO	016.199.407-52	Secretário Geral	Sim	Sim	Sim
JOSÉ EDUARDO CICHELLI	811.948.917-72	Diretor Cultural	Sim	Sim	Sim

Sede (Fls. 48) - Avenida Delfim Moreira, 181, Salas 104 e 105

Declaração de vínculo - Fls. 48

Relação de associados - Fls. 37 e 38

Comprovante de recolhimento de taxa - Fls. 50

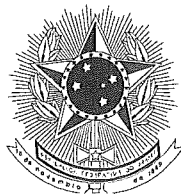
Certidões criminais dos dirigentes - Fls. 138 a 148

13. Conclusão da Análise
Processo juridicamente regular e instruído.

Natália Froemming

 Natália Froemming
 (Analista)

Natalia Froemming
 Matricula 1891485
 Analista/Economista



Min. das Comunicações
Proc. nº 174
Rubrica: J.
2008 - 2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Despacho Técnico-Jurídico.**

1. Frente à análise do processo nº **53000.018692/2008**, de interesse da **Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT**, na localidade **Teresópolis / RJ**, informamos o que se segue:

I. O processo havia sido indeferido em função de a entidade não ter encaminhado a documentação solicitada por meio do ofício nº 2062, datado de 19/04/2011, ou seja, o Projeto Técnico.

II. Em 01/06/2011, a entidade protocolou solicitação de prorrogação de prazo para cumprir as exigências, no entanto, a mesma não foi acompanhada de exposição de motivos, tendo sido a solicitação e também o processo, indeferidos.

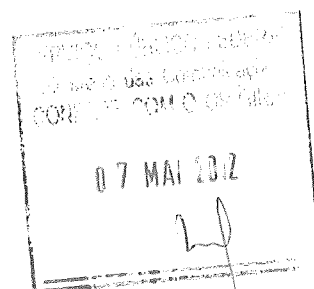
III. Ocorre que antes mesmo de receber o ofício nº 3673, datado de 28/06/2011, o qual indeferia o processo, a entidade encaminhou a documentação solicitada, a qual se achou por bem analisar, por se tratar de Projeto Técnico e por tratar-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

IV. O processo teve então andamento, estando, no momento, juridicamente regular e instruído, conforme Roteiro de Análise Jurídica anexado, devendo seguir para análise técnica.

Brasília, 22 de julho de 2011.

Natalia Eroemming

Natalia Eroemming
Analista / Siage: 1581465
Matrícula 1581465
Analista/Economista



18692/08

JND 29



Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

A/C
Sr. Genildo Lins de Albuquerque Neto

Assunto: **Pedido de Reconsideração**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

ES000 030617/2011-25

SEAPASCE

28/07/2011-09:09

RJ-Teresópolis, 20 de julho de 2011.

Prezado Senhor,

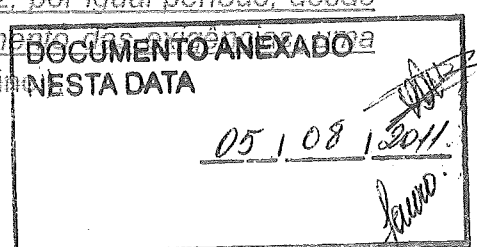
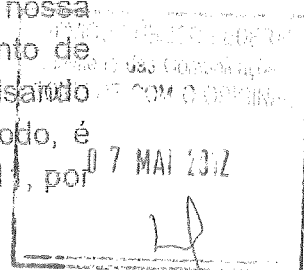
Em resposta ao ofício 3673/2011/CGRC/DEOC/SCE-ME, datado de 28 de junho de 2011, tempestivamente, vimos perante V.Sa esclarecer e solicitar-lhe:

Primeiramente, urge dizer que há um equívoco por parte do Ministério em considerar no item 1.1, que nossa Entidade não apresentou a documentação solicitada no ofício 2062/2011, ou seja, o Projeto Técnico, ocorrendo a perda do prazo por decurso de tempo e assim, caracterizando a falta de interesse processual pela outorga do serviço de radiodifusão comunitária para cidade de Teresópolis.

Cabe-nos afirmar que nossa Entidade sempre atendeu de forma **TEMPESTIVA** todas as solicitações encaminhadas pelo Ministério, e que a mesma **JAMAIS** teve ou tem interesse em desistir do pleito.

Em 05/05/2011 recebemos via AR, o ofício 2062/2011 postado em 29/04/2011 (conforme doc. inc.), no qual o Ministério solicitava à nossa Entidade, o envio do Projeto Técnico e a apresentação de vários itens primordiais ao mesmo. Tendo em vista o curto tempo e a possibilidade de atender todas as solicitações ante as dificuldades de reconstrução da nossa cidade, em 26/05/2011 fomos obrigados a encaminhar ao Departamento de Outorga de Serviços uma solicitação formal (nos moldes do anexo 10), visando a prorrogação do prazo por mais 30 dias (doc.inc.); o que, de certo modo, é legalmente concedido, de acordo com a interpretação do ofício 2062/2011, por nós recebido, que, em sua íntegra, assim estabelece:

... "o prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das obrigações da solicitação formal neste sentido"... (grifo nosso), (doc. inc.)



5/8/11

Ministério das Comunicações
Fls. 176
K

Cumpre-nos ressaltar que em nenhum momento nos foi solicitado uma exposição de motivos ou fornecido outro tipo de documento, a não ser seguir as orientações e os modelos de requerimentos contidos no Manual de Orientação para Radiodifusão Comunitária enviado pelo Ministério.

Em menos de 30 dias contados da prorrogação, ou seja, em 22/06/2011, encaminhamos **TEMPESTIVAMENTE** o nosso Projeto Técnico, conforme comprovam os documentos em anexo. Ademais, uma nova reexaminada à documentação técnica enviada pode comprovar o recolhimento da guia de ART junto ao CREA e o valor declarado pelo engenheiro para a confecção do projeto técnico de instalação e licenciamento, o que, por si só, vem a reafirmar o interesse e o investimento desta Associação em obter sua outorga junto ao Ministério.

Nossa cidade vive um processo de reconstrução resultante dos estragos das chuvas de 12/01/2011, ocasião em que todas as cidades serranas foram barbaramente atingidas por deslizamentos de terra, inundações, soterramentos em diversos bairros com um alto índice de óbitos, motivo da Decretação de Estado de Calamidade Pública, com intervenção Federal e Estadual, conforme divulgado na imprensa local e nacional. (doc.inc).

Como se não bastasse, a cidade também vive um período negativo em sua administração municipal, alvo de auditorias e intervenções judiciais, que acabam retardando o deferimento de documentos essenciais ao projeto de instalação. (Doc.inc.)

Não obstante, junto ao setor imobiliário foi difícil encontrar um local que atendesse as condições técnicas exigidas para abrigar o sistema irradiante e o estúdio, que fossem próximas ao local da sede da Associação.

Mesmo ante todas as dificuldades expostas, estamos trabalhando para cumprir legalmente todos os prazos e exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações, o que, de certo modo, vem a reafirmar mais uma vez o nosso interesse na execução do serviço pleiteado.


Assim sendo, pelas razões expostas e comprovadas, entendemos não ser justa a penalidade aplicada à nossa Associação, que há mais de 04 anos vem cumprindo **TEMPESTIVAMENTE TODAS AS EXIGÊNCIAS** solicitadas pelo Ministério com o fito de obter legalmente sua licença, de forma técnica, justa, administrativa e jurídica, atingindo de forma limpa e transparente a etapa final do seu processo.

Ministério das Comunicações
07 MAI 2012
LP


Arquivo das Comunicações - 531
Fls. 177
Rubrica

Por oportuno, cabe-nos solicitar-lhes o DEFERIMENTO do pedido para RECONSIDERAÇÃO e MODIFICAÇÃO da decisão, visando reverter o indeferimento do processo, e assim, prosseguir com o andamento do mesmo.

Atenciosamente,


JOSE LUIS R. M. JUNIOR
Presidente da ACEDERT
OAB-RJ 173.411

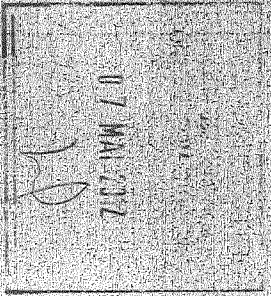
Endereço para correspondência: Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 94 aptº 208 -
Várzea - Teresópolis - RJ - e-mail: joseluisrjunior@hotmail.com

Arquivo das Comunicações - 531
Fls. 177
Rubrica
07 MAI 2012


NÚMERO DO OFÍCIO SOLICITANDO A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Of. 2062 /2011/RADCOM/DEOC/SCE - MC
53000.018692/08
JOSE LUIS RODRIGUES MARTINEZ JUNIOR
ASS. COM. EDUCACIONAL DE DESENV. RADIOFRONICO DE
TERESÓPOLIS
RUA PREFEITO SEBASTIÃO TEIXEIRA, 94, APT 208 -CENTRO
25953-200 TERESÓPOLIS/RJ

POSTADO EM 29/04/11
RECEBIDO EM 05/05/11
OFÍCIO DATADO DE 19/04/11
(EM ANEXO)



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg)

DI 02441339 A RR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617



DATA DO OFÍCIO DIFERENTE
DO DA POSTAGEM DO SEDEX.

Ofício nº 2062 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 19 de abril de 2011.

Ao Senhor

JOSÉ LUIS RODRIGUES MARTINEZ JÚNIOR

Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis

Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 94, Apt 208 - Centro

25.953-200 - Teresópolis / RJ

Assunto: Solicita Documentos

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. 53000.018692/08, na localidade de **Teresópolis – RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S^a que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o Projeto Técnico, formado por:

a) **Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá atentar para o seguintes itens:

- **item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE** – preencher com endereço e coordenadas geográficas do local de instalação;

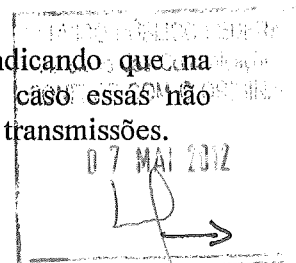
- **item 7 - TRANSMISSOR** - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;

- **item 8 – ANTENA/TORRE**, informar o fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local.

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.



c) **Planta de arruamento**, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Ainda na planta de arruamento, indicar o local do estúdio e da sede da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

d) **Diagrama de irradiação horizontal** da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas;

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os **gabaritos de proteção aos aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

g) **Parecer conclusivo**, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

h) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

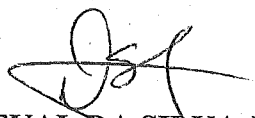
Informamos que o Artigo 9º da Resolução 218/73-CONFEA, confere a Engenheiro Eletricista, Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro de Comunicação a responsabilidade para este tipo de projeto; ou a profissional que mediante pedido de revisão de atribuições ou apostilamento de curso, obtenha nas Câmaras Especializadas de Engenharia dos CREAs estas atribuições, as quais passam a constar dos dados cadastrais do profissional

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

(+) 2 DIAS
→ Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

* ATENDEMOS À ESTE DISPOSITIVO



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MODELO DO OFÍCIO QUE ENCAMINHAMOS EM 26/05/2011
(RETIRADO DO MANUAL DE RADICOM DO MINISTÉRIO)

Anexo 10 - Modelo de solicitação

Solicitação para prorrogação de prazo

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº _____ de ____/____/200__

Processo nº: _____

Local: _____ UF: _____

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da

_____ (denominação da requerente)

solicito prorrogação de prazo por mais _____ dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

_____, _____ de _____ de 200__
(local e data)

_____ assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: _____

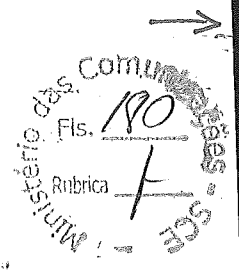
CPF: _____

Endereço para correspondência: _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____

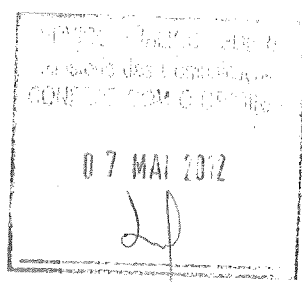
Telefone para contato: OXX- _____ - _____;

Correio eletrônico (e-mail): _____

ATENÇÃO: A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se a requerente apresentá-la antes do fim do prazo indicado para a resposta e dar-se-á, no máximo, por mais 30 (trinta) dias.



ANEXOS



CÓPIA DO OFÍCIO

Ao Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Assunto:
Documentação em resposta ao ofício nº 2062/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC,
Processo nº 53000.018692/08




Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ACEDERT – Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis, solicito a prorrogação do prazo por mais 30 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Na oportunidade, elevo meus agradecimentos e estima.

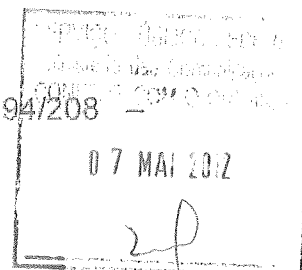
Atenciosamente,

Teresópolis, RJ, 23 de maio de 2011.

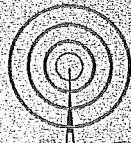

José Luis Rodríguez Martínez Júnior

Nossa cópia.

End. para correspondência: Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 94/208
Teresópolis – RJ – CEP: 25.953-200 - Centro



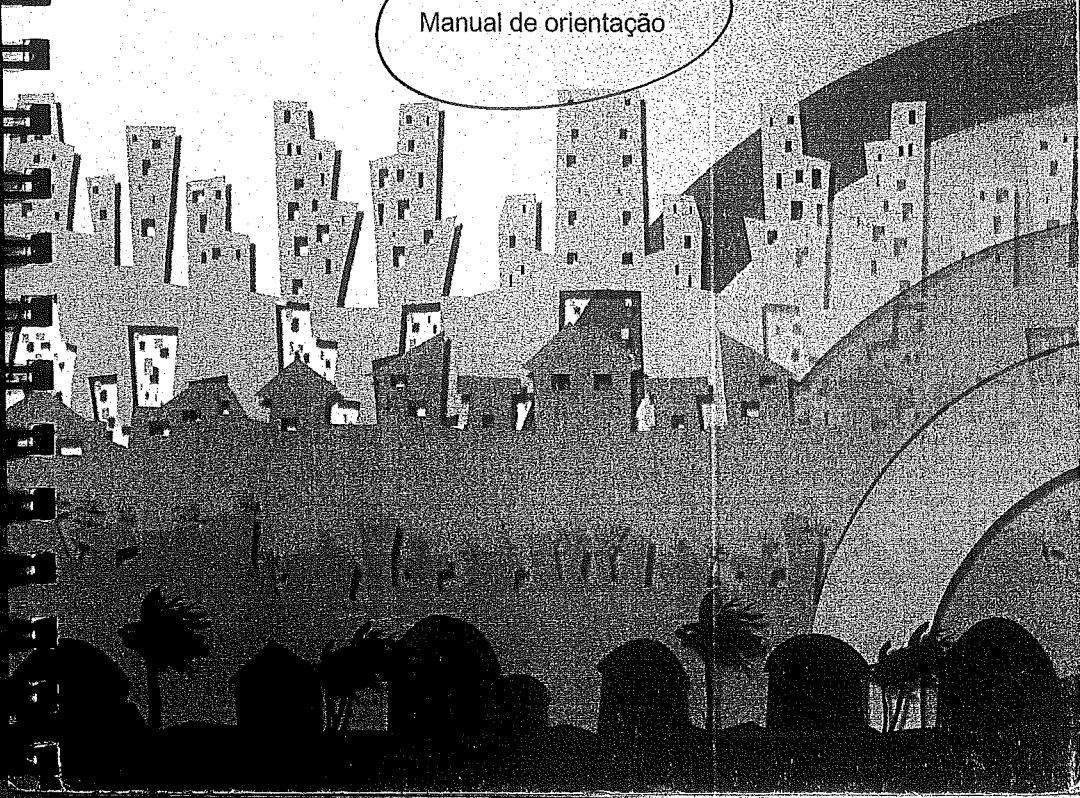
192
F
1992



RadCom
Radiodifusão Comunitária

Como instalar uma rádio comunitária

Manual de orientação



RECEBIDO EM
SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO
07 MAI 2012
22

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - Sec. de SERV. de Comunicação
ELETRÔNICA - DEPT. de OUTORGA de SERVIÇOS

ENDEREÇO / ADRESSE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R Anexo B, SL 300

CEP / CODE POSTAL: **70044-900** CIDADE / LOCALITÉ: **BRASILIA** UF: **DF** PAÍS / PAYS:

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION: **Documento de Prorrogação de Prazo**

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCÉPTEUR: **Ailton da Silva Pinho**
 Chefe da Seção de Protocolo

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON: **31/05/11**

SARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: **31 MAI 2011**

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM DU RÉCÉPTEUR: **Substituto**

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: **Gosenildo F. dos Santos**
 Agência de Correios: **133.65**

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: **EM**

REÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



DOCUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
 DATA DO RECEBIMENTO NO MINISTÉRIO: **31/05/2011.**

COMPROVANTE DO ENVIO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
 50901201 - REF SAO PEDRO
 PCA BALTAZAR DA SILVEIRA 109 VARZEA
 TERESOPOLIS - RJ - 23953
 CNPJ: 36527840/0100 - IE: ISENTA
 DATA: 26/05/2011 HORARIO: 16:26
 OPERADOR 106 - LEONARDO
 ATENDIMENTO NUMERO: 0006
 ACESSERT
 CEP: 23953-200

CLIENTE DO OBJETO
 RNE2761644598 - CARTA REGISTRADA COMERCIAL
 DEST: MINISTERIO DAS COMUNICACOES SEC DE SERV DO MUN
 ESPLANADA DOS MINISTERIOS DL R ANEX B
 BRASILIA - DF - 70044-900
 PEDO (S): 20 PRAZO: 7,15
 AVIG: AR 2,80
 VALOR DECLARADO VAL SOLICITADO, NO CASO DE OBJETO COM VALOR, FAÇA SEGURO, DECLARANDO O VALOR DO OBJETO
 ANOTAÇÕES:

TOTAL: 1 0,20

VALOR A PAGAR: 0,20
 VALOR RECEBIDO: 0,20
 TROCO: 0,00

PARA MAIORES INFORMACOES VISITE NOSSO SITE (WWW.CORREIOS.COM.BR) OUFAC (0800725010) TEL: AGENCIA 12443-2522/TELEFAX: 2443-2426

COMPROVANTE DO ENVIO DO PROPOSTO TÉCNICO

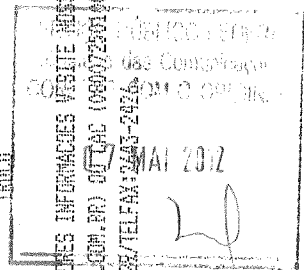
ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS
 50901201 - REF SAO PEDRO
 PCA BALTAZAR DA SILVEIRA 109 VARZEA
 TERESOPOLIS - RJ - 23953
 CNPJ: 36527840/0100 - IE: ISENTA
 DATA: 22/05/2011 HORARIO: 12:30
 OPERADOR 106 - LEONARDO
 ATENDIMENTO NUMERO: 0006
 ACESSERT
 CEP: 23953-200

COMPROVANTE DO CLIENTE
 RNE354223058 - CARTA REGISTRADA COMERCIAL
 DEST: SECRETARIA DE SERV DE COMUNICACAO ELETRONICA
 ESPLANADA DOS MINISTERIOS DL R AN B
 BRASILIA - DF - 70044-900
 PEDO (S): 107 PRAZO: 8,20
 AVIG: AR 2,80
 VALOR DECLARADO N/D SOLICITADO, NO CASO DE OBJETO COM VALOR, FAÇA SEGURO, DECLARANDO O VALOR DO OBJETO
 ANOTAÇÕES:

TOTAL: 1 0,20

VALOR A PAGAR: 0,20
 VALOR RECEBIDO: 0,20
 TROCO: 0,00

PARA MAIORES INFORMACOES VISITE NOSSO SITE (WWW.CORREIOS.COM.BR) OUFAC (0800725010) TEL: AGENCIA 12443-2522/TELEFAX: 2443-2426





CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel:(21)2179-2000 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA:(21)2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br

184
Comunicações
SCM

ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº IN00600334

3ª Via - CONTRATANTE.

Natureza: OBRA E SERVICIO	Fato Gerador: NAO INFORMADO Nº -	Tipo: NORMAL Nº da ART principal: -
-------------------------------------	---	--

CONTRATADO	Nº do registro do profissional: 1995102555	Nome do profissional: MARCELO GUEDES TAVEIRA	
	Há Prof Co-Responsável? Não	Há Profissional de Empresa Vinculada? Não	Código Entidade de Classe
	Nº do registro da empresa:	Nome da Empresa	

CONTRATANTE	Nome do Contratante: (LEIGOPJ) ASSOC. EDUC. DE DESENV. RADIOFONICO DE TERESOPOLIS - ACEDERT			CIC/CNPJ 09494389000143
	Endereço RUA PREFEITO SEBASTIÃO TEIXEIRA			Nº 94
	Bairro: VÁRZEA	Município: TERESOPOLIS	UF: RJ	Complemento 208
				CEP: 25953233

Nº do Contrato:	Ramo: 204	Ativ. Técnicas Res.: 49	Especif. da Ativ.: 73	Complemento. da Ativ.: 60
Quantificação 1,00 - un	Nº Pavtº	Data início 14/06/2011	Prazo do Contrato 30 dia(s)	Nº H./J.T. 08
		Valor cont./Honorários R\$ 4.200,00	Salário	

CONTRATO	Descrição/Informações Complementares ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÃO DO			
	SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RABCOM.			

ASS	Endereço AVENIDA ALMIRANTE LÚCIO MEIRA			Nº 100	Complemento 405
	Bairro: CENTRO	Município: TERESOPOLIS	UF: RJ	CEP: 25953233	

() Declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes a Acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do artigo nº 11 do Decreto nº 5.296/2004.

Data 14/06/2011	Profissional Contratado <i>[Assinatura]</i>	Contratante <i>[Assinatura]</i>
---------------------------	--	------------------------------------

REMETER ESTA VIA AO CREA-RJ OS DADOS DECLARADOS NESTE FORMULÁRIO SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL. AUTOR DA ART
A autenticidade desta ART deverá ser confirmada no site do CREA-RJ no endereço www.crea-rj.org.br

RECIBO DE RECEBIMENTO
em 07 de Maio de 2011
07 MAI 2011

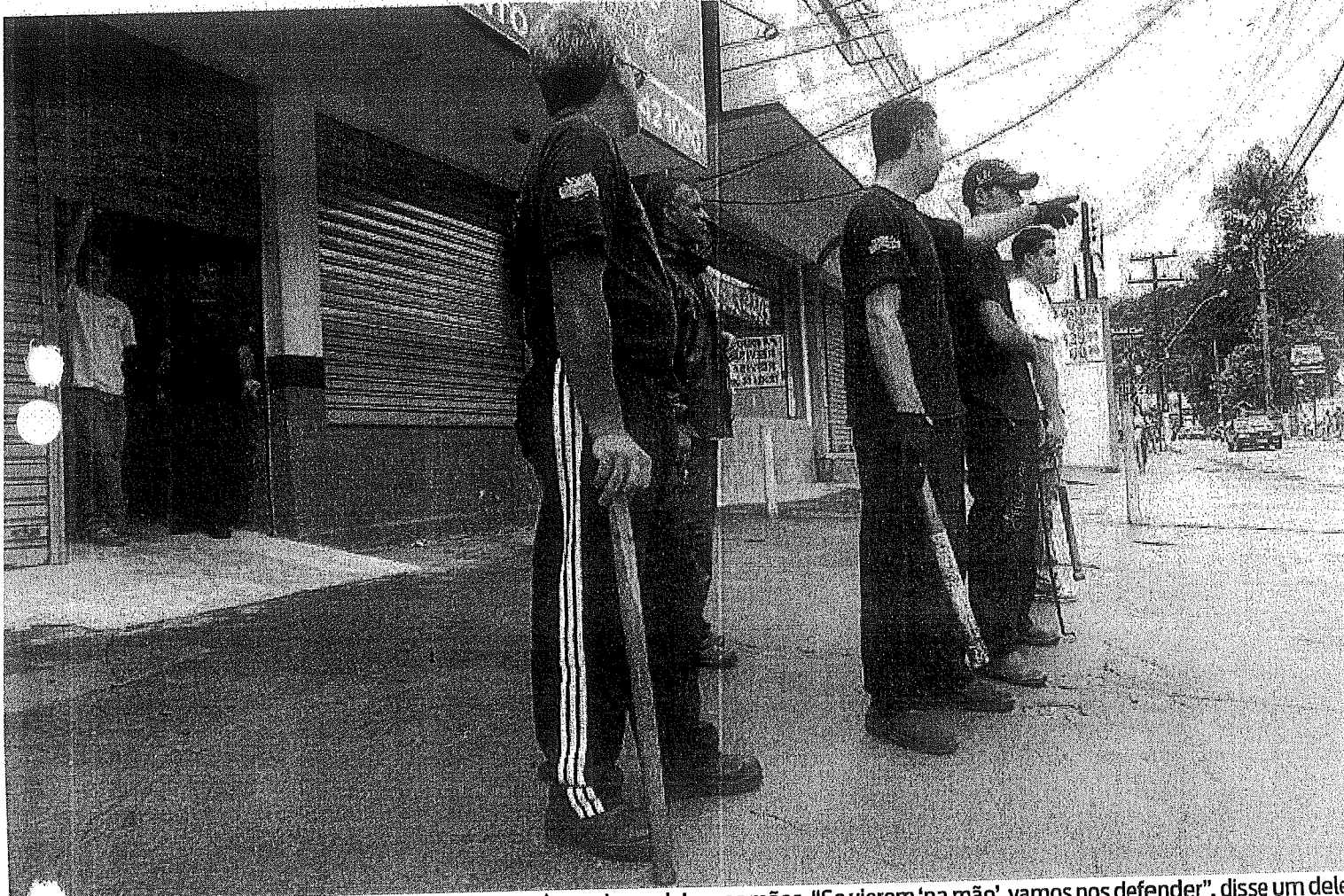
CADOS!

SÁBADO, 15-1-2011 | O DIA

SPECIAL CHUVA

Comércio
R\$ 185
Rúbrica
F

ALEXANDRE BRUM



Em frente à loja, os funcionários ficaram na calçada com pedaços de madeira nas mãos. "Se vierem 'na mão', vamos nos defender", disse um deles.

Boatos levam pânico a Friburgo e Teresópolis

Medo de inundação e de arrastão deixou moradores em desespero nas duas cidades

AFP



Rumores até de tiroteios pelas ruas

> Um assalto a uma loja no Centro de Teresópolis foi o estopim de um boato que levou pânico

Segundo o jornal O GLOBO desta segunda-feira, 18 desta segunda-feira, a CGU recomendou ao ministério o bloqueio dos recursos repassados pela União para socorro e assistência às vítimas das chuvas na cidade. De acordo com a assessoria do ministério, o bloqueio do dinheiro foi pedido pela CGU na última sexta-feira, dia 15. A prefeitura nega, através de nota da assessoria de comunicação, que este bloqueio exista.



• **“IRREGULARIDADES NA RECONSTRUÇÃO DE TERESÓPOLIS**

Prefeitura tem 30 dias para explicar

- Ministério da Integração e CGU pedem explicações sobre irregularidades

ANDERSON DUARTE

Em mais um dia de repercussões na mídia nacional sobre as possíveis irregularidades do governo Jorge Mario, o Ministério da Integração informa através de nota que a partir desta segunda-feira, 18, a prefeitura de Teresópolis tem 30 dias para

para a empresa RW de Teresópolis Construtora e Consultoria LTDA, com base em vistorias sobre os serviços prestados pela empresa. A Prefeitura de Teresópolis afirmou também que todas as contratações emergenciais foram feitas dentro da legalidade.

“A administração municipal apre-

“Vamos acio petentes para in mente o caso e [...] Logb/nos prime dia, nos deslocar Serrana e monta de crise. O objet tempo socorrer a panhar o uso do



SÓPOLIS”

ias para se explicar

s indícios de irregularidades no uso de dinheiro público

lar os meios com-
estigar rigorosa-
unir os culpados.
ros dias da tragé-
nos para a Região
mos um gabinete
vo era ao mesmo
s vítimas e acom-
linheiro público”

“NOTA DE ESCLARECIMENTO

Diante de indício de uso irregular de verba pública repassada para a prefeitura de Teresópolis (RJ), conforme constatado em relatório feito em conjunto com a Controladoria Geral da União (CGU), a Secretaria Nacional de Defesa Civil (Sedec), toma as seguintes providências:

1. Bloquear os recursos ainda disponibilizados pela

ANJ

ESPECIALIZAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

O D
de

JORNAL O DIÁRIO CIRCULA AOS DOMINGOS, SEGUNDAS, TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS-FEIRAS E SÁBADOS

ANO XXI - Nº 4888 - TERÇA
O DIÁRIO É O JORNAL DE TERESÓPOLIS

Caminhão tomba em curva na Teresópolis-Friburgo

- Conductor de veículo carregado de terra perdeu controle no quilômetro cinco

Na manhã desta segunda-feira, 18, um grave acidente envolvendo um caminhão Mercedes Benz 1620, branco, conduzido por Sérgio Alves de Moraes, de 41 anos, por sorte não deixou nenhum ferido. O Corpo de Bombeiros foi acionado ao quilômetro 05 da Estrada Teresópolis-Friburgo por volta das 10h e encontrou o caminhão com as seis rodas para o ar. Felizmente o motorista nada sofreu e, após ser medicado na ambulância do

CBMERJ, assinou termo informando que não precisava ser encaminhado no Hospital das Clínicas. Segundo informações apuradas no local, ao fazer uma curva o motorista perdeu o controle e o caminhão tombou, destruindo uma cerca viva. Por sorte, o veículo de carga não atingiu um Fusca que estava estacionado em frente ao portão, que ficou com parte da lataria com vestígios de terra do caminhão antes de tombar. **Página 5.**



MAIS TRÊS ACIDENTES

- Na Rio-Bahia, S-130, dois jovens



Cabine ficou destruída, mas o motorista Sérgio Alves nada sofreu



Jefferson Rodrigo, de apenas 17 anos, estava em CG e sofreu acidente na RJ-130. Além dele, morreu Josiel da Conceição, de 17 anos, ambos do Fischer

Prefeitura tem 30 dias para explicar

- Ministério da Integração e CGU pedem explicações sobre o acidente

9 a
contim
na ma
a essas
cidade
princi
ens re
-ou- os
opoto
a mar
-ovi-
com-
as aos
e
-cont-

de
ole

pela
-olu-
to e
nãoo
da
-ece-
ver-
-pre-
ho,
elo
re-
de
-da-
co
-da-
des
30
a,
ue
a
io
-o-
as
-repercus-

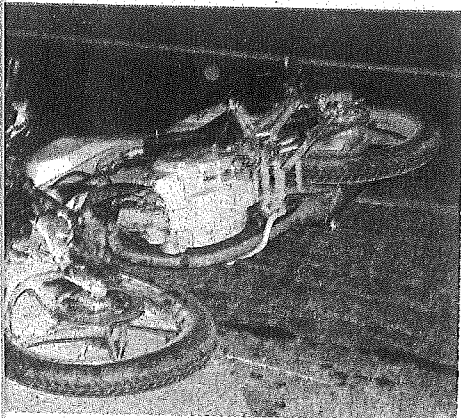
DIÁRIO Terresópolis



Hoje:
ClassiDiário
As melhores
ofertas de
Terresópolis

FEIRA, 19 DE JULHO DE 2011 - ESTE EXEMPLAR: R\$ 1,20
LIS QUE MAIS VENDE EM QUALQUER DIA QUE CIRCULA

REDAÇÃO: MARCELLO MEDEIROS
ANDERSON DUARTE



S MORREM EM S COM MOTO

zuki bateu em Citroen. Na RJ-
áiram com CG. PÁGINA 5



19
ueda
os,

Flávio Maurício Serafim Machado,
45, conhecido como Flavinho e
residente no Jardim Meudom,
bateu de frente com sua moto em
um carro na Rio-Bahia

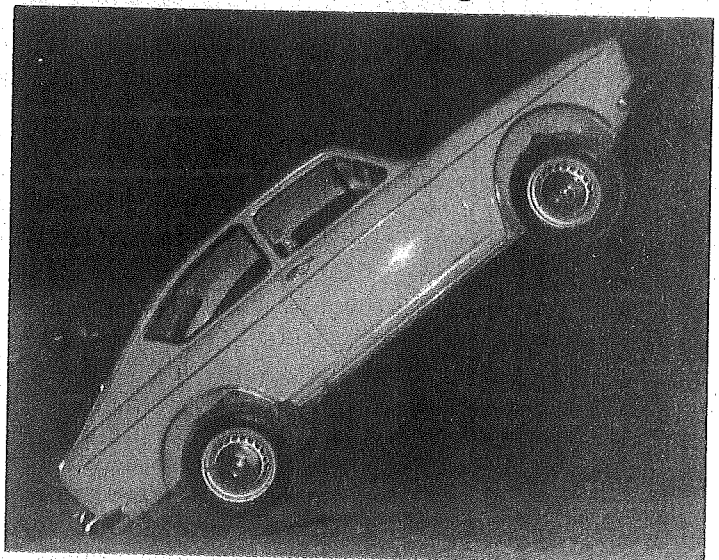
Veículo fica "pendurado" em fio de alta tensão

- Fiação estava baixa e motorista de TL
não percebeu, provocando o acidente

Quem passou pela Estrada do Equador, no bairro de Albuquerque, no início da noite da última sexta-feira, 15, se deparou com uma cena no mínimo inusitada. Um médico de 52 anos, residente no Rio de Janeiro, proprietário de residência de veraneio na localidade, seguia para casa e ficou com o carro preso em um fio de alta tensão, com a frente totalmente no ar. Ele relatou a polícia que, ao sair para comprar pão em uma padaria e retornar

para sua casa, passava pelo número 217 da Estrada Equador, onde não há iluminação, com sua TL amarela placa KSF 5520, e não percebeu um cabo de energia elétrica da AMPLA baixo e acabou sendo "pescado". O fio de alta tensão entrou por baixo do veículo e, como a TL tem tração na roda traseira, continuou seguindo e em seguida foi suspenso, ficando com a parte da frente no ar.

Página 5



TL ficou pendurada após ficar presa em fio de alta tensão

dias para se explicar

bre os indícios de irregularidades no uso de dinheiro público



ESPECIAL CHUVAS



Solidariedade salva vidas

Cidadãos arrecadam doações entre amigos e lançam campanhas pela Internet

O sentimento de solidariedade com as vítimas da maior catástrofe natural da História do Brasil, que devastou municípios inteiros da Região Serrana, está mobilizando um mutirão disposto a arrecadar donativos para amenizar o sofrimento dos desabrigados. Na maior corrente já vista no País, milhares de internautas fazem campanhas nas redes sociais e convocam pessoas para ajudar nos resgates e na limpeza das cidades.

Em Vieira, Teresópolis, centenas de moradores se alimentam graças à solidariedade de voluntários, que chegam de todas as partes do Estado para distribuir quentinhas,



VANDERLEI ALMEIDA / AFP

Corredores: quilômetros viram dinheiro

► Corredores de todo o País também fazem campanha pelo microblog Twitter. A ideia é reverter em doações os quilômetros percorridos de hoje a terça-feira por cada praticante do esporte. “O objetivo é que para cada quilômetro percorrido, o corredor doe um real. No final dos quatro dias, ele vai somar o quanto correu e depositar na conta da

que tem tanta gente com fome aqui. Não consigo nem comer. Quero ajudar o máximo que eu puder”, disse a estudante Camila Duarte, 17 anos.

Morador de Ipanema, o empresário Afonso Santos Júnior, 29 anos, e quatro amigos se alistaram como voluntários na Cruz Vermelha para ajudar nos resgates. Levando pelos menos três carros abarrotados de alimentos, roupas, água e material de higiene pessoal, o grupo chega hoje às regiões mais castigadas. Através do blog que mantém,



Voluntários distribuem leite e outros gêneros alimentícios para desabrigados nas ruas de Nova Friburgo

VIVA VOZ

AFONSO JÚNIOR
empresário

**“Se todo mundo
ajudar um pouco,
diminuímos a dor de
quem perdeu tudo”**

Afonso, com a ajuda da mãe, liderou uma campanha para arrecadar dinheiro e alimentos. “Não é muito, mas se todo mundo ajudar um pouco, poderemos tentar diminuir o sofrimento de quem perdeu tudo. Conseguimos bastante comida, água, roupas e R\$ 1 mil, que vamos usar para comprar mais mantimentos”,

disse satisfeito o jovem.

A publicitária Carolina Romão, 26 anos, e as amigas se apresentam hoje na sede da Cruz Vermelha, no Centro. Ela vai ajudar na triagem dos doativos que chegam. “Conseguimos juntar 15 bolsas cheias de comida, leite em pó, água e material de higiene para doar”, contou.

...ou o jornalista Cassio Politi, 34 anos, um dos responsáveis pela iniciativa em São Paulo.

Hoje, às 18h, no Estacionamento do Parque dos Patins, na Lagoa, um grupo de corretores do Rio vai receber doações. “Água é um dos suprimentos de maior necessidade. As vítimas também estão precisando de kits de curativos e rações para animais”, disse o analista de sistema Marcelo Pereira da Costa, 24.

ONDE FAZER DOAÇÕES

O QUE DOAR:

■ Garrafas d'água, alimentos não perecíveis, leite em pó, sopas desidratadas, pratos e copos descartáveis, álcool-gel, roupas, cobertores, colchonetes, kit para curativos e itens de higiene, como sabonete, fralda descartável e absorvente íntimo. Os locais recebem doações de 9h às 17h.

LOCAIS DE ENTREGA:

Cruz Vermelha (Praça da Cruz Vermelha 10, Centro do Rio). A entidade também abriu uma conta para receber doações em dinheiro (Banco Real Ag. 0201 c/c 1793928-5). **Batalhões da**

PM; Polícia Rodoviária Federal: BR-116: Km 133 (24h), BR-101: Km 269 (24h), BR-040: Km 109, BR-116: Km 227; **Rodoviária Novo Rio** (Av. Francisco Bicalho 1, Santo Cristo, Rio, no embarque inferior); **SuperVia** (na estação Central do Brasil, no balcão de informações); **Metrô** (estações Ipanema/General Osório, Siqueira Campos, Botafogo, Carioca, Glória, Largo do Machado, Catete, Central, Saens Peña, Nova América/Del Castilho e Pavuna); **Viva Rio** (Rua do Russel 76, Glória. Informações: (21) 2555-3750 e (21) 2555-3785); **Catedral de São Sebastião** (Av. Chile); **Clube do Flamengo**, Gávea; **Minis-**

tério Público (Av. Marechal Câmara 370, Centro); **Arquidiocese** (Bradesco, ag. 0814-1 conta 48500-4); **Unidades Sesc:** São Gonçalo, Niterói, Copacabana, Tijuca, Ramos, Madureira, São João de Meriti, Nova Iguaçu, Teresópolis e Quitandinha (Petrópolis); **Unidades Senac:** Niterói, Copacabana, Marapendi (Barra), Faculdade Senac Rio (Centro), Botafogo, Petrópolis, Caxias, Politécnico (Riachuelo); **Sede da Fecomércio** - R. Marquês de Abrantes 99, Flamengo; **Conselho Regional de Enfermagem** (Av. Presidente Vargas 502 - 50º andar); **Alerj** (Palácio Tiradentes); **Shopping Nova América** - Av. Martin Lu-

ther King Jr 126, Del Castilho; **Rio Design Barra** - Av. das Américas 7.777; **Rio Design Leblon** - Av. Ataulfo de Paiva 270; **Botafogo Praia Shopping** - Praia de Botafogo 400, Botafogo; **Shopping Downtown** - Av. das Américas 500, Barra; **Center Shopping Rio** - Avenida Geremário Dantas, 404, Tanque; **Fashion Mall** - Estr. da Gávea, 899; **Ilha Plaza** - Av. Maestro Paulo e Silva, 400, Ilha; **Norte Shopping** - Av. Dom Helder Câmara, 5474; **Recreio Shopping** - Av. das Américas, 19019; **Shopping Tijuca** - Av. Maracanã, 987, Tijuca; **West Shopping** - Etr. Mendanha, 555 - Campo Grande; **Rio Plaza Shopping** - Rua Ge-

neral Severiano, 97, Botafogo; **Centro de Cidadania de Itaipava** (Estrada União-Indústria 11.860); **Secretaria de Trabalho de Petrópolis** (R. Aureliano Coutinho 81, Centro); **Defesa Civil de Maricá** (Rodovia Amaral Peixoto Km 29); **Itaú Unibanco** - doações em favor de Fundo Estadual de Assistência Social do Rio: ag. 5673, conta 00594-7. As agências do Itaú também estão funcionando como postos de coleta de doações. **Lojas Renner, Di Santinni, Lojas Americanas, Hortifruti e Seven.**

Veja a lista completa em www.odia.com.br



mas e caos

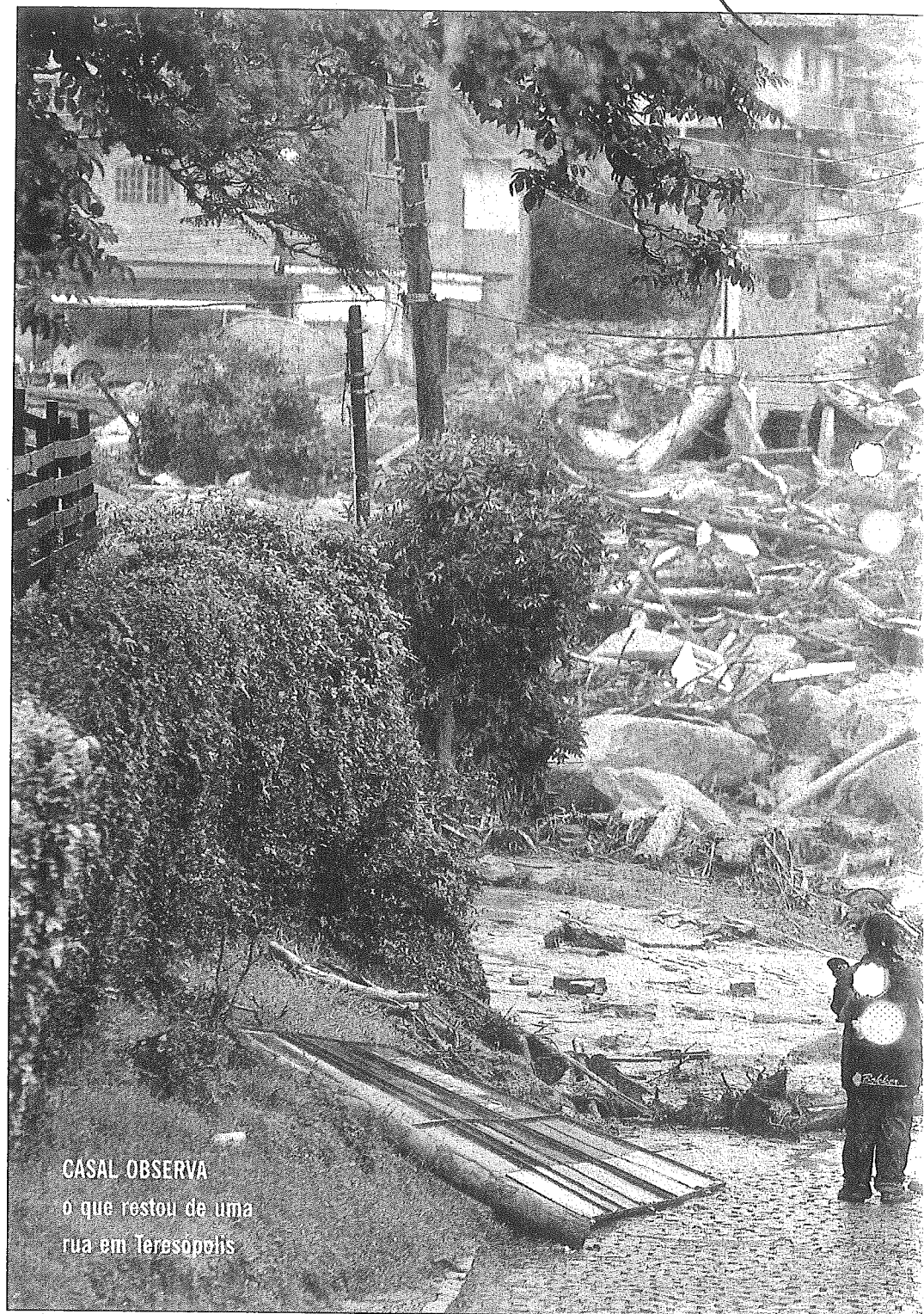
IMPRESSÃO: [illegible]
[illegible]
[illegible]
07 MAI 2012
[illegible]

ATÉ HOJE!

VIVEMOS ESTA CALAMIDADE PÚBLICA!

O G

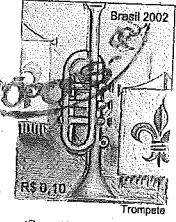
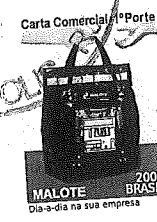
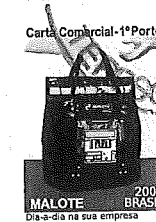
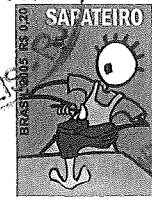
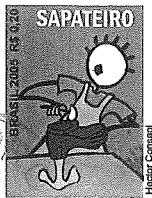
SÁBADO, 15 DE JA



CASAL OBSERVA
o que restou de uma
rua em Teresopolis

Entre ruínas

SÃO PEDRO
21 JUL 2011
SÃO PEDRO



Comunidade
187
SCE

a
a 300

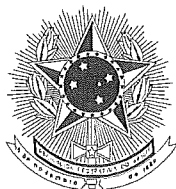
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) **0,150**

RM 58545625 6 BR



07 MAI 2012



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1513/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Solicitação para Reconsideração da Decisão de Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.018692/2008

SUMÁRIO EXECUTIVO

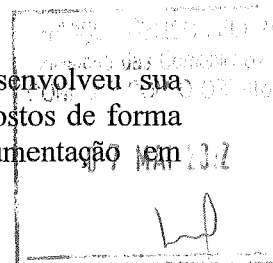
1. Trata-se de análise de solicitação da **Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT**, na localidade de **Teresópolis**, estado do **Rio de Janeiro**, para reconsideração da decisão proferida no Ofício nº 3673, datado de 28/06/2011.

ANÁLISE

2. A **Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT**, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou Pedido de Reconsideração, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação nº 29, publicado no DOU do dia 05/02/2010, que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

3. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de cumprimento de exigências, com intuito de saneamento dos autos. Ocorre que a requerente não apresentou a documentação em cumprimento às exigências descritas no Ofício nº 2062, datado de 19/04/2011, AR Postal em 02/05/2011, ou seja, o Projeto Técnico, o que levou ao indeferimento dos autos. Ressalte-se que, muito embora a entidade tenha encaminhado, tempestivamente, solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas no referido ofício, o prazo adicional não pôde ser concedido por não ter sido apresentada exposição dos motivos pelos quais a mesma se faria necessário, não caracterizando a ocorrência de caso fortuito ou força maior, emergência ou calamidade pública, tendo sido mantido o prazo de 30 dias para apresentação da documentação.

4. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo, apresentando documentação em atendimento às exigências feitas.



5. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

6. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I. A requerente solicitou a reconsideração da decisão que arquivou o processo, apresentando a documentação técnica relacionada no Ofício nº 2062, datado de 19/04/2011, extinguindo, assim, a razão que motivou o indeferimento, possibilitando a continuidade da análise do pedido. Saliente-se que a entidade protocolou a documentação em atendimento ao ofício acima citado em 29/06/2011, antes mesmo de tomar ciência do indeferimento do processo, o qual foi comunicado à entidade por meio do ofício nº 3673, datado de 28/06/2011.

CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido **deverá ser acatado**, diante da procedência das alegações aduzidas, levando, conseqüentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável, a fim de que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação.

À consideração superior.

Brasília, 07 de outubro de 2011.


NATALIA-FROEMMING
Analista / Siape: 1581465

Metrícula 1581465
Analista/Economista

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 07 de outubro de 2011.


VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

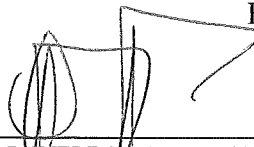
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto.

Brasília, 07 de outubro de 2011.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 07 de outubro de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI

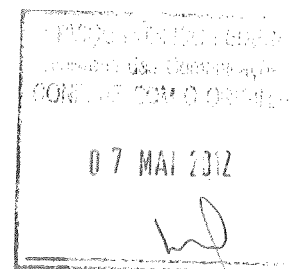
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

De acordo. Aprovo a Nota Técnica.

Brasília, 13 de outubro de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº ~~6091~~ 6091 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 13 de outubro de 2011.

Ao Senhor

JOSÉ LUIS RODRIGUES MARTINEZ JÚNIOR

Representante Legal da Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT

Rua Prefeito Sebastião Teixeira, nº 94, Apartamento 208 - Várzea
25.953-200 Teresópolis - RJ

Assunto: **Comunicado de Decisão Relativa ao Pedido de Reconsideração / Processo nº 53000.018692/2008.**

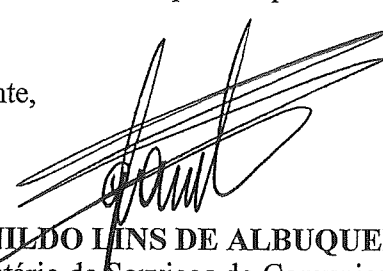
Senhor Representante Legal,

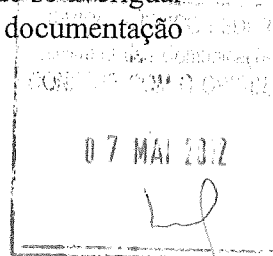
1. Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT**, na localidade de **Teresópolis**, estado do **Rio de Janeiro**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.018692/2008**, comunicamos o que se segue:

I. A requerente apresentou a documentação relacionada no Ofício nº 2062, datado de 28/06/2011, extinguindo, dessa forma, o motivo que originou o indeferimento, possibilitando a continuidade da análise do pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Em face do exposto, a decisão que promoveu o indeferimento do processo foi reconsiderada, devendo a entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável, no intuito de se averiguar possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



191

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.018692/08 Localidade/UF: Teresopolis/RJ
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE
 TERESÓPOLIS - ACEDERT
 Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	22S2449	22S2444
Longitude	42W5811	42W5756

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.46

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. Alm. Lúcio Meira, 100, sala 405 - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Av. Alm. Lúcio Meira, 100, sala 405 - Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
21	53000.063912/05	Teresopolis	RJ	40,00	ARQDEF
21	53000.002395/03	Teresopolis	RJ	310,00	ARQDEF
4	53770.002306/98	Teresopolis	RJ	1.010,00	ARQDEF
21	53770.000843/01	Teresopolis	RJ	1.180,00	ARQDEF
6	53770.000413/99	Teresopolis	RJ	1.250,00	IND
4	53770.000270/99	Teresopolis	RJ	1.470,00	IND
21	53000.034435/03	Teresopolis	RJ	1.880,00	ARQDEF
6	53770.000344/99	Teresopolis	RJ	3.400,00	ARQDEF
21	53770.000792/00	Teresopolis	RJ	3.630,00	IND

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

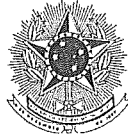
Identificação do Processo

Número: 53000.018692/08 Localidade/UF: Teresopolis/RJ
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE
Aviso: TERESÓPOLIS - ACEDERT
29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Avenida Delfim Moreira, 181 - Sala 104 - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Análise 2ª fase. A entidade deverá encaminhar nova planta de arruamento onde esteja indicado além da estação o local da sede, conforme a Norma 01/2004, subitem 12.1, alínea c. - Houve alteração de coordenadas em relação às indicadas para habilitação ao Aviso. ** Não tem concorrentes, do mesmo aviso, a menos de 4 km;		



Walter
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 118 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 4 de janeiro de 2012.

Ao Senhor

JOSÉ LUIS RODRIGUEZ MARTINEZ JÚNIOR

Representante Legal da **Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis**

Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 94, Apartamento 208 - Várzea
25.953-200 Teresópolis – RJ

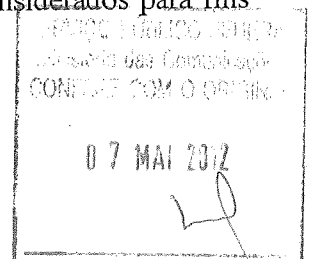
Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.018692/08**, na localidade de **Teresópolis/RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **0015/12**, que indica a necessidade de encaminhamento de documentação, pela entidade, para a continuidade do processo.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

193
1208

Nota Técnica nº 0015 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Referência: Processo nº 53000.018692/08

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Teresópolis / RJ**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, e, para a continuidade normal, a entidade deverá encaminhar a seguinte documentação, conforme relacionado a seguir:

I - **Nova planta de arruamento**, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento indicar o local e endereço do estúdio e da sede da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004; Na planta encaminhada não foi indicado a localização da sede da entidade.

CONCLUSÃO

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento, transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas na ocorrência de caso fortuito** ou de **força maior**, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
CONFERIDO COM O ORIGINAL
MAY 2012

esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 03 de janeiro de 2012.



Walter de Souza Lobato
Analista/Engenheiro

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0011 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 4 de janeiro de 2012.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

3

18692/08 EXIG

194

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

A/C
Sr. Octavio Penna Pieranti
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Encaminhamento de documentação**


Teresópolis, 17 de janeiro de 2012.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao ofício nº 118/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, datado de 04 de janeiro de 2012, encaminhamos à V.Sa, nova planta de arruamento com indicação e localização da sede definitiva da entidade (Acedert), que também é o local pretendido para a instalação do sistema irradiante.

Aproveitamos para enviar-lhe nossos agradecimentos e estima.

Atenciosamente,

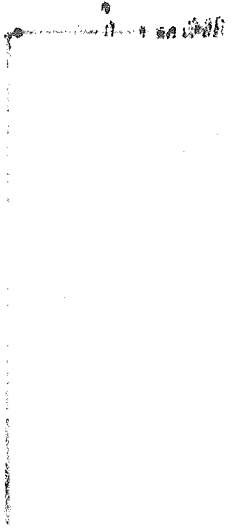
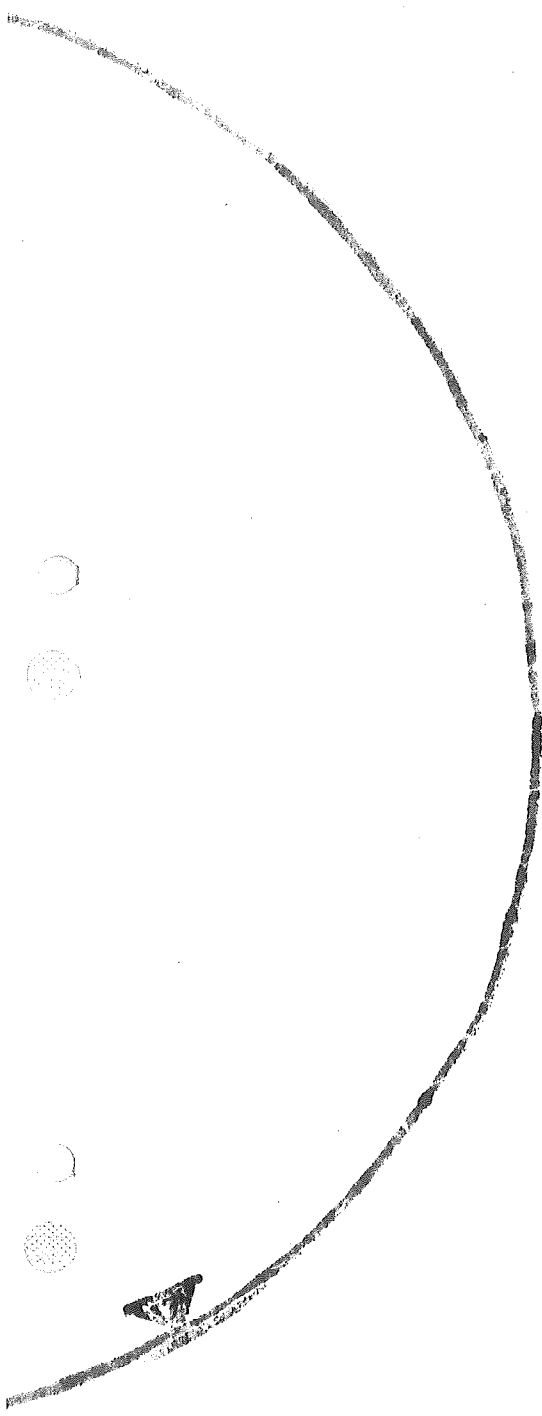

JOSE LUIS R. M. JÚNIOR
Presidente da ACEDERT
OAB-RJ 173.411

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
1500-0-10/00-01
07 MAI 2012

Endereço para correspondência: Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 94 aptº 208 -
Várzea – Teresópolis – RJ – e-mail: joseluismjunior@hotmail.com

Sede

195
8



SECRETARIA DE ESTADO
DE ECONOMIA E COMERCIO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2012
07 MAI 2012

197

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
Cep: 70044-900 – Brasília – DF

TERESÓPOLIS
7 JAN 2012

 **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) 0,038

RM 61025046 3 BR



MANDE SEUS RECURSOS
PARA O DDA COMPROVADO
CONFERIR COM O SEU
07 MAI 2012
Lp



A. R.



Fls. 148
Rubrica: J. J. J.



Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SISCOM >>> Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta | Criar Arquivo Texto

UF: RJ

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

Localidade: TERESOPOLIS

254 / 98.70

Usuário: - Data: 24/02/2012

Hora: 08:44:37

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Walt

ANATEL - BRASIL 2012
Agência Nacional de Telecomunicações
CONSULTA COM O ORIGINÁRIO
07 MAI 2012

BRASIL - BANCO BRASILEIRO
de Contas e de Custódias
CONFIE COM O ORIGINAL
07 MAI 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

M. das Com.
 199
 0085

Identificação do Processo

Número: 53000.018692/08 Localidade/UF: Teresopolis/RJ
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE
 TERESÓPOLIS - ACEDERT
 Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	22S2449	22S2444
Longitude	42W5811	42W5756

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.46

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Endereço da Antena Proposta Av. Alm. Lúcio Meira, 100, sala 405 - Centro
2.1.	Endereço do Studio Av. Alm. Lúcio Meira, 100, sala 405 - Centro
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
21	53000.063912/05	Teresopolis	RJ	40,00	ARQDEF
21	53000.002395/03	Teresopolis	RJ	310,00	ARQDEF
4	53770.002306/98	Teresopolis	RJ	1.010,00	ARQDEF
21	53770.000843/01	Teresopolis	RJ	1.180,00	ARQDEF
6	53770.000413/99	Teresopolis	RJ	1.250,00	ARQDEF
4	53770.000270/99	Teresopolis	RJ	1.470,00	ARQDEF
21	53000.034435/03	Teresopolis	RJ	1.880,00	ARQDEF
6	53770.000344/99	Teresopolis	RJ	3.400,00	ARQDEF
21	53770.000792/00	Teresopolis	RJ	3.630,00	ARQDEF
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				Sim
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.018692/08 Localidade/UF: Teresopolis/RJ
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE
Aviso: TERESÓPOLIS - ACEDERT
29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Avenida Delfim Moreira, 181 - Sala 104 - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Análise 2ª fase. Processo instruído. A entidade cumpriu as exigências da Norma 01/2004. - Houve alteração de coordenadas em relação às indicadas para habilitação ao Aviso. ** Não tem concorrentes, do mesmo aviso, a menos de 4 km;		



Walter
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.018692/08 Localidade/UF: Teresopolis/RJ
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE TERESÓPOLIS - ACEDERT
 Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

Processo			
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim
		b.	Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?		Sim
	a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Auad Correa Equip Elet Ltda	c. Modelo: PT 0dB
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,0	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim
	a. Fabricante: Auad Correa Equip Elet Ltda	b. Modelo: SP 5025	c. Categoria: 2H
		d. Certificado: 0680-03-0528	
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Sim
16.	Conclusão da Análise		
<p>Análise 2ª fase: Processo instruído. A entidade cumpriu as exigências do subitem 12.1 e alíneas, que tratam da apresentação de projeto técnico para instalação de estação, da Norma 01/2004;</p> <p>As coordenadas geográficas do local de instalação não são as mesmas que tornou a entidade selecionada para a prestação do serviço. A entidade propôs novas coordenadas que, após análise, foram aceitas e aprovadas.</p>			

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.018692/08 Localidade/UF: Teresopolis/RJ
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE
 TERESÓPOLIS - ACEDERT
 Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Estatuto Social (Fls. 109 a 120) - registro à fl. 133 Ata de Fundação, datada de 29/04/1997 (Fls. 29 e 30) - registro à fl. 133 Ata de Eleição, datada de 17/11/2010 (Fls. 105 a 108) - registro à fl. 133						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
Contendo manifestações válidas.						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
Fls. 48 (Rádio Digital FM)						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
Fls. 128						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
Fls. 128						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
Fls. 16						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 05 anos (art.12) Validade: 19/01/2015				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	JOSÉ LUIS RODRÍGUEZ MARTÍNEZ JÚNIOR	030.349.397-60	Presidente	Sim	Sim	Sim
	ALESSANDRA PEDROSA BROCHADO	103.811.187-03	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
	ZÉLIA MARIA BITTENCOURT VENTURA	521.796.997-00	Tesoureira	Sim	Sim	Sim
Fiel Cumprimento - Fls. 127						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.018692/08 Localidade/UF: Teresopolis/RJ
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFÔNICO DE
 TERESÓPOLIS - ACEDERT
 Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 290

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
MÁRCIO DE SOUZA PINTO	016.199.407-52	Secretário Geral	Sim	Sim	Sim
JOSÉ EDUARDO CICHELLI	811.948.917-72	Diretor Cultural	Sim	Sim	Sim

Sede (Fls. 48) - Avenida Delfim Moreira, 181, Salas 104 e 105

Declaração de vínculo - Fls. 48

Relação de associados - Fls. 37 e 38

Comprovante de recolhimento de taxa - Fls. 50

Certidões criminais dos dirigentes - Fls. 138 a 148

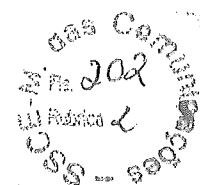
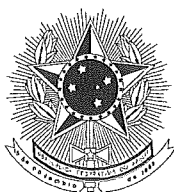
13.	Conclusão da Análise
Processo juridicamente regular e instruído.	

Natália Froemming

 Natália Froemming
 (Analista)

Natália Froemming

 Natália Froemming
 (Analista)
 Matrícula 1581485
 Analista/Economista



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0653/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.018692/2008

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Teresópolis**, Estado do **Rio de Janeiro**.

ANÁLISE

2. A **Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT**, inscrita no CNPJ sob o número **09.494.389/0001-43**, com sede à **Avenida Delfim Moreira, nº 181, Salas 104 e 105**, no município de **Teresópolis**, no estado do **Rio de Janeiro**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 22/04/2008, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/02/2010, com prazo final em 06/05/2010, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

07 MAI 2012

Walter

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Delfim Moreira, 181, sala 104 - Centro, no município de **Teresópolis**, estado do **Rio de Janeiro**, de coordenadas geográficas em 22°25'19"S de latitude e 42°58'11"W de longitude. Posteriormente estas coordenadas foram alteradas.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 93, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusões. Posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia da Ata de Eleição da Diretoria, comprovante de que as atas de Fundação e de Eleição e o Estatuto Social foram devidamente registrados e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 151 a 196).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fl(s). 159/160, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o "Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom", constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 199 e 200. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 196, dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT;**

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
José Luis Rodríguez Martinez Júnior	Presidente
Alessandra Pedrosa Brochado	Vice-Presidente
Zélia Maria Bittencourt Ventura	Tesoureira
Márcio de Souza Pinto	Secretário Geral
José Eduardo Cicchelli	Diretor Cultural

III. localização do **transmissor e sistema irradiante: Avenida Almirante Lúcio Meira, 100, sala 405 - Centro, município de Teresópolis, estado do Rio de Janeiro;**

IV. localização do **estúdio: Avenida Almirante Lúcio Meira, 100, sala 405 - Centro, município de Teresópolis, estado do Rio de Janeiro.**

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: 22°24'49”S de latitude e 42°58'11”W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom” fl(s). 199 e 200, bem como no “Formulário de Informações Técnicas” fl(s). 159/160, e que se referem à localização da estação.

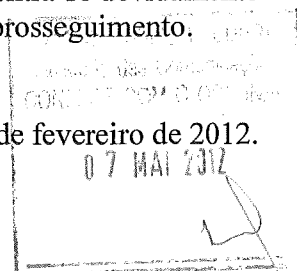
CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 28 de fevereiro de 2012.


NATALIA FROEMMING
Analista / Economista


Brasília, 29 de fevereiro de 2012.



Walter de Souza Lobato
Analista

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 29 de fevereiro de 2012.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 1 de março de 2012.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 1 de mar de 2012.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.



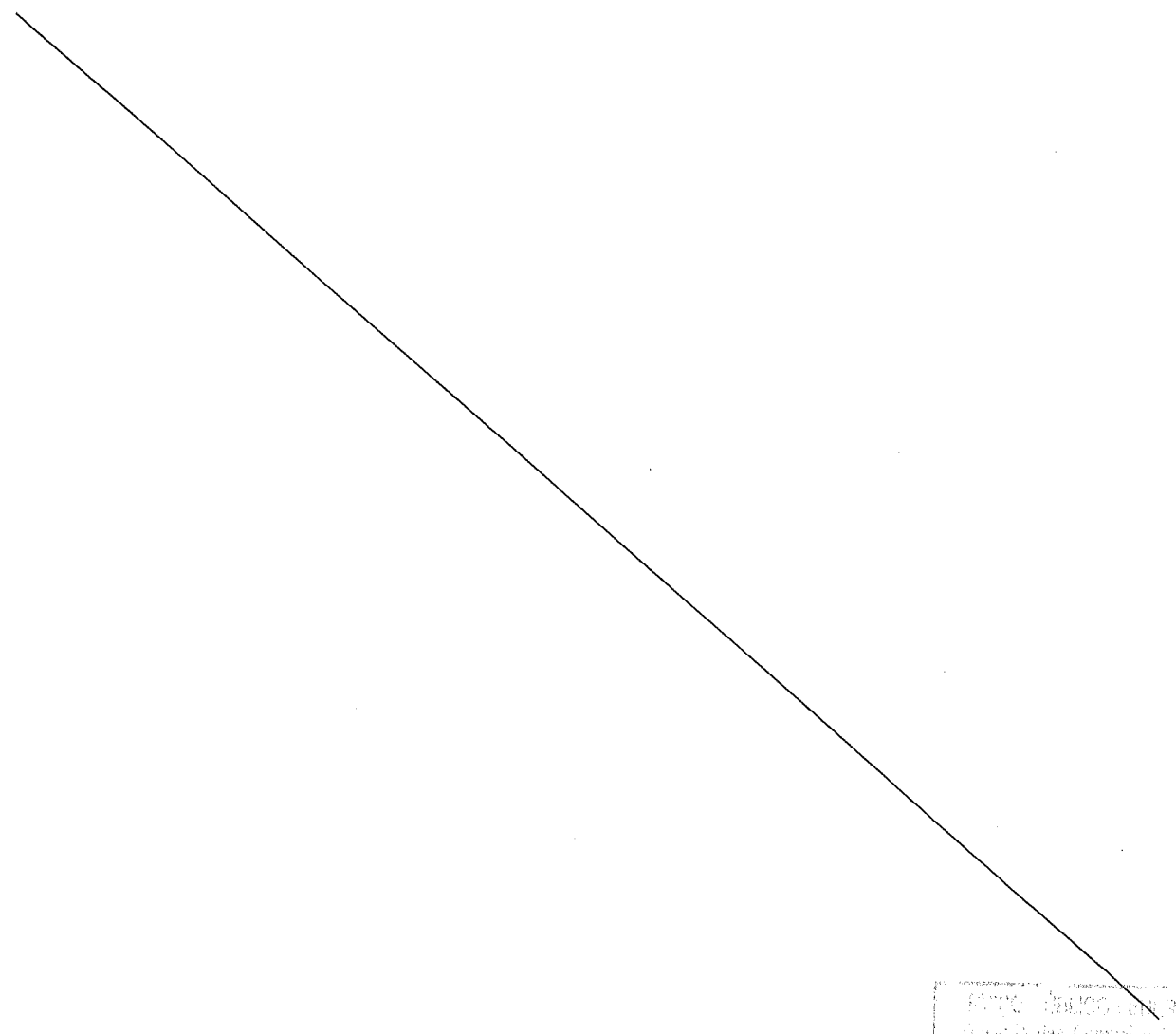
GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

204
2

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Teresópolis	UF: RJ
SELECIONADA: Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT	
Nº DO PROCESSO: 53000.018692/2008	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE



Brasília, 28 de fevereiro de 2012.

Responsável: _____

Natalia Froemming
Natalia Froemming
Natalia Froemming
1681465
Associação Comunitária

07 MAI 2012

Walter



FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Nº Processo : 53000.018692/2008-74
Qtde. Anexos : 9
Data Abertura : 07/05/2008
Hora Abertura : 14:54:24

Espécie : FORMULÁRIO Número : Data : 22/04/2008

Código Class. Arquivo : 1293

UF : RIO DE JANEIRO

Procedência : ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFONICO DE

Solicitante : TERESOPOLIS - ACEDERT
JOSE LUIS R.M.JUNIOR - PRESIDENTE

Resumo do Assunto :

ENVIA FORMULARIO MODELO A-1 DEVIDAMENTE PREENCHIDO COM AS INFORMACOES SOLICITADAS.

Resumo do Complemento :

Interessado : ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFONICO DE
TERESOPOLIS - ACEDERT

Para : Dr.ª Janaine

Antecedentes :

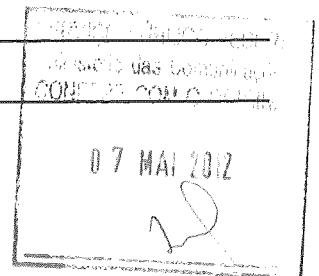
- Para o obséquio de :
- Falar-me
 - Examinar e Informar
 - Responder
 - Preparar Resposta
 - Arquivar
 - Providenciar
 - Dar Parecer
 - _____

Favor Providenciar até : 15 dias

Observações:

Data : 19/03/2012

Assinatura :





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 0591/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.018.692/2008-74.

INTERESSADO: Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

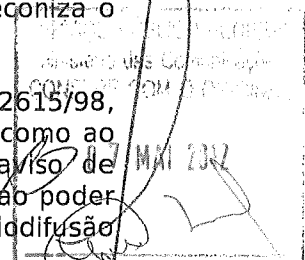
A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro.

1. Conforme constou da Nota Técnica nº 0653/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 202/203, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de fevereiro de 2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 06 de maio de 2010 e de acordo com a fl. 06, o requerimento da entidade foi protocolado no dia 17.03.2010, sendo, portanto, tempestivo.

2. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a ata da sua constituição, (fls. 29/30), a que foi devidamente registrada no Cartório Competente no dia 19/01/2007 (fls.30) e da posse da sua diretoria, fls. 29/30, também registrada no dia 21/01/2008, fls.30.

3. Constata-se, que no estatuto social da entidade, artigo 28, fls. 26, consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612/1998.

4. Em cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 2615/98, que aprovou o regulamento do serviço de radiodifusão comunitária, bem como ao item 06 da Norma Complementar nº 01/2004, com a publicação do aviso de habilitação que contemplou a localidade, a interessada apresentou, junto ao poder concedente, pedido de habilitação para a prestação do serviço de radiodifusão



comunitária, juntando alguns documentos.

5. O Departamento de Outorgas de Serviços, ao proceder à análise dos documentos entregues no prazo assinalado no Aviso de Habilitação, concluiu que a entidade requerente esta apta a prestar os serviços de radiodifusão comunitária na localidade onde se encontra estabelecida.

6. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreu aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 138/148). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos (fl.95).

7. Por meio da Nota Técnica nº 0653/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 202/203, o procedimento foi encaminhado a esta consultoria jurídica, manifestando o departamento de outorga de serviços de comunicação eletrônica que o feito encontrava-se devidamente instruído.

8. Eis o breve esboço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

“Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação.”

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

11. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação de serviços, não havendo concorrentes, segundo constou da Nota Técnica nº 0653/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 202/203.

12. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

13. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 0653/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 202/203

14. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº



1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

15. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão clandestina, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica (fls. 95).

IV – DA CONCLUSÃO

16. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.


17. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

18. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

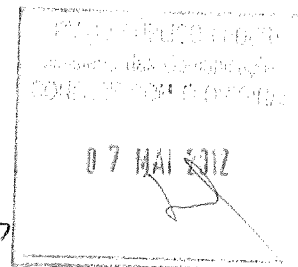
19. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 27 de março de 2012.

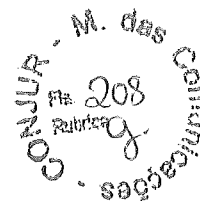

SOCORRO JANAÍNA M. LEONARDO
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 2003/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.018.692/2008-74.

INTERESSADO: Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº 0591/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU

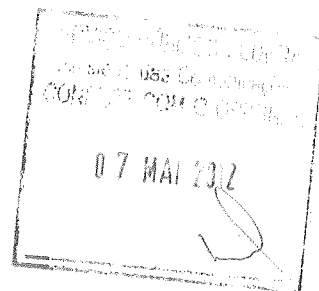
Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 30 de março 2.012


DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 2004/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.018.692/2008-74.

INTERESSADO: Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

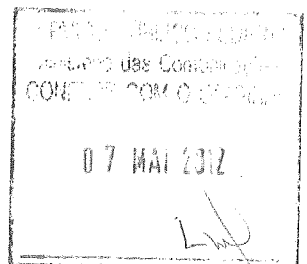
Aprovo o DESPACHO nº 2003 /2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER nº 0591 /2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 11 de abril de 2012.



JOSE FLAVIO BIANCHI
Consultor Jurídico



SECRETARIA DE M. das Comunicações
Fls. 210
Rubrica

PORTARIA Nº 246 , DE 30 DE ABRIL DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.018692/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT, com sede na Avenida Delfim Moreira, nº 181, Salas 104 e 105, Município de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

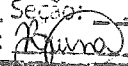
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º 24' 49" S e longitude em 42º 58' 11" W, utilizando a frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 04/05/2012
Página: 61 Seção: I
ANOTADO POR: 



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

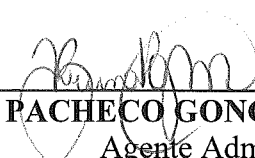
DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 246, de 30/04/2012, no Diário Oficial da União de 04/05/2012, que autoriza a **Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Teresópolis / RJ**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.018692/2008**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 04 de maio de 2012.



BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

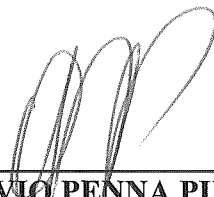
Brasília, 4 de maio de 2012.



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 04 de maio de 2012.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 19 /2012/GM-MC

Brasília, 18 de maio de 2012.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00176 2012

- 53000.035146/2008 - 6 Volumes

MC 00177 2012

- 53000.018692/2008

MC 00178 2012

- 53000.004831/2010

MC 00179 2012

- 53000.027631/2009 - 2 Volumes

MC 00180 2012 - *João / 2012*

- 53000.029349/2009

MC 00181 2012

- 53000.057105/2006

MC 00188 2012

- 53790.000211/2000

MC 00189 2012

- 53000.003344/2010

MC 00190 2012

- 53000.013513/2010

MC 00191 2012

- 53790.000302/2000

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral